

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

ANO LI - N° 159

QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1996

BRASÍLIA - DF

<p>MESA</p> <p>Presidente José Samey – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias – PPB – MS</p> <p>4º Secretário Ermandes Amorim – PMDB – RO</p> <p>Suplentes de Secretário Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Fernandes – PTB – RS</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p>Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95) 1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omellas – PFL – BA Emilia Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elio Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Aruá – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líder Esperidião Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
---	--	---

<p>EXPEDIENTE</p> <p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
--	---	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 126ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 27 DE AGOSTO DE 1996	
1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
1.2.1 – Aviso de Ministro de Estado	
Nº 738/96, de 20 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 662, de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.....	14874
1.2.2 – Parecer	
Sobre o Ofício S nº 75, de 1996 (nº 2.488/96, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo, para emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 2º semestre de 1996. (Projeto de Resolução nº 87, de 1996)	14874
1.2.3 – Requerimentos	
Nº 785, de 1996, de autoria do Senador Jader Barbalho e outros Srs. Senadores, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 82, de 1996, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), no valor equivalente a até US\$350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de dólares), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Reestruturação e Desestatização da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA.....	14876
Nº 786, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1996, tramite em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 124 e 170, de 1995, bem como o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1993, pois versam sobre uma mesma matéria.....	14876
Nº 787, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 4 de setembro próximo, seja dedicado a homenagear os atletas paraolímpicos brasileiros que, através de sua garra, determinação e esforço pessoal, deram uma lição de vida ao desempenharem atividades esportivas de alta performance, conquistando	14876
medalhas para o Brasil durante os Jogos Paralímpicos, realizados em Atlanta.....	14876
1.2.4 – Comunicações da Presidência	
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 87, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente.....	14876
Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1996, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.....	14876
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.511-1, de 22 de agosto de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 44, da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.....	14877
1.2.5 – Discursos do Expediente	
SENADOR NEY SUASSUNA – Votação, na data de hoje, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994, que institui o Código Nacional de Trânsito. Relevância desta lei para o aperfeiçoamento das normas de convivência da nossa sociedade.....	14877
SENADOR BERNARDO CABRAL – Preocupação com o interesse das gigantes madeireiras asiáticas de se instalarem na região amazônica. Série de informações relevantes obtidas na Internet pelo economista Ronaldo Bomfim sobre o assunto.....	14879
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Perspectivas da agroindústria do caju na Região Nordeste, destacando seu potencial de crescimento econômico.....	14883
SENADOR NABOR JÚNIOR – Surto de raiava canina no Estado do Acre. Ausência de estruturas permanentes e confiáveis de prevenção e combate à doença.....	14885
SENADOR CASILDO MALDANER – Proposta em apreciação na Câmara dos Deputados, que visa desonerar a importação de equipamentos para a agricultura, medida esta que reduzirá drasticamente os impostos agregados ao preço	

dos alimentos, beneficiando os segmentos mais pobres da população. Destaque do Brasil como o quarto maior exportador de frangos do mundo.....	14887	parado, nos termos do Requerimento nº 847, de 1996.....	14892
SENADOR ROMEU TUMA – Solenidade realizada hoje na Presidência da República, para agraciar membros da justiça que apuraram fraudes e recuperaram valores para a Previdência Social.....	14889	1.3.1 – Comunicação da Presidência Convocação de sessão extraordinária a realizar-se quinta-feira próxima, dia 29-8-96, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.....	14908
1.2.6 – Requerimentos		Transferência da Proposta de Emenda a Constituição nº 12, de 1995, para a sessão do próximo dia 10, anteriormente prevista para o dia 5, em virtude de requerimento de adiamento.....	14909
Nº 788, de 1996, de urgência para o Projeto de Resolução nº 87, de 1996, decorrente da aprovação na Comissão de Assuntos Econômicos do Ofício S nº 75, de 1996, do Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) para emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1996.....	14890	1.3.2 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia Requerimento nºs 787, 785 e 788, de 1996, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados	14909
Nº 789, de 1996, de autoria do Senador Casildo Maldaner, solicitando licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 29 de agosto do corrente ano. Aprovado	14890	1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia SENADOR EDISON LOBÃO – Debate sobre a política de reforma agrária do governo. Conclusões de pesquisa realizada pelo Instituto Vox Populi sobre os assentamentos rurais no País. Comentário à reportagem publicada pela revista <i>Veja</i> desta semana, sob o título de "Vontade Radical", que se refere basicamente à atualização do MST.	14909
1.2.7 – Apreciação de matéria		SENADOR EDUARDO SUPlicy – Preocupações de S. Exª com o grave estado de saúde da Srª Lair Guerra, vítima de acidente de trânsito. Registro da reunião, ontem, do Conselho Comunidade Solidária, ocasião em que foram examinados os diversos projetos de garantia de renda mímina familiar, tais como o bolsa-escola.	14920
Requerimento nº 784, de 1996, do Senador Esperidião Amin, lido em sessão anterior. Aprovado	14890	SENADOR RENAN CALHEIROS – Conclusões do Grupo de Reforma e Modernização do Senado, coordenado por S. Exª, a propósito da nota da revista <i>IstoÉ</i> do último domingo, denominada "Proposta Decente".	14927
1.2.8 – Ofícios		SENADOR MAURO MIRANDA – Apreensões de S. Exª com a possibilidade da proibição da exploração do amianto crisotila, ressaltando as perdas que acarretará à cidade de Minaçu – GO.	14928
Nº 194/96, de 20 do corrente, do Líder do PV na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para compor a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.506-3, de 1996.	14890	1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação	
Nº 647/96, de 26 do corrente, da Liderança do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.515, de 1996.	14891	SENADOR JOÃO ROCHA – Pronunciamento do acadêmico e desembargador José Dilermando Meireles, por ocasião da sessão solene realizada no dia 18 do corrente, na Academia de Letras e Artes do Planalto, na cidade de Luziânia – GO, em homenagem póstuma ao ex-Senador e acadêmico Dário Délia Cardoso.	14930
Nºs 1.004, 1.006, 1.008 e 1.010/96, de 26 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a emitir pareceres sobre as Medidas Provisórias nºs 1.475-17, 1.493-8, 1.505-5 e 1.515, de 1996.	14891	SENADOR JOSÉ BIANCO – Lamentando o indeferimento pelo Governo do Estado de Rondônia do requerimento da empresa Lamy Compensados Ltda., que solicitou a dispensa da co-	
1.3 – ORDEM DO DIA			
Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710/93, na Casa de origem), que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Votação adiada para o dia 29-8-96, após leitura de vários destaques para votação em se-			

brança do ICMS sobre produtos de madeira. Sugestões de S. Ex ^a à Federação das Indústrias, à Federação do Comércio e à Federação da Agricultura do Estado de Rondônia, na iniciativa da promoção de encontro com técnicos do governo para analisar a questão dos incentivos à indústria.	14931	realizar-se no dia 26 de setembro do corrente ano.	14941
SENADOR JÚLIO CAMPOS – Apoio ao pleito da Sociedade Brasileira de Oncologia, no sentido da isenção do ICMS para medicamentos empregados no combate ao câncer. Importância da extensão desta medida em benefício aos portadores de AIDS.	14932	2.2.5 – Comunicação da Presidência Recebimento de telex do Ministro das Relações Exteriores, solicitando informação do Senado quanto ao interesse da Casa em mandar representantes junto à Delegação Brasileira que comparecerá à Cúpula Mundial da Alimentação, a realizar-se em Roma, na Itália, no período de 13 a 17 de novembro próximo. (Diversos nº 77, de 1996)....	14941
SENADOR ODACIR SOARES – Considerações sobre o programa governamental denominado "Brasil em Ação", destinado a intensificar a implementação de 42 projetos básicos de investimentos nas áreas social e de infra-estrutura, abarcando um quantitativo da ordem de R\$80 bilhões.	14933	2.2.6 – Discursos do Expediente SENADOR PEDRO SIMON – Expectativas de S. Ex ^a na votação, ainda sob a Presidência do Presidente José Sarney, do relatório apresentado pelo Grupo de Reforma e Modernização do Senado Federal. Carta recebida do Sr. Mário Sérgio Conti, Diretor de Redação da revista <i>Veja</i> , em que registra o erro cometido pela revista atribuindo acusação de Augusto Farias contra S. Ex ^a	14941
1.3.5 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão		SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Solicitando ao Presidente José Sarney que envide esforços junto à Presidência da Câmara dos Deputados, no sentido de acelerar a votação do item referente ao Conselho Nacional de Comunicação.	14942
1.4 – ENCERRAMENTO		2.3 – ORDEM DO DIA	
2 – ATA DA 127^a SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 27 DE AGOSTO DE 1996		Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1994 (nº 325/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Rural S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná. Aprovado , após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.	14943
2.1 – ABERTURA	14938	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1994. Aprovada . À promulgação.	149944
2.2 – EXPEDIENTE		Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1994 (nº 378/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz Do Vale Parapananema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo. Aprovado , após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.	14945
2.2.1 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados	14940	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1994. Aprovada . À promulgação.	14946
Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1996 (nº 370/95, na Casa de origem), que renova a Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1988, que cria o Adicional de Tarifa Portuária – ATP, e dá outras providências.		Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1995 (nº 126/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo S/A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.	
2.2.2 – Requerimento			
Nº 848, de 1996, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1996, que autoriza o despacho de tropa do Exército Brasileiro para o exterior e a permanência de forças militares estrangeiras no território nacional.			
2.2.3 – Leitura de projeto			
Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que denomina o trecho da BR-262, entre o Bairro de Jardim América e o trevo da Ceasa, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, como Mário Gurgel.			
2.2.4 – Requerimento			
Nº 849, de 1996, de autoria do Senador Valmir Campelo e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada à comemoração da Semana Nacional do Jovem, instituída pelo Decreto-Lei nº 8.680, de 13 de julho de 1993, e a homenagear o Instituto International da Juventude para o Desenvolvimento, a			

Aprovado, após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.....	14946	gada à Rádio e TV Umbu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado, após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.....	14955
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1995. Aprovada. À promulgação.....	14948	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1996. Aprovada. À promulgação.....	14957
Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1995 (nº 151/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Ponta Grossa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Aprovado, após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.....	14949	Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1996 (nº 162/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Aprovado, após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.....	14957
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1995. Aprovada. À promulgação.....	14950	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1996. Aprovada. À promulgação.....	14958
Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1995 (nº 105/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade De Itaiópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina. Aprovado, após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.....	14950	Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1996 (nº 190/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Chamonix Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo. Aprovado, após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.....	14959
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1995. Aprovada. À promulgação.....	14952	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1996. Aprovada. À promulgação.....	14960
Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1996 (nº 156/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Independência de Salto do Lontra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná. Aprovado, após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.....	14952	Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1996 (nº 206/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Brasília, Distrito Federal. Aprovado, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra o Sr. Artur da Távola. À Comissão Diretora para redação final.....	14960
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1996. Aprovada. À promulgação.....	14953	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1996. Aprovada. À promulgação.....	14962
Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1996 (nº 171/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas S/A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre. Aprovado, após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.....	14954	Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1996 (nº 216/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Aprovado, após parecer de plenário favorável. À Comissão Diretora para redação final.....	14963
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1996. Aprovada. À promulgação.....	14955	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1996. Aprovada. À promulgação.....	14964
Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1996 (nº 139/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outor-			

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia		3 – RETIFICAÇÃO	
Requerimentos nºs 848 e 849, de 1996, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados.	14965	Ata da 125ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 26 de agosto de 1996 e publicada no DSF do dia subsequente.....	14968
2.3.2 – Discurso após a Ordem do Dia		4 – ATO DO DIRETOR-GERAL	
SENADOR JÚLIO CAMPOS – Reportagem publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , sob o título "O fogo pode pegar", destacando a preocupação com o anexo I do Senado Federal.	14965	Nº 1.025, de 1996	14970
2.3.3 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão		5 – MESA DIRETORA	
2.4 – ENCERRAMENTO		6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
		9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 126^a Sessão Deliberativa Ordinária em 27 de agosto de 1996

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs: José Samey, Odacir Soares, Renan Calheiros, Ney Suassuna, Valmir Campelo, Romero Jucá e Romeu Tuma.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Bonifácio – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Lauro Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 738/96, de 20 de agosto de 1996, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 662,

de 1996, de informações, do Senador Gilberto Miranda.

As informações encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

PARECER

PARECER Nº 471, DE 1996

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre Ofício S nº 75, de 1996 (nº 2.448/96, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo, para emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 2º semestre de 1996.

Relator: Senador Eptácio Cafeteira

I – Relatório

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil – BACEN, encaminhou a esta Casa, mediante a correspondência em epígrafe, pedido da Prefeitura Municipal de São Paulo, para emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTMSP, cujos recursos servirão ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1996.

O pleito encontra-se adequadamente instruído quanto à documentação encaminhada ao Senado Federal, nos termos do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, nos quais se inclui o lançamento de títulos da dívida mobiliária pública.

É o relatório.

II – Análise do Mérito

O Bacen emitiu o Parecer Dedip/Diare-96/787 que informa estar o pedido de autorização enquadrado nos limites estabelecidos pelas normas pertinentes. Pelos dados apresentados, e tendo por base

o disposto no art. 27 da Resolução nº 69, de 1995, o Município possui uma margem de resgate de 45,02% de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1996, o que implicaria na autorização de rolagem de um percentual de 54,98% da referida dívida. Esse seria o percentual aplicável em uma situação de normalidade financeira do Município. Porém, o resgate de tão elevado montante em um contexto de carência de investimentos públicos, especialmente na área social, não nos parece adequado.

Por razões de eqüidade, deve-se aplicar o mesmo critério utilizado por esta Comissão nos casos de rolagem da dívida mobiliária dos demais Estados e Municípios, ou seja, a fixação do percentual de 98% (noventa e oito por cento) da dívida mobiliária, tendo por base jurídica o § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, que dá competência ao Senado Federal para definir, em cada caso, "o percentual de refinanciamento adequado às condições próprias de cada solicitante".

Deste modo, a emissão de LFTMSP, ora sob análise, apresentaria as seguintes características:

- a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, correspondente a 98% (noventa e oito por cento) dos títulos a serem substituídos;
- b) **modalidade:** nominativa-transferível;
- c) **rendimentos:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;
- d) **prazo:** de até 5 (cinco) anos;
- e) **valor nominal:** R\$1,00;
- f) **características dos títulos a serem substituídos:**

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
691096	1º- 9-1996	1.211.341.501
691096	1º-12-1996	633.172.494

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
2- 9-1996	1º- 9-1999	691096	2- 9-1996
2-12-1996	1º-12-1999	691096	2-12-1996

h) **forma de colocação:** mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil.

I) **autorização legislativa:** Lei nº 7.945, de 29-10-73, e Decreto nº 27.630, de 26-1-89.

III – Voto

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente ao atendimento do pleito da Prefeitura Municipal de São Paulo, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 87, DE 1996

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1996.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo autorizada, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1996.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 7º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, correspondente a 98% (noventa e oito por cento) dos títulos a serem substituídos;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimentos:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo decreto-lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) **prazo:** de até 5 (cinco) anos;

e) **valor nominal:** R\$1,00;

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
691096	1º- 9-1996	1.211.341.501
691096	1º-12-1996	633.172.494

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
2- 9-1996	1º- 9-1999	691096	2- 9-1996
2-12-1996	1º-12-1999	691096	2-12-1996

h) *forma de colocação*: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 7.945, de 29-10-73, e Decreto nº 27.630, de 26-1-89.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Epitacio Cafeteira**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Wilson Kleinübing** (contrário) – **Bello Parga** – **José Fogaça** – **Eduardo Suplicy** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Roberto Requião** – **Valmir Campelo** – **João Rocha** – **Ney Suassuna** – **Romero Jucá** – **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 785, DE 1996

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 336 b do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 82, de 1996, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), no valor equivalente a até US\$350.000.000,00 (trezentos e cinqüenta milhões de dólares), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Reestruturação e Desestatização da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Jader Barbalho** – **Sérgio Machado** – **Valmir Campelo** – **Hugo Napoleão**.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 786, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 258 do Regimento Interno, que o PLC nº 12/96 tramite em conjunto

com os PLS nº 124/95 e 170/95, bem como o PLC/98/93.

Justificação

Por razão de economia processual todas as proposições supramencionadas devem tramitar conjuntamente, pois versam sobre uma mesma matéria: delitos relacionados à subtração de veículos automotores. Por este motivo, confiamos no acatamento deste requerimento.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, "c", item 8, do Regimento Interno desta Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 787, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 160 do Regimento Interno, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 4 de setembro próximo seja dedicada a homenagear os atletas paralímpicos brasileiros que, através de sua garra, determinação e esforço pessoal, deram uma lição de vida ao desempenharem atividades esportivas de alta performance, conquistando medalhas para o Brasil durante os Jogos Paralímpicos, realizados em Atlanta.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Benedita da Silva** – **Eduardo Suplicy** – **Joel de Hollanda** – **Lauro Campos** – **Mauro Miranda** – **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, I, "b", do Regimento Interno desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Projeto de Resolução nº 87, de 1996, cujo parecer lido anteriormente, ficará sobre a Mesa durante co dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "I", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1996, que autoriza o despacho de tropa do Exército

Brasileiro para o exterior e a permanência de forças militares estrangeiras em território nacional.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O Sr. Ney Suassuna Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.511-1, adotada em 22 de agosto de 1996 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
Jáder Barbalho	PMDB
Ronaldo Cunha Lima	Nabor Júnior
Bernardo Cabral	Gerson Camata
Odacir Soares	PFL
Lúdio Coelho	Romero Jucá
Sebastião Rocha	Jonas Pinheiro
Marina Silva	PSDB
	Jefferson Peres
	PDT
	Darcy Ribeiro
	PT
	Benededita da Silva

Deputados

Titulares	Suplentes
Rogério Silva	Bloco (PFL/PTB)
Osmir Lima	Murilo Pinheiro
Elton Rohnelt	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
Silvanei Santos	Oscar Andrade
Celso Russomanno	Bloco (PPB/PL)
Fernando Gabeira	Gerson Peres
Bosco França	PSDB
	PV
	PMN

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 27-8-96 – designação da Comissão Mista
Dia 28-8-96 – instalação da Comissão Mista

Até 28-8-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 6-9-96 – prazo final da Comissão Mista
Até 21-9-96 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. S. Exª dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta Casa hoje decidirá sobre um assunto extremamente importante para a nossa nacionalidade. Votaremos o Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994, que institui o Código Nacional de Trânsito, e eu não poderia deixar de aproveitar o ensejo para trazer, mais uma vez, à reflexão deste Plenário, o sentido e a relevância dessa lei para o aperfeiçoamento das normas de convivência da nossa sociedade.

Repetidas à exaustão, as estatísticas referentes aos acidentes de trânsito no País têm sofrido uma espécie de esvaziamento de significado. Não aceitamos a morte no "varejo" e na proximidade, mas no "atacado" dos grandes números ela está banalizada. No caso das mortes do trânsito, parece haver, ainda, uma perversa dissociação em relação à violência, como se pertencessem essas mortes ao universo inacessível da fatalidade.

O número de brasileiros mortos e feridos em acidentes de trânsito, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, supera em até dez vezes as estatísticas dos países europeus e da América do Norte. O número de acidentes de trânsito, por ano, ultrapassa 300 mil, sendo que, com vítimas, chega a 250 mil; o número de feridos vai além de 350 mil e os mortos passam de 23 mil, no local do evento, sendo provável que um número equivalente morra nos 30 dias subseqüentes.

Há cerca de dez pessoas mortas para cada grupo de 10 mil veículos e catorze para uma parcela de 100 mil habitantes, sendo quinze os feridos para cada 1000 veículos. Os acidentes de trânsito são a terceira causa mortis no Brasil. Cerca de 65% dos leitos hospitalares e pronto-socorros, na área de traumato-ortopedia, são ocupados por vítimas de acidentes de trânsito.

Srªs e Srs. Senadores, a esses grandiosos números correspondem, ainda, custos sociais, econô-

máticos e previdenciários para o País. Correspondem, também, perda, dor e sofrimento para as pessoas. Naturalmente, a análise profunda do fenômeno exigiria espaço maior do que o disponível para um pronunciamento, em razão das complexas causas educacionais e culturais que se podem divisar na raiz desses acontecimentos. Assim, limitar-me-ei à abordagem de um só aspecto, por considerá-lo dos mais importantes para a matéria e, também, dos que requerem, mais de perto, a nossa ação.

Refiro-me ao aspecto legislativo da questão. O Código Nacional de Trânsito vigente – Lei nº 5.108, de 21 de junho de 1966 – há muito tornou-se anacrônico, não contendo respostas capazes de atender à complexidade do trânsito nos dias atuais. A ele foi agregada uma série de normas: além da regulamentação mediante decreto presidencial, várias leis e decretos-leis já modificaram inúmeros dispositivos. Sem falar nas resoluções baixadas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

O Código foi criado numa época em que o Brasil possuía uma frota de 6 milhões de veículos. Hoje, são 18 milhões; daqui a quatro anos serão 50% mais, sendo que grande parcela dos carros em circulação foi concebida dentro de avançada tecnologia. A inadequação da legislação às demandas atuais do sistema de trânsito gera desrespeito e violência, que terminam se refletindo nesses números monstruosos que acabamos de citar.

Se considerarmos que morrem no local 23 mil pessoas e que outro tanto morre nos dias subsequentes, estamos falando de uma guerra do Vietnã. É uma brutalidade que, pela freqüência, tornou-se banal em nossa sociedade.

É nesse contexto que devemos identificar o sentido e a relevância da nova legislação, conforme propus no início deste breve discurso. Fruto de extensos e complexos debates, o Projeto de Lei nº 73, de 1994, foi enviado ao Senado Federal em 5 de abril de 1994, para ser analisado por uma Comissão Especial. Foram ouvidas dezenas de autoridades, especialistas e representantes dos setores envolvidos com a questão do trânsito no País, em audiências públicas promovidas pela Comissão em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Em razão do encerramento da 49ª Legislatura, foi reinstalada a Comissão em 23 de março de 1995.

Depois disso, abriu-se novo prazo para apresentação de emendas, que, somadas às já apresentadas, totalizam 256 proposições.

No ano passado, foi promovido o Fórum Nacional de Debates sobre o Código de Trânsito Brasilei-

ro. Apesar desse longo processo, o Relator-Geral, o eminente Senador Gilberto Miranda, apresentou um substitutivo ao projeto original oriundo da Câmara. A proposta "enxuga" o texto, sem desfigurar o trabalho da Câmara, procedendo a uma pequena redução de dispositivos referentes a preceitos e regras técnicas e ao aperfeiçoamento de outros.

Esse novo Código, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, traz uma série de avanços e melhorias e visa, sobretudo, à humanização do trânsito. Descentraliza as competências, incluindo o município como parte do sistema; valoriza a preservação ambiental; a educação e a segurança para o trânsito passam a ser matérias escolares, do Primeiro Grau à universidade; tipifica certas infrações como crimes; reajusta os valores das multas em pelo menos 50%; destina mecanismos específicos para a proteção de pedestres e ciclistas; estabelece a obrigatoriedade de instalação do cinto de segurança, airbag e encosto de cabeça como equipamentos obrigatórios e propõe a elevação do limite máximo de velocidade nas rodovias.

Ainda existem outros equipamentos que também foram pensados, como, por exemplo, a película não reflexiva dos faróis, etc.

Isso tudo visa a dotar os nossos carros da segurança que têm os carros europeus, americanos, japoneses e coreanos.

Como se pode depreender dessa sumária enumeração, o novo Código possui um caráter inovador e moderno ao incorporar as tendências de administração descentralizadas, as mudanças decorrentes da evolução tecnológica no que diz respeito à segurança dos veículos e às preocupações ambientais.

São questões de inegável importância para a sociedade contemporânea. No entanto, quero destacar uma iniciativa que reputo de especial relevância para a melhoria do trânsito no Brasil. Sem deixar de louvar a ênfase que o projeto dá à educação, pois sabe-se que, a longo prazo, somente um processo pedagógico sistemático e amplamente difundido será capaz de reverter, em definitivo, o lastimável quadro de nossas deficiências no setor, considero que a ação preventiva deve fazer-se acompanhar da ação punitiva, principalmente nos casos de crimes decorrentes de direção irresponsável.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a proposta de legislação adota nova nomenclatura e critérios punitivos mais severos, a exemplo de outros países que buscaram combater a violência do trânsito. As infrações são divididas em "gravíssima", "grave", "média" e "leve" e punidas

com multas correspondentes aos valores de 180, 120, 80 e 50 Ufirs respectivamente.

Quando se tratar de multa agravada, haverá um fator multiplicador ou um índice adicional. Matar alguém, culposamente, acarretará uma pena de 2 a 5 anos. A pena será acrescida de 1/3, se o atropelador incidir em determinados agravantes.

O Código não incorre no equívoco de superestimar a pena de prisão. Estabelece também penas alternativas, como o pagamento pecuniário dos danos causados e a prestação de serviços à comunidade. O fundamental é a certeza do fim da impunidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora tenha a convicção de que é necessário um esforço conjunto de toda a sociedade para que a nova legislação não se transforme em letra morta ou em mais um exercício de retórica, estou seguro de que, se aprovado, na íntegra, o parecer do Relator da Comissão Especial, o novo Código Nacional de Trânsito acarretará profundas e radicais modificações no comportamento do brasileiro no trânsito.

Temos previsto, por exemplo, o uso do cinto de segurança para transportes coletivos. Temos a certeza de que, no início, será difícil para os usuários se adaptarem às novas regras. Somente com a educação continuada conseguiremos o nosso intento.

Um outro ponto importante refere-se ao taxista, que deve advertir o passageiro para o uso do cinto de segurança. Se o passageiro ignorar o pedido, será dele a responsabilidade.

Temos também outros controles indiretos para a segurança da sociedade que estão incluídos nesse Código. Por exemplo, é preciso que o indivíduo que vai tirar a Carteira de Motorista tenha uma declaração de bons antecedentes. Um criminoso, por exemplo, terá dificuldades.

Por todas essas razões, estamos esperançosos de que não se abatam, a cada ano, do contingente nacional, pessoas que já investiram na infância, na Educação, que poderiam estar produzindo e gerando riquezas para o Brasil. Em vez disso, muitos estão presos a cadeiras de rodas ou causando sofrimento aos familiares. Hoje, o número de mortes no trânsito é uma verdadeira catástrofe. Com as novas leis de trânsito, se o motorista beber, pensará antes de pegar no volante de um carro.

Com toda certeza, o novo Código trará dias mais seguros para os pais de família, para os jovens e, enfim, para o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última quinta-feira, abordei, desta tribuna, o que se convenção chamar de "Gigantes madeireiros asiáticos ampliam a sua área de atuação".

Esclareci ao Senado que o perigo para a Amazônia com a vinda dessas empresas madeireiras asiáticas, especialmente da Malásia, era muito maior do que se poderia imaginar.

Naquele pronunciamento de quinta-feira, trouxe à ciência do Senado que o economista Ronaldo Bonfim tinha conseguido obter, na Internet, uma série de informações altamente relevantes sobre o assunto e que deixavam claro o risco que estamos a correr. Ressaltei, no discurso, que as quatro ou cinco páginas colhidas na Internet estavam no idioma inglês e que, por isso, cotejaria com os tradutores do Senado e com os meus assessores a matéria ali discutida.

Quero ressaltar, de início, a atuação imediata do Secretário-Geral da Mesa, Dr. Raimundo Carrero Silva, que, no mesmo dia 22, enviou expediente sobre a matéria à Diretoria da Secretaria de Documentação e Informação, solicitando que fosse o documento traduzido para o idioma vernáculo na brevidade possível.

Sr. Presidente, há de se louvar o trabalho das tradutoras de inglês do Senado, Theresa Catharina e Vanira Tavares e das revisoras Patricia Zimbres e Vanira Tavares.

Provavelmente, o tempo que me cabe será suficiente para fazer a sua leitura, mas lerei até onde for possível, Sr. Presidente, tal a gravidade que envolve o assunto.

18 de agosto de 1996 – portanto, recentíssimo.

Transmitido na rede às 15h24min.

Gigantes madeireiros asiáticos ampliam a sua área de atuação.

As florestas tropicais são os principais alvos.

KUCHING, Malásia (AP) – Com muita habilidade e com os lucros pela derrubada de florestas tropicais locais, empresas madeireiras asiáticas começaram a destruir milhões de acres de florestas no mundo inteiro.

Sua atuação se estende desde as ilhas do Pacífico Sul às florestas virgens na América Latina e na África. De acordo com uma

pesquisa da **Associated Press**, as operações dessas empresas estão em ritmo acelerado, assim como a oposição que enfrentam de povos nativos e dos ambientalistas.

Com malaios e indonésios na vanguarda, empresas asiáticas começaram a expandir-se para o exterior em meados da década de oitenta. Agora dominam em escala mundial a exploração madeireira nas florestas tropicais.

Algumas de suas concessões já têm o tamanho de pequenos países, e suas ambições estão voltadas para riquezas como a floresta amazônica brasileira.

"O que hoje estamos testemunhando é uma tendência relativamente nova de colonialismo Sul-Sul", pelo qual empresas sulistas transnacionais fazem investimentos consideráveis em outras nações do Terceiro Mundo mais atrasadas", disse Marcus Colchester, do Movimento pelas Florestas Tropicais do Mundo (World Rainforest Movement), sediado na Grã-Bretanha.

Agora, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, observem a afirmação que é feita:

"Juntamente com os investimentos, as empresas transferem os sistemas de apadrinhamento político, corrupção e más práticas ambientais de suas próprias sociedades".

Essa é uma afirmativa do Sr. Marcus Colchester.

E continua a notícia da Internet:

As empresas contactadas insistiram que estão praticando exploração madeireira sustentável, que não destruirá as florestas. Apresentam-se como empreendedoras, de economias dinâmicas, que as nações menos desenvolvidas deveriam imitar.

Mas num choque que parece deixar pouco espaço para negociações, os preservacionistas denunciam que muitos exploradores de madeira operam como "barões ladrões", destruindo um recurso ecologicamente importante, em níveis inconscientes, e violando os direitos dos nativos.

"Não é que não haja empresas europeias ou americanas ruins, porém as asiáticas são as piores", disse Jean-Paul Jeanrenaud, do World Wide Fund for Nature (Fundo Mundial em prol da Natureza), com sede na Suíça. "Elas são mais insensíveis, menos

preocupadas com as questões ambientais e sociais. E estão em todos os lugares".

Continua o noticiário, Sr. Presidente.

"Um estudo financiado pelo Banco Mundial e pelas Nações Unidas advertiu, no início de agosto, que a exploração madeireira está colocando em perigo metade dos 5 bilhões de acres de florestas tropicais restantes no mundo. Afirmou que o restante está ameaçado por técnicas agrícolas do tipo cortar e queimar, usadas pelos povos primitivos.

Entre as informações recentes de repórteres da **Associated Press** na América Latina, Ásia e África:

– Os próximos alvos principais dos madeireiros asiáticos são a Amazônia, provavelmente a principal fonte, no mundo, de madeira na próxima década, e a África, onde as empresas madeireiras européias tendem a dominar.

As mais importantes são: WTK Group, Samling, Ribunan Hijau e Mingo, da Malásia, e Fortune Timber, de Taiwan. Prestes a entrarem em cena, há diversas empresas da China.

E, aqui, Sr. Presidente, o que eu havia traduzido e assinalado no discurso de quinta-feira:

Empresas asiáticas compraram 8,6 milhões de acres na Amazônia brasileira. As compras nos próximos dois anos poderiam alcançar 22,2 milhões de acres, ou cerca de 5% da floresta explorada.

O Sr. Nabor Júnior – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Bernardo Cabral?

O SR. BERNARDO CABRAL – Com muito prazer, nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior – V. Ex^a, que foi Relator da nossa Constituição, poderá esclarecer uma dúvida: a compra por empresas estrangeiras de quantidade de terras tão elevada na Amazônia não depende de autorização do Congresso Nacional?

O SR. BERNARDO CABRAL – V. Ex^a tem tanto talento que, na pergunta, já responde. A resposta está na pergunta de V. Ex^a, absolutamente correta. Por isso vale a pena repetir aqui as palavras do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Serrarias do Estado do Amazonas, que é a favor da invasão asiática:

"Até o final do próximo ano a indústria madeireira da Amazônia terá um novo rosto,

um (rosto) asiático", disse Francisco Coelho, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Serrarias do Estado do Amazonas.

Observe V. Ex^a, eminente Senador, que essa notícia veio via Internet, não da nossa imprensa brasileira.

Logo a seguir, vem:

Coelho é muito a favor da invasão asiática, como a maioria dos madeireiros amazônicos, que estão competindo na venda de terras e serrarias aos recém-chegados. A demanda regional por madeira diminuiu e os asiáticos representam dinheiro e emprego.

O Presidente do Brasil, Fernando Henrique Cardoso, está tentando pôr um freio nessa situação. No final de julho, ele decretou uma suspensão de dois anos na aprovação de novas concessões para mogno e outras madeiras de lei raras. Ele também disse que as atuais concessões seriam revogadas para quaisquer empresas que não praticarem exploração madeireira sustentável.

A seguir vem esta notícia:

– Na Guiana, um empreendimento malaió-sul-coreano, a Barama Co., ganhou uma concessão com a metade do tamanho da Bélgica. O vizinho Suriname diz que espera entregar uma área similar ao Berjaya Group, da Malásia.

Novo título da Internet:

Vítimas fáceis.

Ó World Wide Fund for Nature diz que as duas nações sul-americanas que lutam por seu desenvolvimento econômico tornaram-se "vítimas fáceis" de madeireiras que se transferiram para as florestas mais preservadas do mundo.

A concessão Berjaya está sujeita a regulamentações rígidas que limitam o corte a 55% de árvores e proibida de praticar a exploração madeireira numa área de 4 milhas e meia dos vilarejos tribais. Entretanto, as autoridades do Suriname admitem que não têm como policiar uma concessão de 150.000 acres, onde, segundo eles afirmam, a empresa MUSA, da Indonésia, está desrespeitando seu acordo, claramente praticando o corte em vastas áreas e derrubando mais árvores do que o permitido.

Voando sobre a área de concessão da MUSA, um repórter viu acres de terra vermelha e nua, arrancada de uma espessa flo-

resta de árvores imponentemente altas, envoltas em orquídeas e cipós. No solo, indígenas disseram que os gritos dos papagaios foram substituídos pelo ranger das serras.

– Nas Ilhas Salomão, do Pacífico Sul, sobre as quais há previsões de que estarão sem florestas dentro de uma década, o ultraje público começou no ano passado pela revelação de que subornos foram pagos a sete ministros do governo por firmas madeireiras da Malásia.

Em uma das ilhas, Pavuvu, as rixas entre os proprietários de terras e um governo pró-exploração madeireira levaram ao assassinato, no ano passado, de um líder comunitário e à queima de escavadeiras de propriedade da Maving Brothers, uma empresa da Malásia já responsável pela destruição de metade das florestas de Pavuvu.

– Mais perto de casa, o Camboja vendeu virtualmente todas as suas florestas, situadas fora da área de reservas. A Macro-Panin, da Indonésia, adquiriu uma concessão de 3,4 milhões de acres e a Samling arrebanhou 1,9 milhão de acres. Empresas da Tailândia, que devastaram suas próprias florestas, também são grandes agentes – legais e ilegais – tanto no Camboja como em Burma e no Laos.

Nova notícia:

Não prestam contas a ninguém.

Lafcadio Cortesi, pesquisador do grupo ecológico Greenpeace, disse que as empresas malaias – principalmente as subsidiárias da Rimbulan Hijau – estão provocando uma devastação na Papua Nova Guiné, que tem a maior cobertura de floresta tropical da região da Ásia-Pacífico.

Ele disse que essas empresas infringem as práticas de preservação já estabelecidas, pois fazem corte de árvores em declives de mais de 30 graus, o que provoca a erosão do solo, e dentro da distância de 50 jardas dos cursos d'água, o que polui essas águas. Também vêm exportando madeira ilegalmente e destruindo sítios sagrados, segundo alegou Lafcadio Cortesi.

"As empresas não prestam contas a ninguém. Basicamente, elas estão infringindo todas as leis existentes, e o governo está fingindo que não vê", disse Cortesi.

Francis Tiong, executivo da Rimbunan Hijau, classificou essas alegações como "típicas da desinformação e do exagero que as pessoas desse tipo vêm usando há anos". Tiong disse que sua empresa obedece às leis locais e que suas operações são acompanhadas pelas autoridades.

"Após pagarmos nossos impostos, taxas e royalties ao Estado, as empresas de silvicultura como a nossa contribuem com a comunidade proprietária de terras do local, construindo estradas, pistas para aviões e pontes, e proporcionando serviço de saúde", disse ele.

No Estado de Sarawak, na Malásia, onde estão sediadas as maiores companhias madeireiras malaias, o Ministro do Meio Ambiente, James Wong Kim Min, disse em uma entrevista: "Até o momento, não nos chegou nenhuma notícia negativa (sobre as madeireiras malaias no exterior). É claro que eles são empresários; então, se puderem ganhar dinheiro rápido, eles o farão. Mas têm que manter boas relações com o governo anfitrião e obedecer às leis do mesmo".

A Bernama, agência noticiosa oficial da Malásia, queixou-se de que as companhias malaias são freqüentemente atraídas a outras nações com incentivos vantajosos, somente para em seguida se depararem com acordos não honrados, a repentina cobrança de impostos e suas reputações manchadas por organizações não-governamentais.

"Podemos imaginar as complicações que os madeireiros encontram quando têm de lidar com nada menos que 800 tribos diferentes na Papua Nova Guiné", escreveu a agência no início deste ano.

Porém, os grupos ecológicos descrevem um cenário muito diferente: muitas companhias asiáticas estabelecem uma base de operações mediante aquisições hostis de controle acionário, ou a compra de concessões de cidadãos locais. Frequentemente cimentadas por propinas, elas formam alianças com as elites, o que lhes permite contornar as leis, ganhar virtualmente todo processo judicial instaurado contra elas e algumas vezes influenciar a legislação nacional".

Chamo a atenção para este tópico, Sr. Presidente, porque daqui a pouco também o Brasil pode estar sendo vítima dessas empresas, que poderão

contornar a nossa legislação, ganhar virtualmente processos judiciais instaurados contra elas e, o que é mais grave, influenciar a título de um lobby, que deve ser totalmente reprovado, a nossa feitura legislativa.

O final, Sr. Presidente, tem este título:

"Conseqüências trágicas"

O investimento que os estrangeiros trazem é, pelo menos inicialmente, bem-recebido pelos governos anfitriões e pelos parceiros comerciais locais. Porém, as consequências para os habitantes da floresta tropical podem ser trágicas.

Os povos tribais da Província de East Sepik, na Papua Nova Guiné, protestam contra a poluição de seus cursos d'água devido à derrubada indiscriminada de árvores. Os índios da Guiana dizem que os madeireiros estão destruindo suas plantações. Os melanésios do Pacífico Sul fazem a acusação de que suas terras tradicionais lhes estão sendo retiradas fraudulentamente e transformadas em "território madeireiro". Há companhias asiáticas envolvidas em todos esses casos.

A expansão dos madeireiros asiáticos ocorreu à medida que praticamente triplicaram os preços mundiais para madeiras-de-lei tropicais, tais como o mogno e a teca. Os fornecedores tradicionais, inclusive a Nigéria e Gana, haviam se retirado do mercado, provocando escassez.

Prevendo o dia em que suas próprias florestas estariam exauridas, e deparando-se com restrições crescentes em seu próprio país, as companhias madeireiras asiáticas mudaram-se para mais longe em busca de normas menos rígidas. Essas companhias estão atualmente operando em cerca de 20 países, e a expansão está longe de terminar.

Algumas das maiores madeireiras são administradas a partir de Kuching, capital do estado de Sarawak, um local anteriormente isolado na Ilha de Bornéu, hoje salpicado de arranha-céus pertencentes a hotéis e de edifícios governamentais resplandecentes, construídos, na sua maior parte, com lucros provenientes dos negócios da madeira.

Empresas como a Samling e a Rimbunan Hijau conseguiram deslanchar através de concessões lucrativas e abrangentes em seu próprio país de origem, localização de

uma das florestas tropicais mais antigas do mundo.

Bastante criticadas pelos conservacionistas, as madeireiras, poderosas e apoiadas pelo governo, entraram em conflito com os Penans, os Ibans e outros grupos étnicos de Sarawak, e venceram em quase todos os casos.

"Elas estão praticando o mesmo sistema em outros países atualmente", disse Herrison Ngau, um importante ativista ecológico em Sarawak e ex-membro do Parlamento. "Se elas fizerem o que fizeram conosco, lamentamos muito."

Sr. Presidente, quando, há cerca de dois meses, eu trazia para esta tribuna a carta de um morador perdido no interior do Amazonas em que declarava a sua impotência em poder lutar contra essas empresas madeireiras asiáticas, que começavam ali a se instalar, da dificuldade que ele tinha para regularizar as suas terras, de todos os percalços que circundavam em torno de si, no entanto, a essas empresas a facilidade era no plano total. Agora, que a coisa começa a tomar um ritmo mundial, trazido ao conhecimento de toda uma população que está ligada à Internet, talvez haja uma sensibilidade maior por parte daqueles que estão obrigados a fiscalizar a matéria e não permitir que esse avanço se torne indiscriminado.

Ainda bem, Sr. Presidente, que no Ministério do Meio Ambiente e Recursos Hídricos temos um companheiro Parlamentar, o Ministro Gustavo Krause, a quem esse problema não deve passar despercebido. O assunto é grave e o título, por si só, Sr. Presidente, já disse tudo: "Gigantes madeireiros asiáticos ampliam a sua área de atuação."

Brada aos Céus, Sr. Presidente, que não exista nada de catastrófico na notícia, mas precisamos estar atentos. É da nossa atenção, da nossa fiscalização e da nossa acuidade que a floresta tropical talvez não desapareça.

Agradeço V. Ex^a a atenção dispensada.

Durante o discurso do Sr. Bernado Cabral, o Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Bernado Cabral, o Sr. Ney Suassuna suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Senador Elcio Alvares, por 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, além do caju, com seu sabor e aroma inigualáveis, o cajueiro gera a não menos saborosa e nutritiva castanha, que é, aliás, seu verdadeiro fruto e que responde pelos resultados econômicos mais substanciais da agroindústria do caju.

Estimulada por uma política de incentivos fiscais desde os anos 60, a agroindústria do caju expandiu-se grandemente no Nordeste brasileiro, tanto em termos de área cultivada, que atingiu cerca de 700 mil hectares em 1994, como em quantidade e capacidade de beneficiamento das unidades industriais. O Ceará, historicamente, lidera o processo, sendo responsável por mais de 40% da produção nacional da castanha de caju — concentrada toda no Nordeste — e mantendo quase 90% da capacidade de beneficiamento instalada. Destacam-se também na produção de castanha e, em menor grau, na sua industrialização, os Estados do Piauí e Rio Grande do Norte.

A peculiaridade da indústria cajueira é que ela se desenvolve desde o início voltada essencialmente para o mercado consumidor externo. A demanda de países de alta renda **per capita** pela amêndoia da castanha de caju tem sido estável e até mesmo ascendente nos últimos anos. Por essa razão, além de gerar empregos no campo e na indústria, a exportação da amêndoia da castanha constitui importante fonte de receita cambial, especialmente para o Ceará.

Apesar da considerável importância de que se reveste essa atividade agroindustrial, constata-se que o seu potencial de crescimento econômico permanece pouco explorado. O aumento da produção de castanha vem ocorrendo em proporções sempre inferiores ao aumento da área cultivada, o que indica um decréscimo de produtividade. Podemos avaliar o quanto pode ser melhorada a produtividade dos nossos cajuaís se a compararmos à dos da Índia, maior produtor mundial da amêndoia da castanha de caju. No período de 1988 a 1992, a média da produtividade indiana foi 570 quilogramas por hectare, chegando a cerca de 800 quilogramas por hectare em Kerala, principal Estado produtor. A produtividade do Ceará para o mesmo período ficou em 212 quilogramas por hectare, pouco mais de um terço da média indiana e de um quarto da de Kerala.

Veja bem, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, que a Embrapa desenvolveu um tipo de cajueiro

não precoce com alta produtividade. E é, em grande parte, baseada nas experiências desenvolvidas pela Embrapa e nessa espécie que desenvolveu que vários países estão se tornando produtores de castanha de caju com alta produtividade, tais como o Vietnã, o México, a Venezuela. Outros países estão começando a desenvolver essa espécie, o que significa uma ameaça para o Brasil no mercado internacional, porque a nossa produtividade, como já mostrei aqui, anda bastante baixa. Ora, erradicar esse cajueiral, para plantarmos essa nova espécie, demanda bastantes recursos que, evidentemente, os produtores rurais não possuem.

Então, faço um apelo para que a União, o Ministério da Agricultura, procure apoiar a substituição desses cajueirais, a fim de elevar a nossa produtividade e assegurar a nossa competição no mercado internacional.

Entre as causas da queda da produtividade cearense e nordestina temos a elevada idade dos cajueiros, boa parte plantada há mais de 20 anos. Falta, além da renovação permanente e planejada dos cajuais, uma política sistemática de apoio à cajucultura na região, introduzindo inovações tecnológicas, melhores técnicas de plantio e cultivo e a produção de melhores espécies.

Outro aspecto de extrema importância, no que toca à indústria do caju no Brasil, diz respeito a sua capacidade de beneficiamento. Tendo crescido intensamente nas décadas de 70 e 80, a capacidade instalada das indústrias ultrapassou consideravelmente a disponibilidade da matéria-prima. O resultado é a subutilização das indústrias, situando-se em torno da metade da sua capacidade instalada. Se levarmos em conta que essas indústrias são altamente absorvedoras de mão-de-obra, em uma região onde as oportunidades de trabalho são poucas, são escassas, vamos verificar que há um interesse muito grande em fazer com que essas indústrias possam funcionar e, consequentemente, empregar grande quantidade de mão-de-obra, inclusive a feminina.

O grau elevado de ociosidade do potencial industrial e a sua constância através dos anos indicam que deve ser adotada um política de expansão e melhoria da cajucultura, aumentando a oferta da matéria-prima. Entretanto, como tais ações trarão resultados apenas a médio prazo, a alternativa a ser considerada de pronto é a importação de castanha de caju *In natura* para beneficiamento em nossas indústrias.

Talvez cause estranheza essa idéia, levando-se em conta que o cajueiro é planta nativa das terras

brasileiras, elemento integrante das nossas paisagens e do nosso imaginário cultural. Aprofundando, entretanto, a análise das condições do comércio internacional, veremos que a importação da castanha de caju se impõe consistentemente como uma sólida alternativa, não só imediata, mas duradoura para a agroindústria do Nordeste do Brasil.

Tendo sido levado por missionários portugueses ainda no Século XVI para a África e para a Ásia, o cajueiro se adaptou muito bem às condições climáticas ali existentes. O panorama atual mostra nítido predomínio da cajucultura indiana, tanto em termos de área cultivada como de produção. Apesar disso, a Índia é tradicionalmente um país importador da castanha de caju *In natura* – na verdade, praticamente o único país importador desse produto. Estabelecendo uma política consistente e sistemática de compra no mercado externo, distribuídas por fontes diversificadas na Ásia e na África, a Índia dita os preços da matéria-prima, além de influenciar fortemente os preços da amêndoas da castanha de caju no mercado internacional, como o maior país exportador que é.

A ociosidade instalada de beneficiamento no Brasil contrasta com a realidade indiana, onde há uma estratégia global de apoio à agroindústria do caju. Como aponta o sólido estudo dos economistas e professores da Universidade Federal do Ceará, Manuel de Almeida e Francisco Soares, publicado recentemente na Revista Econômica do Nordeste, a capacidade subutilizada, implicando maiores custos de produção e erguendo barreiras à modernização e à melhoria da produtividade industrial, pode resultar não apenas na estagnação, mas em uma séria crise no setor.

A baixa oferta de matéria-prima nacional e sua irregularidade relacionada aos períodos mais agudos de seca já vem causando uma série de prejuízos aos Estados nordestinos, como o fechamento de fábricas, desemprego, redução de renda e de arrecadação fiscal. Verificamos ainda o surgimento de um ambiente em que há pouco incentivo e motivação para a atividade empresarial, em que minguam os investimentos e passa a predominar a conformação com a situação adversa, vislumbrando-se, por tudo isso, a possibilidade de desmantelamento do parque industrial.

No entanto, a agroindústria do caju continua a apresentar um elevado potencial de crescimento; e o Brasil permanece tendo amplas possibilidades de assumir um papel de maior destaque no cenário do comércio da amêndoas da castanha de caju. Para

tanto, a medida de efeito imediato é o estabelecimento de uma postura mais atuante no mercado internacional, passando nossas indústrias de beneficiamento a importar a matéria-prima de modo regular e sistemático, com o necessário apoio creditício e operacional por parte do Governo Federal e dos Estados.

Desse modo, haveria uma alteração em todo o quadro presente do comércio internacional da castanha e da amêndoia da castanha de caju. Os países africanos e asiáticos que produzem a castanha passariam a ter uma alternativa de mercado, não mais permanecendo totalmente dependentes das compras Indianas. A consequência disso seria a elevação do preço internacional da castanha de caju *in natura*, fato que só aparentemente poderia prejudicar nossas indústrias.

A verdade é que as características estruturais das indústrias beneficiadoras da Índia e do Brasil são bem distintas, havendo um grau consideravelmente maior de automatização do processo de beneficiamento no parque industrial brasileiro. Sendo bem menor o custo de produção da amêndoia da castanha na Índia, em razão do baixo investimento em equipamentos e da menor remuneração da mão-de-obra, a maior parte desse custo recai sobre a matéria-prima, correspondendo a 77% do preço final indiano. Como no Brasil o preço do produto final para consumo *in natura* corresponde a 55% do preço do produto final para consumo, conclui-se que o encarecimento da matéria-prima iria afetar de forma bem mais acentuada a produção de nosso concorrente, que detém a maior fatia do mercado. Além disso, utilizando-se de sua capacidade instalada ociosa, as indústrias brasileiras passariam a contar com os benefícios da economia de escala, na medida em que uma série de custos permaneceriam constantes.

É bom frisarmos que a importação da castanha de caju pela indústria de beneficiamento nordestina, da qual já houve uma experiência bem-sucedida, mas limitada em 1994, terá sempre um caráter complementar em relação à produção interna. As condições para se adquirir a matéria-prima nos Estados nordestinos são e continuarão sendo bem mais favoráveis do que nos países africanos, parceiros preferenciais para o comércio internacional. Por outro lado, a valorização da castanha de caju *in natura*, ocasionada pela entrada do Brasil como novo país importador, aumentaria a retribuição do produtor primário nacional, estimulando tanto o aumento da área cultivada quanto a melhoria da produtividade.

Além da produção da amêndoia de castanha, a agroindústria do caju oferece opções de diversificação que podem se tornar bastante relevantes do ponto de vista econômico, na medida da exigência do mercado. É o caso do líquido da castanha de caju, produto que teve ampliado o seu leque de utilizações, podendo recuperar o tradicional lugar de gerador de receita para o setor. Sucos, doces e refrigerantes são outros produtos, cuja demanda pelo mercado interno vem crescendo sensivelmente.

Por essas razões, Srs. Senadores, entendemos que são excelentes as perspectivas para a agroindústria do caju no Brasil, desde que conjuguemos à capacidade de iniciativa no setor o necessário apoio institucional. Esse apoio deve se direcionar, por um lado, para a busca da produtividade no cultivo, através de assistência técnica e da extensão rural. Por outro lado, deve-se buscar a formulação de uma política sistemática de importações, compatibilizada com a produção interna e que estabeleça laços sólidos e regulares de parceria internacional. Em ambas as frentes faz-se necessária a abertura de linhas de crédito, voltadas para o incremento da produção agrícola e industrial.

Não é por ser essa atividade essencialmente nordestina, e predominantemente cearense, portanto de efeito muito localizado, que deva o Governo Federal e o Ministério da Agricultura ignorar o seu interesse para a população do Nordeste e, particularmente, do Ceará, em grande parte dependente desta atividade agroindustrial.

Sr. Presidente, com certeza, nosso País muito terá a ganhar com a expansão das atividades econômicas em torno do caju e da castanha, produto genuinamente brasileiro, cujo cultivo e consumo se difundiram pelo mundo. Ganhará com o aumento de empregos, sobretudo no campo, de que tanto carece o povo do nosso Nordeste. Ganhará com o aumento da receita cambial. Ganhará mostrando competitividade agrícola e industrial, provando que temos condições de enfrentar, com brio, o entretecimento comercial cada vez maior entre os países.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, que disporá de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não bastassem os crônicos problemas que atormentam a vida do povo do Estado do Acre, outros aparecem e se destacam com frequência, como esse tenebroso surto de raiva canina, que já

matou diversas pessoas, deixando populações intelectuais em estado de quase pânico.

Denunciar a situação, bem o sei, traz o perigo de acusações descabidas, como a de estar "explorando o período eleitoral" – mas a omissão representaria, afi sim, um pecado ético, social, político e parlamentar. E omissão, graças a Deus, nunca foi a marca de minha vida pública; ao contrário, jamais deixei de registrar e exigir soluções, quando os acreanos sofrem ou se vêem golpeados nos legítimos direitos à vida e ao bem-estar junto às famílias.

Foi o que fiz no último dia 16, quando assomei a esta tribuna para dar à Nação, através de seus representantes, a triste notícia da morte do menino Wenblenson Souza Araújo, de oito anos, vítima do ataque de um cão raivoso dois meses antes. A dor dos familiares se viu mais aguda quando as autoridades sanitárias decretaram que a urna funerária fosse lacrada, remetendo o corpo diretamente do necrotério do hospital para a sepultura, o que impediu as tradicionais cerimônias de velório e a despedida dos amigos.

Denunciei, ainda, citando reportagem do jornal **A Gazeta**, que "a morte do menino poderia ter sido evitada, porque, quando foi mordido, a médica passou medicação antitetânica e Benzacetil, mas ele não tomou porque não havia no dia."

E, penetrando mais fundo na origem das mortes, lembrei à sociedade acreana que o problema, como um todo, deriva da falta de estruturas permanentes e confiáveis de prevenção e combate à raiva canina, doença transmissível e fatal para os seres humanos. Registrei, então, que existia um canil público em Rio Branco – uma instalação precária e mal conservada, mas havia um canil em Rio Branco!

Sucede que aquele canil, ao invés de ser consertado, foi destruído.

A desculpa apresentada pela Prefeitura Municipal de Rio Branco para desativar o canil tem duas partes: a primeira se prende à precariedade das instalações; a segunda, envolve a construção posterior, ali, de uma escola pública.

Ora, Sr. Presidente, se estava mal conservado, deveria ter sido consertado e melhorado; e para a construção de escolas públicas, existiam muitas outras áreas disponíveis.

O fato é que só agora, depois que importantes vidas foram cortadas pelo surto de raiva, a Prefeitura Municipal se volta efetivamente para o problema, estabelecendo mecanismos "preventivos", construindo um novo canil no lugar do que foi demolido pela própria administração municipal. Isso, evidentemente,

não trará de volta as pessoas vitimadas pela doença, ou seja, a sociedade tem o direito de cobrar das autoridades as mortes praticadas e que poderiam ter sido evitadas.

Recebi correspondência do Ministério da Saúde, assinada pelo Chefe da Assessoria Parlamentar, dando conta das providências e das investigações determinadas pelo Ministro Adib Jatene, com louvável senso de responsabilidade, mostrando a seriedade e a presteza com que procedeu às mesmas.

O ofício do Assessor Mário Maia é a capa de um relatório assinado pelo Diretor de Coordenação Nacional de Controle de Zoonoses e Animais Peçonhentos – Cenepi, que tem o seguinte teor:

"Informo a V. S^a que a Fundação Nacional de Saúde – MS – através da Coordenação Nacional de Controle de Zoonoses e Animais Peçonhentos – Cenepi, vem acompanhando e apoiando o Estado do Acre, principalmente a cidade de Rio Branco, para que o mesmo possa, em um curto espaço de tempo, reverter a situação crítica por que passa em relação aos casos de raiva humana que vêm sendo detectados no Estado.

As atividades desenvolvidas pela CNCZAP/Cenepi/FNS, até o momento, junto ao Estado do Acre, foram as seguintes:

1 – Visitas para levantamento da situação epidemiológica da doença e apoio técnico, nos meses de janeiro, fevereiro, março e junho;

2 – Repasse de recursos financeiros para a CR/FNS/AC para as atividades de vigilância epidemiológica da raiva no montante de R\$9.314,70;

3 – Repasse via convênio com a Prefeitura de Rio Branco, em abril de 1996, de R\$392.353,75 para construir e equipar o Centro de Controle de Zoonoses, sendo que este se encontra em fase final de construção;

4 – Financiamento da campanha de vacinação anti-rápica animal, a ser realizada em setembro do corrente, através de convênio com o Estado do Acre, no valor de R\$44.227,00 e Prefeitura de Rio Branco no valor de R\$28.469,10 e estes em fase de conclusão para o repasse dos recursos.

Informo ainda que segue anexa ficha epidemiológica do sétimo e último caso de raiva humana ocorrido em 14/08/96 conforme solicitação feita.

A CNCZAP/Cenepi/FNS está à inteira disposição dessa Assessoria para as informações que, porventura, julgue necessárias.

Atenciosamente,
Cláudio do Amaral Júnior
Diretor do Cenepi"

Essa ficha médica do menino Wenblenson é um libelo contra as condições em que o surto de raiva canina vem se desenvolvendo no Estado do Acre. No dia 15 de maio, ele foi atendido na Fundacre, com um ferimento profundo que atingiu simultaneamente as regiões da cabeça e do pescoço. Em 14 de agosto, já quando a doença atingia nível de irreversibilidade, voltou a ser atendido, mas nada mais havia a ser feito – e ele morreu no dia seguinte.

A pesquisa sobre tratamento profilático é terrível: não havia tomado vacina anti-rábica anteriormente à internação em agosto; não tomou a vacina no período de internação; não recebeu qualquer dose de soro. As observações feitas pelo hospital e confirmadas pela mãe do menino indicam que ele fôra levado ao hospital e atendido por uma médica, a qual, todavia, "não encaminhou o paciente à Vigilância Epidemiológica nem fez o esquema de vacina".

Aí, a sucessão de erros, omissões, falhas, cárências e irresponsabilidades que marcaram o atendimento do menino no hospital mantido pelo Governo Estadual.

As culpas da Prefeitura Municipal de Rio Branco vêm em outro item, "dados do animal agressor", como se vê: "espécie: canina; condição do animal: desaparecido; modo de ocorrência da agressão: animal com comportamento alterado; agressão provocada: sim; raivoso clínico: ignorado; confirmado por laboratório: não; vacinado: ignorado".

Todos os registros feitos oficialmente pela repartição competente do Ministério da Saúde comprovam as denúncias formuladas nesta tribuna: a destruição do canil existente, pela atual Administração Municipal de Rio Branco, veio acabar com a única forma de controle de animais vadões e, principalmente, de animais suspeitos de doenças como a raiva; a demora na construção de um novo centro de controle e combate às zoonoses ocasionou o surto que hoje infelicitá os lares da Capital do Acre; e só agora, no final do atual período administrativo, é que se constrói, às pressas, um novo canil municipal.

Eu sei – e deixei isso muito claro, no início deste pronunciamento – que vou sofrer as habituais acusações de estar fazendo promoção política, devido ao período eleitoral que hoje vivemos. Mas sei, também, que o povo acreano jamais perdoaria uma atitude dúbia, de omissão, ante a gravidade do fato.

Não fosse a sensibilidade do Ministro Adib Jatene, homem que honra suas raízes acreanas, e dificilmente teríamos as providências e os recursos voltados para a reconstrução do que foi destruído pela Prefeitura de Rio Branco. Eu e S. Ex^a pertencemos a Partidos diferentes, mas somos, acima de tudo, acreanos e temos amor e respeito pela nossa terra; ou seja, não há divergência política que nos separe, quando está em causa a vida do povo do meu Estado.

O Ministro Adib Jatene dá, também, uma lição de grandeza a todos os homens públicos deste País: ao invés de procurar intenções menores, inexistentes, mandou apurar, corrigir e construir as soluções para impedir que o problema se agrave e se prolongue.

Resta esperar, agora, que o investimento feito pelo Ministério da Saúde na prevenção e no combate à raiva não acabe prejudicado, novamente, quer pelo desinteresse quanto à manutenção das instalações, quer seja pela irresponsabilidade de demolir centros médicos sanitários capazes de salvar vidas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Prorrogo, de ofício, a Hora do Expediente, por 15 minutos, para atender às inscrições dos Senadores Romeu Tuma, Casildo Maldaner e Pedro Simon.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. S. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Câmara deve votar hoje uma proposta no sentido de beneficiar equipamentos de importação, produtos nacionais para exportação bem como isentar alguns tributos, a fim de que possamos concorrer no mercado internacional.

Venho à tribuna desta Casa em função do que está ocorrendo na Câmara, nesta tarde, e pela premência do assunto. Tenho, inclusive, anotações em que as famílias brasileiras, principalmente aquelas que ganham até dois salários mí nimos, estão gastando cerca de 40% de seu salário só com alimentação.

Com essa medida, naturalmente, vamos ajudar a levantar a pirâmide social daquela população que menos ganha no Brasil, a fim de que consuma mais alimentos. Ou seja, vamos baratear, em parte, o setor de alimentos no País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, entre as distorções que o sistema tributário brasileiro apresenta, talvez nenhuma seja tão perversa quanto a significativa taxação que recai sobre os alimentos.

Em um País que se sobressai por sua péssima distribuição de renda, é inaceitável que a cobrança

de tributos venha a contribuir para acentuar as diferenças, tornando os pobres ainda mais pobres. Ao contrário da universalmente preconizada progressividade na incidência dos tributos, temos no Brasil uma tributação regressiva: os impostos que incidem diretamente sobre as pessoas físicas de maior capacidade contributiva têm pequena expressão no total da receita fiscal. A maior parte da receita advém de tributos que são repassados ao valor dos produtos, onerando o consumidor final, como é o caso do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS e do Imposto sobre Produtos Industrializados IPI. Os mais pobres, sem capacidade de poupar, tendem a consumir tudo o que ganham, dispendendo assim mais em tributos do que os ricos, proporcionalmente aos seus rendimentos.

Os alimentos se destacam, entre os produtos onerados por tributos indiretos, por sua importância na composição das despesas da população mais pobre. As famílias brasileiras com renda mensal de até dois salários mínimos gastam com alimentação cerca de 40% do que ganham, proporção que vai decrescendo à medida que aumenta a renda. Eliminar ou reduzir drasticamente os impostos agregados ao preço dos alimentos teria, assim, efeito considerável no sentido de melhorar a distribuição da renda nacional.

Na maioria dos países, sejam mais ricos ou mais pobres que o Brasil, foram tomadas medidas para reduzir o efeito regressivo de impostos do tipo valor agregado, equivalentes ao ICMS brasileiro, por meio da seletividade de sua incidência sobre diferentes produtos. Bens cujo consumo é julgado essencial têm sua alíquota reduzida ou são isentados, em contraposição àqueles considerados supérfluos, freqüentemente sobretaxados.

Alimentos básicos são considerados bens de consumo essencial na maior parte dos países, muitos dos quais não apresentam um quadro de aguda desigualdade social nem tampouco contingentes de sua população vivendo no limiar da miséria absoluta. Esses alimentos fazem jus, assim, a uma taxação favorecida. Excelente estudo do economista Luiz Arruda Villela, publicado em recente número da revista Avicultura & Suinocultura Industrial, analisou o comportamento de 28 países no que se refere à tributação dos alimentos consumidos por sua população. Portugal, Reino Unido, Irlanda, Hungria, Chipre e México adotam a alíquota zero para alimentos básicos. Com essa técnica, garante-se a total exonerção do Imposto sobre Valor Agregado, ocorrendo a devolução do imposto eventualmente pago nas eta-

pas anteriores de produção e comercialização. Outros países, entre os quais nossos vizinhos Colômbia, Paraguai, Peru e Venezuela, utilizam-se do procedimento de isenção para produtos alimentícios selecionados.

Por fim, a imensa maioria dos países que taxam os alimentos básicos, fazem-no através de alíquotas consideravelmente reduzidas. O imposto padrão de 14% cobrado na Alemanha cai pela metade para os alimentos essenciais listados. Na França, a alíquota incidente sobre alimentos para consumo humano, com exceção de poucos itens, é reduzida de 18,6% para 5,5%. A alíquota do Imposto sobre Valor Agregado na Turquia, de 15%, cai para 8% quando incide sobre alimentos básicos, sendo especialmente reduzida para 1% no caso de produtos essenciais para o preparo dos pratos populares. Em vários desses países, a redução ou isenção concedida para os alimentos estende-se igualmente aos insumos agropecuários. A importância relativa da agricultura no Produto Interno Bruto não tem sido empecilho para que diversos países reduzam ou mesmo eliminem a taxação dos gêneros alimentícios, como se observa pelos exemplos da Hungria, Turquia, Irlanda e México.

No quadro internacional, o Brasil representa uma das raras exceções de países que não se preocupam em reduzir, de modo sistemático, os tributos incidentes sobre a alimentação. As diversas disposições dos Estados e do Conselho Fazendário que tratam do ICMS não têm demonstrado uma clara vontade política de combater o grave problema da desnutrição endêmica em nosso meio.

É bastante difícil determinar o peso da carga tributária na composição do preço dos produtos, sabendo-se que praticamente todos os tributos existentes em dada economia acabam tendo algum impacto sobre os preços pagos pelo consumidor. O que dizer do verdadeiro emaranhado de impostos, taxas e contribuições que compõem o sistema tributário brasileiro?

De qualquer modo, podemos afirmar, considerando apenas os tributos que apresentam um impacto direto na comercialização, que, no Brasil, a carga tributária constitui, em média, 22% do preço dos alimentos básicos, atingindo o percentual de 32,7% no caso dos produtos industrializados. Além do ICMS, destacam-se os efeitos do PIS, da COFINS e da Contribuição Previdenciária.

Não podem ser ignoradas as consequências da aplicação desses tributos na diminuição do consumo de alimentos em um país onde grande parte da população passa fome. Que outra medida teria

um mais rápido e espetacular resultado no combate à fome do que a redução em um quinto no preço da alimentação? Com esse reajuste tributário, seria promovida uma significativa distribuição de renda e futuros gastos com a precária saúde de nosso povo seriam evitados.

As indústrias de suinocultura e avicultura asseguram que muito podem contribuir para a melhor alimentação dos brasileiros se lhes forem retirados os entraves que têm tolhido sua produção. Afinal, o Brasil já se destaca internacionalmente no setor, produzindo anualmente 4 milhões de toneladas de carne de frango, 1,4 bilhão de dúzias de ovos e 1,4 milhão de toneladas de carne suína. A exportação, de tão vital importância para nossa economia, tampouco tem sido deixada de lado: o Brasil é o 4º maior exportador de frangos do mundo, com 420 mil toneladas embarcadas em 1995.

Em seu papel de estimular o crescimento da produção, o Governo Federal deve estar atento para as potencialidades das indústrias de avicultura e suinocultura, tanto no mercado interno quanto no externo. Quando são direcionados bilhões de reais para socorrer os bancos, através do Proer, é mais do que justo criar um programa de financiamento a um setor produtivo que apresenta reais perspectivas de crescimento, além de fornecer à população a proteína animal, de fundamental importância para a alimentação humana.

No entanto, o custo acrescido pelos tributos, seja nas diversas etapas de produção, seja na comercialização, tem se constituído em um peso injustificável. As consequências de uma redução na carga tributária sobre os alimentos se farão sentir rapidamente, proporcionando aumento de consumo e, logo, maior produção, gerando considerável contingente de empregos no campo e na indústria alimentícia.

Não se justifica o custo operacional da cobrança de tributos, nem muito menos o alto grau de desperdício no retorno desses recursos em prol dos contribuintes, quando podem ser obtidos incontestáveis benefícios sociais com sua extinção. O resgate da secular dívida social relativa à fome não mais pode ser adiado, sob o risco de tornar frágil e inócuo todo o desenvolvimento econômico e político alcançado em nosso País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, felizmente há boas perspectivas quanto à atenuação do peso da carga tributária sobre a alimentação dos brasileiros. A proposta de emenda constitucional de reforma tributária, tramitando presentemente na Câmara dos Deputados, torna obrigatória a seletividade do ICMS,

em função da essencialidade dos bens. Apesar da polêmica existente sobre a repartição das competências entre os Estados e a União, devem ser ressaltados outros pontos positivos da proposta, como a não incidência do ICMS sobre insumos agropecuários e sobre quaisquer produtos exportados. Manter esses pontos do projeto original já representará um significativo avanço no sentido de incentivar a agropecuária e as indústrias alimentícias e baratear os alimentos. Devem ser analisadas com seriedade emendas apresentadas ao projeto que ampliam medidas propostas originalmente, como as que visam a assegurar a isenção tributária da cesta básica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o novo ordenamento tributário da economia brasileira, clamado por diferentes setores da sociedade, deve ser instrumento para uma melhor distribuição de renda no País e para maior eficiência e competitividade do setor produtivo. Esses objetivos são especialmente convergentes no que se refere ao estímulo à produção de alimentos, tanto no setor primário como na indústria. A garantia de alimentação boa e barata para o povo brasileiro representará um passo gigantesco para a superação de nossos sérios problemas sociais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma. S. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não poderia deixar de fazer uma comunicação à Casa sobre ato realizado na Presidência da República, hoje, às 11h30min., em que Sua Excelência agraciou membros da Justiça por terem, num ato de coragem, investigado, punido e recuperado valores para a Previdência Social.

Tal ato contou com a participação do Ministro da Previdência Social, do Presidente da República, de vários membros do Poder Judiciário, de Senadores e Deputados.

Os juízes agraciados são: Newton Dorestes Baptista, Antônio Carlos Amorim, José de Lisboa da Gama Malcher, Maria Helena Cisne Cid.

Será que alguém, Senador Bernardo Cabral, deve ser agraciado por cumprir com a sua obrigação de julgar e punir responsáveis por crimes?

Neste caso, há uma dose especial de coragem dos juízes que passaram a investigar os seus Pares, condenando-os por participarem de quadrilhas que fraudaram em alguns milhões a Previdência Social.

Infelizmente, não tenho em mãos todos os dados, mas o resumo dessas fraudes indicam 33 condenações, com recolhimento à cadeia – estão presos, encarcerados -, algumas dezenas de inquéritos, rogatórias em andamento, cerca de 16 milhões de dólares paralisados na cidade de Miami, para julgamento ainda este mês, a fim de que sejam devolvidos aos cofres da Previdência, mais de um milhão de aposentadorias fraudulentas – e disse o Ministro da Previdência – com uma economia de mais de um bilhão de reais, se elas, realmente, forem confirmadas.

Acredito que este Senado, além da participação no ato, deva registrar nos seus Anais as homenagens aos juízes que tiveram a coragem de buscar, no seu próprio Corpo, aqueles que participaram das fraudes contra a Previdência.

A Juíza Magistrada, Drª Maria Helena, ao agradecer em nome dos outros, disse que essa decisão demonstra uma preocupação com o idoso, com o aposentado, que, amanhã, não sofrerá com a falta do pagamento da sua aposentadoria pelos cofres públicos.

E pedi ao Presidente da República que continue a fazer o que vem fazendo: que a tecnologia e a modernidade do Estado Brasileiro se voltem para os idosos e os menores. Assim, em breve, o Brasil será um País realmente voltado para a paz da sociedade, que pune e expurga dos seus quadros os canalhas, que, permanentemente, tentam fraudar os cofres públicos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 788, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 336, b, do RISF, requeiro urgência, para o PRS Nº 87/96, decorrente da aprovação na CAE do OFÍCIO "S" Nº 75, de 1996, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) para emitir Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1996.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – Epitácio Cafeteira – Romeu Tuma – Nilson Klein-nubing – Carlos Bezerra – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia,

na forma do disposto no art. 340, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 789, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 56, Inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para tratar de assuntos particulares, totalizando um período de 121 (cento e vinte e um) dias, a partir de 29 de agosto do corrente ano.

Nestes termos,

Aguarda deferimento.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – Senador Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do suplente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 784, de 1996, de autoria do nobre Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos do art. 56, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para tratar de interesses particulares, a partir de 26 do corrente, pelo prazo de 121 dias.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do suplente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes

OF/FG Nº 194/96

Brasília, 20 de agosto de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como Suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir

Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.506-3, de 16 de agosto de 1996, que "Altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações,

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV. OF/GAB/I Nº 647

Brasília, 26 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Marcelo Teixeira e Confúcio Moura para integrarem, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.515, de 15 de agosto de 1996, em minha substituição e do Deputado Geddel Vieira Lima.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Michel Temer**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC.

OFÍCIO Nº 1004-L-BL. PARL./96

Brasília, 26 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informo a Vossa Excelência que o Deputado Augusto Viveiros passa a fazer parte, como membro suplente, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.475-17, de 1º de agosto de 1996, que "Altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990 e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Carlos Alberto.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1006-L-BL. PARL./96

Brasília, 26 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informo a Vossa Excelência que o Deputado José Carlos Vieira passa a fazer parte, como membro titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.493-8, de 8 de agosto de 1996, que "Dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências", em substituição ao Deputado Carlos Alberto.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1008-L-BL. PARL./96

Brasília, 26 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informo a Vossa Excelência que o Deputado Ayres da Cunha passa a fazer parte, como membro titular da Comissão Mista desti-

nada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.505-5, de 8 de agosto de 1996, que "Altera os arts. 2º, 4º, 5º e 7º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Carlos Alberto.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1010-L-BL.PARL/96

Brasília, 26 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informo a Vossa Excelência que o Deputado Álvaro Gaudêncio Neto passa a fazer parte, como membro titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.515, de 15 de agosto de 1996, que "Altera o limite de dedução de que trata o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Carlos Alberto.

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros). – Sê- rão feitas as indicações solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes

OF. PSDB/I/Nº 1706/96

Brasília, 27 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Firmino de Castro pelo Deputado Mário Negromonte, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.483-15/96.

Deputado **Ubiratan Agular**, Vice Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 1.708/96

Brasília, 27 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Antônio Carlos Pannunzio pelo Deputado Firmino de Castro, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.483-15/96.

Deputado **Ubiratan Agular**, Vice – Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Sêrão feitas as substituições solicitadas.

O Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 67 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado (apresentado pela Comissão Especial como conclusão de seu Parecer nº 415, de 1996) ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.710/93, na Casa de origem), que institui o Código de Trânsito Brasileiro, tendo

Parecer, sob nº 467, de 1996, da Comissão Especial, sobre as emendas apresentadas no turno suplementar.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, houve uma reunião de Líderes no sentido de dar um volume maior aos destaques. E está sendo marcada uma reunião paralela, para todos os Srs. Senadores interessados no Código Nacional de Trânsito, para discutirmos destaque por destaque.

Vamos requerer agora, formalmente, a V. Ex^a, o adiamento da votação do Código Nacional de Trânsito para amanhã, para que os Senadores discutam os seus destaques, que estão sendo apresentados agora à Mesa.

Vai ser formalizado o requerimento que os Líderes vão encaminhar a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE – (José Sarney) – A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, enquanto se procede à coleta de

assinaturas, eu gostaria de informar à Casa sobre o requerimento que foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos para a realização de um debate sobre a questão da terra, da reforma agrária, para a qual estão sendo convidados os Presidentes da Confederação Nacional da Agricultura, da Contag, da Sociedade Rural Brasileira, da Coordenação do Movimento dos Sem-Terra, das Cooperativas de Reforma Agrária.

Em vista do objetivo de se garantir o interesse e a presença de todos os Srs. Senadores, resolvemos, em comum acordo com os Srs. Senadores e com o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Gilberto Miranda, realizar esse debate na terça-feira, dia 19 de novembro; portanto, logo após o resultado das eleições do primeiro turno. Assim, todo o Senado Federal poderá concentrar as suas atenções nesse debate.

Dessa forma, Sr. Presidente, ficou adiado para o dia 19 de novembro, às 10h, a reunião conjunta da Comissão de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua a Ordem do Dia.

A discussão da matéria, em turno único, foi encerrada na sessão deliberativa ordinária de 25 de julho último.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 790, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno do Senado, destaque para votação em separado do Inciso III, art. 20, do PLC nº 73, de 1994, Substitutivo da Comissão Especial do Senado.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Joel de Hollanda** – **Edison Lobão** – **Hugo Napoleão**.

REQUERIMENTO N° 791, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno do Senado, destaque para votação em separado do Inciso IV do art. 20 do PLC nº 73, de 1994, Substitutivo da Comissão Especial do Senado.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. –
Joel de Hollanda – Edilson Lobão.

REQUERIMENTO Nº 792, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno do Senado, destaque para votação em separado do inciso VIII do art. 20 do PLC nº 73, de 1994, Substitutivo da Comissão Especial do Senado.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. –
Joel de Hollanda – Edilson Lobão.

REQUERIMENTO Nº 793, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno do Senado, destaque para votação em separado do inciso IX do art. 20 do PLC nº 73, de 1994, Substitutivo da Comissão Especial do Senado.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. –
Joel de Hollanda – Edilson Lobão.

REQUERIMENTO Nº 794, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno do Senado, destaque para votação em separado do parágrafo único do art. 21 do PLC nº 73, de 1994, Substitutivo da Comissão Especial do Senado.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. –
Joel de Hollanda – Edilson Lobão

REQUERIMENTO Nº 795, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado, do parágrafo único do art. 21 do Substitutivo do Senado ao PLC/73/94.

Justificação

O dispositivo contido no parágrafo único, pretende retirar do órgão rodoviário da União, ou seja, do DNER, as competências arroladas no inciso VI o que se configura uma contradição, uma vez que as mesmas atribuições são garantidas aos órgãos estaduais e municipais correspondentes. Assim, para manter a coerência, pretende-se com o destaque retirar este dispositivo do projeto.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. –
José Eduardo Dutra, Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 796, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno do Senado, destaque para vota-

ção em separado do art. 311 do PLC nº 73, de 1994, Substitutivo da Comissão Especial do Senado.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. –
Joel de Hollanda – Edilson Lobão.

REQUERIMENTO Nº 797, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno do Senado, destaque para votação em separado do art. 334 do PLC nº 73, de 1994, Substitutivo da Comissão Especial do Senado.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. –
Joel de Hollanda – Edilson Lobão.

REQUERIMENTO Nº 798, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 374, inciso XII do Regimento Interno, Destaque para Votação em Separado, da Emenda nº 8 oferecida ao Substitutivo do PLC nº 73/94.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. –
Senador Jader Barbalho.

REQUERIMENTO Nº 798-A, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 374, inciso XII do Regimento Interno, Destaque para Votação em Separado, da Emenda nº 8 oferecida ao Substitutivo do PLC nº 73/94.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. –
Senador Jader Barbalho – Sérgio Machado – Elio Alvares.

REQUERIMENTO Nº 799, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro Destaque para Votação em Separado da Emenda nº 11 de minha autoria, oferecida ao art. 10 do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. –
Sérgio Machado.

REQUERIMENTO Nº 800, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro Destaque para Votação em Separado, da Emenda nº 11, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

Trata de Emenda com proposta de alteração da composição do Contran que o Senhor Relator sugeriu o não acolhimento afirmando em seu Relatório

que a mesma conflita com os demais dispositivos e a estrutura do Sistema Nacional de Trânsito adotado no Substitutivo, entretanto, não explicitou quais conflitos.

Assim, insistimos na importância da aprovação da Emenda nº 11, com base na sua justificação, reafirmando que as presenças dos Conselhos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal na composição do Contran, conferirá maior representatividade ao Colegiado Nacional uma vez que os mesmos, além de suas competências normativas, são constituídos pelas Polícias Militares e por todos os órgãos executivos de trânsito e rodoviários dos Estados e dos Municípios.

Entendemos, ainda, que o Contran, Colegiado da estrutura do Governo Federal, coordenador do sistema e com poderes normativos, deve continuar a merecer em sua composição as presenças das entidades privadas e, também, de órgãos públicos que atuam no trânsito dos Estados e dos Municípios, mas que tenha um mínimo de prevalência da representação da União.

Sala de Sessões, 27 de agosto de 1996. — **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO N° 801, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 374, inciso XII do Regimento Interno, Destaque para Votação em Separado, da Emenda nº 29 oferecida ao Substitutivo do PLC nº 73/94.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996 — Senador Jader Barbalho.

REQUERIMENTO N° 801-A

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 374, inciso XII do Regimento Interno, Destaque para Votação em Separado, da Emenda nº 29, oferecida ao Substitutivo do PLC nº 73/94.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. — Senador Jader Barbalho — Sérgio Machado — Elcio Alvares.

REQUERIMENTO N° 802, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 38, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

O Senhor Relator recomendou o não acolhimento da Emenda nº 38, que tem a finalidade de dar

à Polícia Rodoviária Federal a competência de fazer a fiscalização, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas com base em infrações por excesso de peso apuradas por meio de balanças móveis, justificando em seu Parecer que na estrutura da divisão de competências adotada pelo Substitutivo já confere poderes mais amplos à Polícia Rodoviária Federal do que aos órgãos e entidades rodoviárias (DER e DNER). Dotar-se a PRF de mais competência é possibilitar um conflito de atribuições inconveniente e desnecessário, pois o controle e fiscalização relacionados com o excesso de peso e dimensões dos veículos, estão previstos no inciso IX, do art. 21 do Substitutivo, concluiu.

A importância na aprovação da Emenda nº 38 se justifica pela prática operacional para coibir a impunidade, quando os infratores que burlam a fiscalização de verificação do peso das cargas transportadas nas chamadas praças de pesagem (balanças fixas) operadas pelos órgãos rodoviários, criando rotas de fuga, poderão ser surpreendidos pela ação da Polícia Rodoviária Federal que atuará fazendo a pesagem dos veículos com o uso de balanças móveis.

Aprovar a Emenda nº 38 não significa simplesmente dotar a PRF de mais poderes, assim como não representará conflito de competências com o órgão rodoviário Federal, conforme acima demonstramos. É uma necessidade para ao exercício de uma fiscalização dinâmica, complementar, contra os infratores que estão destruindo as nossas rodovias ao transitar com seus veículos com excesso de peso.

Sala de Sessões, 27 de agosto de 1996. **Elcio Alvares — Sérgio Machado — Jader Barbalho.**

REQUERIMENTO N° 803, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 38, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

O Senhor Relator recomendou o não acolhimento da Emenda nº 38, que tem a finalidade de dar à Polícia Rodoviária Federal a competência de fazer a fiscalização, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas com base em infrações por excesso de peso apuradas por meio de balanças móveis, justificando em seu Parecer que na estrutura da divisão de competências adotada pelo Substitutivo já confere poderes mais amplos à Polícia Rodoviária Federal do que aos órgãos e entidades rodoviárias (DER e DNER). Dotar-se a PRF de mais

competência é possibilitar um conflito de atribuições inconveniente e desnecessário, pois o controle e fiscalização relacionados com o excesso de peso e dimensões dos veículos, estão previstos no inciso IX, do art. 21 do Substitutivo, concluiu.

A importância na aprovação da Emenda nº 38 se justifica pela prática operacional para coibir a impunidade, quando os infratores que burlam a fiscalização de verificação do peso das cargas transportadas nas chamadas praças de pesagem (balanças fixas) operadas pelos órgãos rodoviários, criando rotas de fuga, poderão ser surpreendidas pela ação da Polícia Rodoviária Federal que atuará fazendo a pesagem dos veículos com o uso de balanças móveis.

Aprovar a Emenda nº 38 não significa simplesmente dotar a PRF de mais poderes, assim como não representará conflito de competência com o órgão rodoviário federal, conforme acima demonstramos. É uma necessidade para ao exercício de uma fiscalização dinâmica, complementar, contra os infratores que estão destruindo as nossas rodovias ao transitar com seus veículos com excesso de peso.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Romeu Jucá.**

REQUERIMENTO Nº 804, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 38, de minha autoria, oferecida ao art. 20 do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Sérgio Machado.**

REQUERIMENTO Nº 805, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 49, de minha autoria, oferecida ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Sérgio Machado.**

REQUERIMENTO Nº 806, DE 1996

Senhor Presidente,

Suprime-se do texto da Emenda nº 61, a seguinte expressão: "termos circunstanciados"

Justificação

Termo circunstanciado é uma expressão utilizada no art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro

de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, estabelecendo os procedimentos a serem obedecidos nas apurações das infrações penais de menor potencial ofensivo. Reza o referido art. 69:

"A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições e os exames periciais necessários."

É, portanto, uma atividade de polícia judiciária e sua elaboração competente, por força constitucional e legal, à autoridade policial, que, segundo a própria Constituição e a norma dos ritos penais é o Delegado de Polícia.

Autorizar a outros servidores públicos civis ou militares a elaboração de termos circunstanciados fere verticalmente a Lei Maior em face da norma insculpida nos §§ 1º e 4º, do art. 144, da Carta Política Nacional.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Romeu Tuma.**

REQUERIMENTO Nº 807, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 80 ao substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996.

Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB – José Roberto Arruda.

REQUERIMENTO Nº 808, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado, da Emenda nº 86, de Plenário, ao Substitutivo do Senado ao PLC/73/94.

Justificação

Esta emenda tem por escopo deixar claro que a garantia constitucional de que o direito de reunião pacífica em local aberto ao público independe de autorização, nos termos estabelecidos no art. 5º, inciso XVI, da Constituição, não pode ser frustrada pela negação da permissão de realização do evento em via de trânsito.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **José Eduardo Dutra, Líder do PT.**

REQUERIMENTO Nº 809, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado, da Emenda nº 87, de Plenário, ao Substitutivo do Senado ao PLC/73/94.

Justificação

O objetivo da emenda é deixar patente ser o encargo de comunicação à comunidade a que alude o dispositivo atribuído à autoridade de trânsito, a quem compete a prática de atos de gestão inerentes às responsabilidades de poder normativo, de polícia e de imposição de padrões operacionais.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 810, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado, da Emenda nº 88, de Plenário, ao Substitutivo do Senado ao PLC/73/94.

Justificação

A emenda pretende distinguir responsabilidades e ônus em relação a matéria de que trata o artigo, para que não haja dúvidas quanto da necessidade de imposição de alguma sanção pela inobservância dos procedimentos que são aqui objeto de normatização.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **José Eduardo Dutra**, Líder do PT.

REQUERIMENTO Nº 811, DE 1996

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, para a Emenda de nº 89 ao Substitutivo do Senado ao PLC nº 73/94.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Hugo Napoleão**.

REQUERIMENTO Nº 812, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Artigo 374, Inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, que se destaque para votação em separado, a Emenda nº 60 ao Substitutivo desta Comissão Especial ao PLC nº 73/94, visando seu integral acolhimento.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996. – **Senador Jader Barbalho**.

REQUERIMENTO Nº 813, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 374, Inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, que se destaque para votação em separado, a Emenda de Plenário nº 64/96 ao Substitutivo desta Comissão Especial ao PLC nº 73/94, visando seu integral acolhimento.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996. – **Senador Jader Barbalho**.

REQUERIMENTO Nº 814, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para votação em separado do Inciso I, do art. 106, do Substitutivo da Comissão, cuja emenda teve parecer contrário do relator, para que seja incluída no Substitutivo:

Acrescente-se a seguinte expressão: "com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé". Ficando o mesmo assim redigido:

"Art. 106

I – Cinto de Segurança, conforme regulamentação específica do Contran, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé."

Justificação

O projeto que veio da Câmara previu esta circunstância. Ônibus de transporte urbano e de áreas metropolitanas no mundo inteiro não possuem, cinto de segurança. Esta emenda se destina a não permitir dúvida interpretação sobre o assunto. Caso não haja esta ressalva, a partir de entrada em vigor do novo Código, os Detran ou Ciretran poderão se recusar emitir relatório de vistoria, registrar e emplacar os ônibus que não tiverem instalados os cintos de segurança, previstos como equipamentos obrigatórios no *caput* do art. 106 do Substitutivo do Senado.

O Contran não emitiu até agora nenhuma resolução regulamentar do cinto de segurança para ônibus.

O DOU de 19 de julho publicou a Portaria nº 23, de 17-7-96, e dá notícias de que foi constituído um grupo de trabalho, para propor "a instalação de cintos de segurança nos assentos de passageiros de ônibus e microônibus de uso rodoviário".

Vai acontecer que o Código entrará em vigor e o Contran não terá disposto nada sobre passageiros em pé, gerando um desnecessário e burocrático impasse. Demonstra disposição de apenas tratar dos cintos de segurança para os ônibus e microônibus rodoviários, fora das áreas urbanas.

Que o Contran é o órgão técnico indicado para baixar resolução apropriada, também estamos de acordo com o Relator, só que vai existir um interregno no qual as autoridades de trânsito não saberão como superar a questão do cinto de segurança nos ônibus que podem transportar passageiros em pé. É isto que se está prevendo.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Elcio Alvares – Jader Barbalho – Sérgio Machado**.

REQUERIMENTO N° 815, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 97, de minha autoria, oferecida ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – Sérgio Machado.

REQUERIMENTO N° 816, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 97, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

Trata de uma Emenda que dá nova redação e objetiva suprimir do texto a expressão "faixas de segurança nas cores branca e vermelha com condições de visibilidade diurna e noturna afixados na traseira e nas laterais dos veículos".

O Senhor Relator sugeriu o não acolhimento da Emenda, opinando pela manutenção da exigência, especialmente em vista do aumento da conspícuidade dos veículos demonstrada nos países que adotam o sistema. Alegou, ainda, em seu Relatório, que a pintura nos pára-choques, sem a utilização de material retro refletor é insuficiente, em muitos casos, para evitar colisões, especialmente à noite.

Em seu Relatório anterior, quando justificou na Comissão Especial a exigência da colocação de faixas de segurança pintada com tintas reflexivas na traseira de veículos de passageiros e de cargas informou que o fazia com base na recomendação aprovada pela Comissão Econômica das Nações Unidas para a Europa – UNECE, em novembro de 1980, em reunião realizada em Genebra. Sustentou naquela oportunidade que tal providência há de contribuir de forma efetiva para a redução de acidentes, especialmente nas estradas e nas rodovias, pois, o material refletor possibilitará uma melhor visibilidade para os condutores que seguem os veículos pesados. E, conclui pretender, com o aumento da conspícuidade dos veículos eliminar-se ou reduzir drasticamente as colisões traseiras noturnas.

De todo o acima exposto propugnamos pela aprovação da Emenda nº 97, retirando do texto a expressão "faixas de segurança nas cores branca e vermelha com condições de visibilidade diurna e noturna afixadas na traseira e nas laterais dos veícu-

los", uma vez que o Senhor Relator justificou e sustentou a importância de que os veículos de passageiros e de cargas tenham as suas traseiras mais visíveis para se evitar ou diminuir as possibilidades de colisões o que poderá ser feita com a pintura dos pára-choques com tintas reflexivas, com base no que consta no § 1º, do art. 106, do Substitutivo.

Em nenhum momento o Senhor Relator tratou da importância da colocação das faixas nas laterais dos veículos para justificar a sua exigência legal. Também, não conseguimos entender, para a segurança do trânsito, nenhuma objetividade. Manter a atual redação, conforme proposta do Senhor Relator, estaremos entendendo, apenas, os interesses comerciais em vender esse tipo de produto e nada mais.

Sala de Sessões, 27 de agosto de 1996. – Romero Jucá.

REQUERIMENTO N° 817, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 105, de minha autoria, oferecida ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – Sérgio Machado.

REQUERIMENTO N° 818, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 132, de minha autoria, oferecida ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – Sérgio Machado.

REQUERIMENTO N° 819, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 145, oferecida ao Substitutivo do PLC 73/94.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – Sérgio Machado.

REQUERIMENTO N° 820, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Artigo 374, Inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, que se destaque para votação em separado, a Emenda modificativa

nº 157, ao Substitutivo da Comissão Especial do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94, visando seu integral acolhimento.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996. – Senador **Jader Barbalho**.

REQUERIMENTO Nº 821, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Artigo 374, Inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, que se destaque para votação em separado, a Emenda modificativa nº 160, ao Substitutivo da Comissão Especial do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/94, visando seu integral acolhimento.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1996. – Senador **Jader Barbalho**.

REQUERIMENTO Nº 822, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 172, de minha autoria, oferecida ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Sérgio Machado**.

REQUERIMENTO Nº 823, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 173, de minha autoria, oferecida ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Sérgio Machado**.

REQUERIMENTO Nº 824, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 174, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

O objetivo da emenda é de que seja fixada em um ano a pena máxima combinada ao crime de omissão de socorro, constante do art. 303 do Substitutivo.

Note-se que o propósito da emenda não se restringe unicamente à questão processual de enquadrar o crime entre os que possam ser processados e julgados pelo rito da Lei nº 9.099, de 1995.

Quando se comina pena a um crime, não se pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado, como afirma o ilustre Relator, razões conjunturais, como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessidade de sancionar com maior rigor determinadas condutas, isso não significa que legislemos em desacordo com o princípio da proporcionalidade.

E neste caso, se aprovado integralmente o Substitutivo, teremos uma situação curiosa. De acordo com o art. 303, a omissão de socorro só será punida se não constituir crime mais grave. Pois bem, se omissão de socorro ocorrer após o crime de lesão corporal culposa – crime mais grave –, a pena máxima combinada será de um ano, que pode ser aumentada de um terço até metade, segundo dispõe o art. 302 e seu parágrafo único. Ou seja, a pena máxima para este crime mais grave será de um ano e meio. Já para a omissão de socorro como crime isolado, que pressupõe que o condutor não seja culpado pela lesão corporal, a pena máxima será de dois anos.

Fixando a pena máxima em um ano, portanto, não apenas estaremos sendo coerentes com as penas combinadas no próprio Substitutivo, em atendimento ao princípio da proporcionalidade, como possibilitaremos julgamento rápido do delito, por meio da Lei 9.099/95, escapando dos riscos tão conhecidos da impunidade pela demora na prestação jurisdicional.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Elio Alvares – Sérgio Machado – Jarbas Barbalho**.

REQUERIMENTO Nº 825, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 174, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

O objetivo da emenda é de que seja fixada em um ano a pena máxima combinada ao crime de omissão de socorro, constante do art. 303 do Substitutivo.

Note-se que o propósito da emenda não restringe unicamente à questão processual de enquadrar o crime entre os que possam ser processados e julgados pelo rito da Lei nº 9.099, de 1995.

Quando se comina pena a um crime, não se pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado, como afirma o ilustre Re-

lator, razões conjunturais, como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessidade de sancionar com maior rigor determinadas condutas, isso não significa que legislemos em desacordo com o princípio da proporcionalidade.

E neste caso, se aprovado Integralmente o Substitutivo, teremos uma situação curiosa. De acordo com o art. 303, a omissão de socorro só será punida se não constituir crime mais grave. Pois bem, se omissão de socorro ocorrer após o crime de lesão corporal culposa – crime mais grave –, a pena máxima combinada será de um ano, que pode ser aumentada de um terço até metade, segundo dispõe o art. 302 e seu parágrafo único. Ou seja, a pena máxima para este crime mais grave será de um ano e meio. Já para a omissão de socorro como crime isolado, que pressupõe que o condutor não seja culpado pela lesão corporal, a pena máxima será de dois anos.

Fixando a pena máxima em um ano, portanto, não apenas estaremos sendo coerentes com as penas combinadas no próprio Substitutivo, em atendimento ao princípio da proporcionalidade, como possibilitaremos julgamento rápido do delito, por meio da Lei nº 9.099/95, escapando dos riscos tão conhecidos da impunidade pela demora na prestação jurisdicional.

Sala de Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO N° 826, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 175, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

O objetivo da emenda é de que a pena combinada ao crime de fuga do local do acidente seja fixada entre o mínimo de três meses e o máximo de um ano, ao invés de seis meses a dois anos como estabelece o Substitutivo no art. 304.

Note-se que o propósito da emenda não restringe unicamente à questão processual de enquadrar o crime entre os que possam ser processados e julgados pelo rito da Lei nº 9.099, de 1995.

Quando se comina pena a um crime, não se pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado, como afirma o ilustre Relator, razões conjunturais, como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessi-

dade de sancionar com maior rigor determinadas condutas, isso não significa que legislemos em desacordo com o princípio da proporcionalidade.

E neste caso, se aprovado Integralmente o Substitutivo, teremos uma situação curiosa. De acordo com o art. 304, a fuga será punida, mesmo que não haja vítima. Basta que o condutor do veículo se afaste do local para furtar-se à responsabilidade civil, ainda que não tenha tido culpa penal no evento. Pois bem, de acordo como art. 302 e seu parágrafo do substitutivo, quem atropela, causa lesões corporais culposas e omite a prestação de socorro poderá pegar a pena mínima de seis meses e máxima de um ano e meio. Já quem comete um crime menos grave, como o previsto no art. 304, ficará sujeito à mínima de seis meses e a máxima de dois anos de prisão.

Fixando a pena máxima em um ano, portanto, não apenas estaremos sendo coerentes com as penas combinadas no próprio Substitutivo, em atendimento ao princípio da proporcionalidade, como possibilitaremos julgamento rápido dos delitos, por meio da Lei nº 9.099/95, escapando dos riscos tão conhecidos da impunidade pela demora da prestação jurisdicional. Quanto à pena mínima, também deve ser diminuída, para dar possibilidade ao juiz de individualizar a condenação, segundo o grau de culpa.

Sala Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Elcio Alvares – Sérgio Machado – Jáder Barbalho.**

REQUERIMENTO N° 827, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 175, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73 de 1994.

Justificação

O objetivo da emenda é de que a pena combinada ao crime de fuga do local do acidente seja fixada entre o mínimo de três meses e o máximo de um ano, ao invés de seis meses a dois anos como estabelece o Substitutivo no art. 304.

Note-se que o propósito da emenda não se restringe unicamente à questão processual de enquadrar o crime entre os que possam ser processados e julgados pelo rito da Lei nº 9.099, de 1995.

Quando se comina pena a um crime, não se pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado como afirma o ilustre Relator, razões conjunturais como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessi-

dade de sancionar com maior rigor determinadas condutas, isso não significa que legislemos em desacordo com o princípio da proporcionalidade.

E neste caso, se aprovado integralmente o Substitutivo, teremos uma situação curiosa. De acordo com o art. 304, a fuga será punida, mesmo que não haja vítima. Basta que o condutor não tenha tido culpa no evento. Pois bem, de acordo com art. 302 e seu parágrafo do substitutivo, quem atropela, causa lesões corporais culposas e omite a prestação de socorro poderá pegar a pena mínima de seis meses e máxima de um ano e meio. Já quem comete um crime menos grave, como o previsto no art. 304, ficará sujeito à mínima de seis meses e a máxima de dois anos de prisão.

Fixando a pena máxima em um ano, portanto, não apenas estaremos sendo coerentes com as penas combinadas no próprio Substitutivo, em atendimento ao princípio da proporcionalidade como possibilitaremos julgamento rápido do delito, por meio da Lei nº 9.099, escapando dos riscos tão conhecidos da impunidade pela demora da prestação jurisdicional. Quanto à pena mínima, também deve ser diminuída, para dar possibilidade ao juiz de individualizar a condenação, segundo o grau de culpa.

Sala de Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO N° 828, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 176, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

O objetivo da emenda é de que a pena combinada ao crime de conduzir embriaguez ao volante, expondo a perigo a incolumidade pública, seja fixada no máximo de um ano, ao invés de três (3) anos como estabelece o Substitutivo no art. 305.

Note-se que o propósito da emenda não se restringe unicamente à questão processual de enquadrar o crime entre os que possam ser processados e julgados pelo rito da Lei nº 9.099, de 1995.

Quando se comina pena a um crime, não se pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado, como afirma o ilustre Relator, razões conjunturais, como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessidade de sancionar com maior rigor determinadas

condutas, isso não significa que legislemos em desacordo com o princípio da proporcionalidade.

E neste caso, se aprovado integralmente o Substitutivo, teremos uma situação curiosa. De acordo com o art. 305, a embriaguez ao volante será punida, como crime de perigo, portanto, mesmo que não haja vítima. Isso é correto. Mas, de acordo com o art. 302 e seu parágrafo do substitutivo, quem atropela, causa lesões corporais culposas, mesmo gravíssimas, ficará sujeito a um ano de prisão. O que comete crime de perigo potencial poderá ser condenado a três anos de encarceramento. Além do mais, se o crime de lesões corporais culposas for cometido por condutor embriagado e se a causa for embriaguez, poderá a Justiça enquadrá-lo apenas no tipo descrito no art. 302. É a velha discussão entre concurso material e absorção de um crime por outro.

Fixando a pena máxima em um ano, portanto, não apenas estaremos sendo coerentes com as penas combinadas no próprio Substitutivo, em atendimento ao princípio da proporcionalidade, como possibilitaremos julgamento rápido do delito, por meio da Lei nº 9.099/95, escapando dos riscos tão conhecidos da impunidade pela demora na prestação jurisdicional.

Sala de Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Elielcio Alvares – Sérgio Machado – Jáder Barbalho.**

REQUERIMENTO N° 829, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 176, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

O objetivo da emenda é de que a pena combinada ao crime de conduzir embriaguez ao volante, expondo a perigo a incolumidade pública, seja fixada no máximo de um ano, ao invés de 3 (três) anos como estabelece o Substitutivo no art. 305.

Note-se que o propósito da emenda não se restringe unicamente à questão processual de enquadrar o crime entre os que possam ser processados e julgados pelo rito da Lei 9.099, de 1995.

Quando se comina pena a um crime, não se pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado, como afirma o ilustre Relator, razões conjunturais, como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessidade de sancionar com maior rigor determinadas

condutas, isso não significa que legislemos em desacordo com o princípio da proporcionalidade.

E neste caso, se aprovado integralmente o Substitutivo, teremos uma situação curiosa. De acordo com o art. 305, a embriaguez ao volante será punida, como crime de perigo, portanto, mesmo que não haja vítima. Isto é correto. Mas, de acordo com o art. 302 e seu parágrafo do substitutivo, quem atropela, causa lesões corporais culposas, mesmo gravíssimas, ficará sujeito a um ano de prisão. O que comete crime de perigo potencial poderá ser condenado a três anos de encarceramento. Além do mais, se o crime de lesões corporais culposas for cometido por condutor embriagado e se a causa for a embriaguez, poderá a Justiça enquadrá-lo apenas no tipo descrito no art. 302. É a velha discussão entre concurso material e absorção de um crime por outro.

Fixando a pena máxima em um ano, portanto, não apenas estaremos sendo coerentes com as penas cominadas no próprio Substitutivo, em atendimento ao princípio da proporcionalidade, como possibilitaremos julgamento rápido do delito, por meio da Lei 9.099/95, escapando dos riscos tão conhecidos da impunidade pela demora na prestação jurisdicional.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO N° 830, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 178, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

O objetivo da emenda é de suprimir o dispositivo constante no art. 306 do Substitutivo.

É certo que o legislador é livre tipificar as condutas que entenda devam ser criminalizadas. Mas não pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado, como afirma o ilustre Relator, razões conjunturais, como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessidade de sancionar com maior rigor determinadas condutas, isso não significa que devamos legislar só por razões políticas. Cabe-nos estar atentos a princípios gerais da política criminal adotada por nós e por todos os países de democracia material, de que não há crime sem culpa.

Embora comprehensível o intuito do Relator, a norma em questão deve ser eliminada. Além da situação de uma festa mostrada pela emenda, imagine-se o absurdo de se exigir de alguém, por exemplo do serviço de um bar ou restaurante, que indague de alguns amigos bebendo qual deles assumirá o volante após saírem do estabelecimento. Acrescente-se que o Substitutivo não proíbe o motorista de ingerir bebida alcóolica, mas de conduzir sob efeito do álcool, a ponto de caracterizar a embriaguez. Se não estiver embriagado, o condutor não sofrerá sanção, embora tenha ingerido bebida alcóolica, mas punir-se-á o serviço que lhe serviu a bebida. Com efeito, a regra não pode prosperar.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Élio Álvares – Sérgio Machado – Jader Barbalho.**

REQUERIMENTO N° 831, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 178, oferecida ao Substitutivo do PLC nº 73/94.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Sérgio Machado.**

REQUERIMENTO N° 832, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 178, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

O objetivo da emenda é de suprimir o dispositivo no art. 306 do Substitutivo.

É certo que o legislador é livre para tipificar as condutas que entenda devam ser criminalizadas. Mas não pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado, como afirma o ilustre Relator, razões conjunturais, como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessidade de sancionar com maior rigor determinadas condutas, isso não significa que devamos legislar só por razões políticas. Cabe-nos estar atentos a princípios gerais da política criminal adotada por nós e por todos os países de democracia material, de que não há crime sem culpa.

Embora comprehensível o intuito do Relator, a norma em questão deve ser eliminada. Além da situação de uma festa mostrada pela emenda, imagine-se o absurdo de se exigir de alguém, por exem-

pto do serviçal de um bar ou restaurante, que indague de alguns amigos bebendo qual deles assumirá o volante após saírem do estabelecimento. Acrescente-se que o Substitutivo não proíbe o motorista de ingerir bebida alcóolica, mas de conduzir sob efeito do álcool, a ponto de caracterizar a embriaguez. Se não estiver embriagado, o condutor não sofrerá sanção, embora tenha ingerido bebida alcóolica, mas punir-se-á o serviçal que lhe serviu a bebida. Com efeito, a regra não pode prosperar.

Sala de Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO N° 833, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 179, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

O objetivo da emenda é de que a pena combinada ao crime de interdição da direção de veículos seja fixada entre seis meses a um ano de prisão, ao invés de seis meses a dois anos como estabelece o Substitutivo no art. 307.

Note-se que o propósito da emenda não se restringe unicamente à questão processual de enquadrar o crime entre os que possam ser processados e julgados pelo rito da Lei nº 9.099, de 1995.

Quando se comina pena a um crime, não se pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado, como afirma o ilustre Relator, razões conjunturais, como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessidade de sancionar com maior rigor determinadas condutas, isso não significa que legislemos em desacordo com o princípio da proporcionalidade.

E neste caso, se aprovado integralmente o Substitutivo, teremos uma situação curiosa. De acordo com o art. 307, quem desobedece à interdição de dirigir veículo será punido, com pena maior do que aquele que, em conformidade com o art. 302 do mesmo Substitutivo, atropela, causa lesões corporais culposas de resultados graves e omite a prestação de socorro. Esta poderá pegar a pena máxima de um ano e meio, enquanto quem, sem oferecer perigo, violar a proibição de dirigir ficará sujeito a dois anos de prisão.

Assim, é inteiramente recomendável a redução da pena prevista. Se houver reincidência, afim, aplicar-se-á sanção mais severa, seguindo a filosofia do substitutivo.

aplicar-se-á sanção mais severa, seguindo a filosofia do Substitutivo.

Sala de Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Elio Alvares – Sérgio Machado – Jader Barbalho.**

REQUERIMENTO N° 834, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 179, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

O objetivo da emenda é de que a pena combinada ao crime de interdição da direção de veículos seja fixada entre seis meses a um ano de prisão, ao invés de seis meses a dois anos como estabelece o Substitutivo no art. 307.

Note-se que o propósito da emenda não se restringe unicamente à questão processual de enquadrar o crime entre os que possam ser processados e julgados pelo rito da Lei nº 9.099, de 1995.

Quando se comina pena a um crime, não se pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado, como afirma o ilustre Relator, razões conjunturais, como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessidade de sancionar com maior rigor determinadas condutas, isso não significa que legislemos em desacordo com o princípio da proporcionalidade.

E neste caso, se aprovado integralmente o substitutivo, teremos uma situação curiosa. De acordo com o art. 307, quem desobedece à interdição de dirigir veículo será punido com pena maior do que aquele que, em conformidade com o art. 302 do mesmo substitutivo, atropela, causa lesões corporais culposas de resultados graves e omite a prestação de socorro. Esta poderá pegar a pena máxima de um ano e meio, enquanto quem, sem oferecer perigo, violar a proibição de dirigir ficará sujeito a dois anos de prisão.

Assim, é inteiramente recomendável a redução da pena prevista. Se houver reincidência, afim, aplicar-se-á sanção mais severa, seguindo a filosofia do substitutivo.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO N° 835, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separa-

do, da Emenda nº 181, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

O objetivo da emenda é de que a pena cominada ao crime de participação em competição não autorizada seja fixada em um ano de prisão, ao invés de três anos como estabelece o substitutivo no art. 308.

Note-se que o propósito da emenda não se restringe unicamente à questão processual de enquadrar o crime entre os que possam ser processados e julgados pelo rito da Lei nº 9.099, de 1995.

Quando se comina pena a um crime, não se pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado, como afirma o ilustre Relator, razões conjunturais, como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessidade de sancionar com maior rigor determinadas condutas, isso não significa que legislemos em desacordo com o princípio da proporcionalidade.

E neste caso, se aprovado integralmente o substitutivo, teremos uma situação curiosa. De acordo com o art. 308, quem participar de competição não autorizada será punido com pena maior do que aquele que, em conformidade com o art. 302 do mesmo substitutivo, atropela, causa lesões corporais culposas de resultados graves e omite a prestação de socorro. Este poderá pegar a pena máxima de um ano e meio, enquanto quem participar de competição não autorizada, sem o resultado de dano efetivo, ficará sujeito a três anos de prisão.

Fixando a pena máxima em um ano, portanto, não apenas estaremos sendo coerentes com as penas cominadas no próprio substitutivo, em atendimento ao princípio da proporcionalidade, como possibilitaremos julgamento rápido do delito, por meio da Lei nº 9.099/95, escapando dos riscos tão conhecidos da impunidade pela demora na prestação jurisdicional.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Elcio Alvares – Sérgio Machado – Jader Barbalho.**

REQUERIMENTO Nº 836, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 181, apresentada ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994.

Justificação

O objetivo da emenda é de que a pena máxima cominada ao crime de participação em competição

não autorizada seja fixada a um ano de prisão, ao invés de três anos como estabelece o substitutivo no art. 308.

Note-se que o propósito da emenda não se restringe unicamente à questão processual de enquadrar o crime entre os que possam ser processados e julgados pelo rito da Lei nº 9.099, de 1995.

Quando se comina pena a um crime, não se pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado, como afirma o ilustre Relator, razões conjunturais, como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessidade de sancionar com maior rigor determinadas condutas, isso não significa que legislemos em desacordo com o princípio da proporcionalidade.

E neste caso, se aprovado integralmente o substitutivo, teremos uma situação curiosa. De acordo com o art. 308, quem participar de competição não autorizada será punido com pena maior do que aquele que, em conformidade com o art. 302 do mesmo substitutivo, atropela, causa lesões corporais culposas de resultados graves e omite a prestação de socorro. Este poderá pegar a pena máxima de um ano e meio, enquanto quem participar de competição não autorizada, sem o resultado de dano efetivo, ficará sujeito a três anos de prisão.

Fixando a pena máxima em um ano, portanto, não apenas estaremos sendo coerentes com as penas cominadas no próprio substitutivo, em atendimento ao princípio da proporcionalidade, como possibilitaremos julgamento rápido do delito, por meio da Lei nº 9.099/95, escapando dos riscos tão conhecidos da impunidade pela demora na prestação jurisdicional.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO Nº 837, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, de parte da Emenda nº 181, no que tange à pena cominada ao crime do art. 308 a fim de que conste deste artigo a pena afixada na referida emenda.

Justificação

O objetivo da emenda é de que a pena máxima cominada ao crime de participação em competição não autorizada seja fixada a um ano de prisão, ao invés de três anos como estabelece o substitutivo no art. 308.

Note-se que o propósito da emenda não se restringe unicamente à questão processual de enquadrar o crime entre os que possam ser processados e julgados pelo rito da Lei nº 9.099, de 1995.

Quando se comina pena a um crime, não se pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado, como afirma o ilustre Relator, razões conjunturais, como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessidade de sancionar com maior rigor determinadas condutas, isso não significa que legislemos em desacordo com o princípio da proporcionalidade.

E neste caso, se aprovado integralmente o substitutivo, teremos uma situação curiosa. De acordo com o art. 308, quem participar de competição não autorizada será punido com pena maior do que aquele que, em conformidade com o art. 302 do mesmo substitutivo, atropela, causa lesões corporais culposas de resultados graves e omite a prestação de socorro. Este poderá pegar a pena máxima de um ano e meio, enquanto quem participar de competição não autorizada, sem o resultado de dano efetivo, ficará sujeito a três anos de prisão.

Fixando a pena máxima em um ano, portanto, não apenas estaremos sendo coerentes com as penas cominadas no próprio substitutivo, em atendimento ao princípio da proporcionalidade, como possibilitaremos julgamento rápido do delito, por meio da Lei nº 9.099/95, escapando dos riscos tão conhecidos da impunidade pela demora na prestação jurisdicional.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Elio Alvares – Sérgio Machado – Jader Barbalho.**

REQUERIMENTO Nº 838, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, de parte da Emenda nº 181, no que tange à pena cominada ao crime do art. 308, a fim de que conste deste artigo a pena afixada na referida emenda.

Justificação

O objetivo da emenda é de que a pena cominada ao crime de participação em competição não autorizada seja fixada a um ano de prisão, ao invés de três anos como estabelece o substitutivo no art. 308.

Note-se que o propósito da emenda não se restringe unicamente à questão processual de enquadrar o crime entre os que possam ser processados e julgados pelo rito da Lei nº 9.099, de 1995.

Quando se comina pena a um crime, não se pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado, como afirma o ilustre Relator, razões conjunturais, como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessidade de sancionar com maior rigor determinadas condutas, isso não significa que legislemos em desacordo com o princípio da proporcionalidade.

E neste caso, se aprovado integralmente o substitutivo, teremos uma situação curiosa. De acordo com o art. 308, quem participar de competição não autorizada será punido com pena maior do que aquele que, em conformidade com o art. 302 do mesmo substitutivo, atropela, causa lesões corporais culposas de resultados graves e omite a prestação de socorro. Este poderá pegar a pena máxima de um ano e meio, enquanto quem participar de competição não autorizada, sem o resultado de dano efetivo, ficará sujeito a três anos de prisão.

Fixando a pena máxima em um ano, portanto, não apenas estaremos sendo coerentes com as penas cominadas no próprio substitutivo, em atendimento ao princípio da proporcionalidade, como possibilitaremos julgamento rápido do delito, por meio da Lei nº 9.099/95, escapando dos riscos tão conhecidos da impunidade pela demora na prestação jurisdicional.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO Nº 839, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 182, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

Um dos objetivos da emenda é o de que a pena máxima cominada ao crime de dirigir veículos sem habilitação seja fixada em um ano de prisão, ao invés de dois anos como estabelece o Substitutivo no art. 309.

Das propostas, na única acolhida pelo ilustre Relator foi a supressão da expressão "ou suspenso".

Insiste-se na redução da pena, não só com o propósito de enquadrar o crime entre os que possam ser processados e julgados pelo rito da Lei nº 9.099, de 1995.

Quando se comina pena a um crime, não se pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado, como afirma o ilustre Relator, razões conjunturais, como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessidade de sancionar com maior rigor determinadas condutas, isso não significa que legislemos em desacordo com o princípio da proporcionalidade.

E neste caso, se aprovado integralmente o Substitutivo, teremos uma situação curiosa. De acordo com o art. 309, que dirigir sem habilitação será punido com pena maior do que aquele que, em conformidade com o art. 302 do mesmo Substitutivo, atropela, causa lesões corporais culposas de resultados graves e omite a prestação de socorro. Este poderá pegar a pena máxima de um ano e meio, enquanto quem dirigir sem habilitação ficará sujeito a dois anos de prisão.

Sala de Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Élcio Alvares – Sérgio Machado – Jáder Barbálio.**

REQUERIMENTO N° 840, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 182, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

Um dos objetivos da emenda é o de que a pena máxima cominada ao crime de entregar veículo a pessoa não habilitada seja fixada entre um e seis meses de prisão, ao invés de seis meses a dois anos como estabelece o Substitutivo no art. 309.

Das propostas, a única acolhida pelo ilustre Relator foi a supressão da expressão "ou suspenso".

Insiste-se na redução da pena, não só com o propósito de enquadrar o crime entre os que possam ser processados e julgados pelo rito da Lei nº 9.099, de 1995.

Quando se comina pena a um crime, não se pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado, como afirma o ilustre Relator, razões conjunturais, como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessidade de sancionar com maior rigor determinadas condutas, isso não significa que legislemos em desacordo com o princípio da proporcionalidade.

E neste caso, se aprovado integralmente o Substitutivo, teremos uma situação curiosa. De acordo com o art. 309, quem dirigir sem habilitação será punido com pena maior do que aquele que, em conformidade com o art. 302 do mesmo Substitutivo, atropela, causa lesões corporais culposas de resultados graves e omite a prestação de socorro. Este poderá pegar a pena máxima de um ano e meio, enquanto quem dirigir sem habilitação ficará sujeito a dois anos de prisão.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO N° 841, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 183, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

O objetivo da emenda é de que a pena cominada ao crime de entrega de veículo a pessoa não habilitada seja fixada entre um e seis meses de prisão, ao invés de seis meses a dois anos como estabelece o Substitutivo no art. 310.

Note-se que o propósito da emenda não se restringe unicamente à questão processual de enquadrar o crime entre os que possam ser processados e julgados pelo rito da Lei 9.099, de 1995.

Quando se comina pena a um crime, não se pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado, como afirma o ilustre Relator, razões conjunturais, como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessidade de sancionar com maior rigor determinadas condutas, isso não significa que legislemos em desacordo com o princípio da proporcionalidade.

E neste caso, se aprovado integralmente o Substitutivo, teremos uma situação curiosa. De acordo com o art. 310, quem, mesmo numa situa-

ção de emergência, entrega o carro a pessoa não habilitada, será punido com pena maior do que aquele que, em conformidade com o art. 302 do mesmo Substitutivo, atropela, causa lesões corporais culposas de resultados graves e omite a prestação de socorro. Este poderá pegar a pena máxima de um ano e meio, enquanto quem, sem oferecer perigo, entregue a direção a outrem não habilitado ficará sujeito a dois anos de prisão.

Sala de Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Élcio Álvares – Sérgio Machado – Jader Barbalho.**

REQUERIMENTO N° 842, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 183, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

O objetivo da emenda é de que a pena combinada ao crime de entrega de veículo a pessoa não habilitada seja fixada entre um e seis meses de prisão, ao invés de seis meses a dois anos como estabelece o Substitutivo no art. 310.

Note-se que o propósito da emenda não se restringe unicamente à questão processual de enquadrar o crime entre os que possam ser processados e julgados pelo rito da Lei nº 9.099, de 1995.

Quando se comina pena a um crime, não se pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado, como afirma o ilustre Relator, razões conjunturais, como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessidade de sancionar com maior rigor determinadas condutas, isso não significa que legislemos em desacordo com o princípio da proporcionalidade.

E neste caso, se aprovado integralmente o Substitutivo, teremos uma situação curiosa. De acordo com o art. 310, quem, numa situação de emergência, entrega o carro a pessoa não habilitada, será punido com pena maior do que aquele que, em conformidade com o art. 302 do mesmo Substitutivo, atropela, causa lesões corporais culposas de resultados graves e omite a prestação de socorro. Este poderá pegar a pena máxima de um ano e meio, enquanto quem transite em velocidade inadequada ficará sujeito a dois anos de prisão.

ção a outrem não habilitado ficará sujeito a dois anos de prisão.

Sala de Sessões, de agosto de 1996. – **Romeiro Jucá.**

REQUERIMENTO N° 843, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 185, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

Um dos objetivos da emenda é de que a pena combinada ao crime de velocidade incompatível seja fixada entre um e seis meses de prisão, ao invés de seis meses a dois anos como estabelece o Substitutivo no art. 311.

Note-se que o propósito da emenda não se restringe unicamente à questão processual de enquadrar o crime entre os que possam ser processados e julgados pelo rito da Lei nº 9.099, de 1995.

Quando se comina pena a um crime, não se pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado, como afirma o ilustre Relator, razões conjunturais, como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessidade de sancionar com maior rigor determinadas condutas, isso não significa que legislemos em desacordo com o princípio da proporcionalidade.

E neste caso, se aprovado integralmente o Substitutivo, teremos uma situação curiosa. De acordo com o art. 311, quem dirigir em velocidade inadequada, em certos locais, será punido com pena maior do que aquele que, em conformidade com o art. 302 do mesmo Substitutivo, atropela, causa lesões corporais culposas de resultados graves e omite a prestação de socorro. Este poderá pegar a pena máxima de um ano e meio, enquanto quem transite em velocidade inadequada ficará sujeito a dois anos de prisão.

O segundo objetivo da emenda, segundo a própria filosofia do Substitutivo, é de que se inclua no tipo a conduta de avanço de sinal, situação que, ao lado da velocidade inadequada, está sempre presente em nossas vias públicas e merece ser apenada.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Élcio Álvares – Sérgio Machado – Jader Barbalho.**

REQUERIMENTO Nº 844, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 185, apresentada ao Substitutivo ao PLC nº 73, de 1994.

Justificação

Um dos objetivos da emenda é de que a pena cominada ao crime de velocidade incompatível seja fixada entre um e seis meses de prisão, ao invés de seis meses a dois anos como estabelece o Substitutivo no art. 311.

Note-se que o propósito da emenda não se restringe unicamente à questão processual de enquadrar o crime entre os que possam ser processados e julgados pelo rito da Lei 9.099, de 1995.

Quando se comina pena a um crime, não se pode perder de vista o sistema penal como um todo. É muito grave, pois, nossa responsabilidade de legisladores. Se de um lado, como afirma o ilustre Relator, razões conjunturais, como as alarmantes estatísticas de trânsito, apontam no sentido da necessidade de sancionar com maior rigor determinadas condutas, isso não significa que legislemos em desacordo com o princípio da proporcionalidade.

E neste caso, se aprovado integralmente o Substitutivo, teremos uma situação curiosa. De acordo com o art. 311, quem dirigir em velocidade inadequada, em certos locais, será punido com pena maior do que aquele que, em conformidade com o art. 302 do mesmo Substitutivo, atropela, causa lesões corporais culposas de resultados graves e omite a prestação de socorro. Este poderá pegar a pena máxima de um ano e meio, enquanto quem transite em velocidade inadequada ficará sujeito a dois anos de prisão.

O segundo objetivo da emenda, seguindo a própria filosofia do Substitutivo, é de que se inclua no tipo a conduta de avanço de sinal, situação que, ao lado da velocidade inadequada, está sempre presente em nossas vias públicas e merece ser apenada.

Sala de Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO Nº 845, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação

em separado, da Emenda nº 189, com parecer contrário do Relator, para que seja incluída no Substitutivo.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – **Valmir Campelo.**

REQUERIMENTO Nº 846, DE 1996-SCEI

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para votação em separado do art. 312 do Substitutivo da Comissão, cuja emenda modificativa teve parecer contrário do Relator, para que seja incluída no Substitutivo.

Substitua-se a expressão... "jornada de trabalho" por "tempo de direção", do *caput* do Art. 312, ficando o mesmo assim redigido:

"Art. 312. Exigir ou admitir, na qualidade de proprietário de veículo automotor ou responsável por empresa de transporte, tempo de direção de condutor de veículo, superior à permitida pela legislação específica, pondo em risco a sua própria segurança ou a de terceiros."

Justificação

A redação atual tipifica como crime de trânsito o excesso de Jornada de Trabalho do condutor de veículo, que é matéria específica da legislação do trabalho, objeto de negociações coletivas que tem como seus agentes fiscais as Delegacias do Ministério do Trabalho em todo o País.

A redação atual não diferencia as horas de efetivo serviço prestado, das chamadas horas à disposição sem desempenho de qualquer tarefa, das ociosas em que os condutores se ausentam sem nenhum compromisso, senão o de retornar minutos antes de assumir a direção do veículo, portanto sem despender nenhum esforço físico, podendo inclusive descansar, caso mais comum.

O empregador diante da redação atual do art. 312 será tentado a deixar de pagar as horas extraordinárias em folha ou envelope ao seu empregado pois de outra forma estará, mensalmente confessando a prestação de excesso na jornada de trabalho. Isso significa um retrocesso histórico, pois os empregadores perderiam a integração salarial de tais parcelas e a União, as correspondentes contribuições sociais.

Assunto de natureza trabalhista, com previsão de pena de detenção de 6 meses a um ano a responsáveis por empresas, figura-se, à primeira vista,

como um exagero, embora possua a elogiável preocupação de combater a insegurança no trânsito.

Daí a razão de substituirmos a expressão "jornada de trabalho" por "tempo de direção" cujo excesso, é o verdadeiro indutor de acidentes de trânsito, tendo sido objeto específico da Regulamentação (CEE) nº 3.820/85 do Conselho, de 20 de dezembro de 1985, "relativo à harmonização de determinadas disposições em matéria social no domínio dos transportes rodoviários" (cópia anexa).

Conforme pode se constatar no seu art. 6º, o que efetivamente se controla é o "período de condução", definindo no art. 7º as "interrupções e períodos de repouso".

Em julho de 1992, a NTC encaminhou ofício aos Ministros do Trabalho, dos Transportes e das Relações Exteriores, solicitando a inclusão do controle do tempo de direção nos moldes estabelecidos pela Comunidade Econômica Européia – CEE, nos debates e negociações dos subgrupos Técnicos do Mercosul, nºs 5 – Transporte Terrestre e 11 – Relações Trabalhistas Emprego e Segurança.

Mais recentemente, em 5 de agosto de 1996, em ofício conjunto, representantes de empregadores e trabalhadores, apoiaram a implementação do controle do tempo de direção nos moldes adotados pela Comunidade Econômica Européia – CEE, pedindo a urgente regulamentação do Tempo de Direção.

Outro fato que torna imprescindível a adoção do termo "tempo de direção", é que o termo "jornada de trabalho", abrange apenas o motorista empregado. No momento em que aprovamos um dispositivo instituindo o controle do tempo de direção para condutor, nós estaremos instituindo também o controle para mais de 300.000 transportadores autônomos (carreteiros), alcançando totalmente o objetivo do legislador em evitar que os condutores, sejam autônomos ou empregados, coloquem em risco a sua própria vida e principalmente a de terceiros.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – Senador Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço a atenção dos Srs. Senadores.

Vamos proceder à votação em globo dos destaques apresentados ao Projeto do Código de Trânsito.

Em votação.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovados.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 847, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c, do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Substitutivo do Senado, no PLC 73/94, a fim de ser feita na sessão de 29-8-96.

Sala das Sessões, 27 de julho de 1996. – Valmir Campelo – Sérgio Machado – Ramez Tebet – Hugo Napoleão – Romeu Tuma – Jáder Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exº quer encaminhar ou está pedindo a palavra pela ordem?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exº.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, como o Regimento exige que essa matéria conste com exclusividade na Ordem do Dia, isso significa que teremos uma sessão extraordinária na quinta-feira?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Haverá sessão extraordinária na quinta-feira, às 10h, caso o Plenário aprove o requerimento que acaba de ser lido.

Em votação o requerimento de adiamento da votação para quinta-feira.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que está convocada uma sessão extraordinária para quinta-feira, às 10h, para tratar exclusivamente dessa matéria.

Não havendo objeção do Plenário, a Presidência transferirá para o dia 10 próximo a apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, que estava prevista anteriormente para o dia 5, em virtude de requerimento de adiamento.

Se o Plenário estiver de acordo, assim será feito. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não havendo objeção, vamos passar à apreciação do Requerimento nº 787, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passasse, agora, à apreciação do Requerimento nº 785, de 1996, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Resolução nº 82, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passasse, agora, à apreciação do Requerimento nº 788, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 87, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

V. Ex^a dispõe de cinqüenta minutos, como primeiro orador após a Ordem do Dia.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos últimos tempos, tem-se travado um grande debate em torno da política de reforma agrária do Governo. Não creio que haja, neste País, alguém que se coloque contrariamente ao princípio da reforma agrária. Nem mesmo os fazendeiros, aqueles detentores de grandes áreas de terras são refratários a essa idéia. O que se tem discutido é a política que vem sendo gerenciada pelo Governo, o atual e os anteriores, no que diz respeito à implantação desse programa.

Sr. Presidente, conheço profundamente o sofrimento dos trabalhadores rurais brasileiros. Com eles convivi na minha infância e na minha juventude. Sei

a profundidade da penúria das famílias que moram no campo. Como político, sempre estive solidário com os trabalhadores rurais. Deles recebi, ao longo da minha jornada de homem público, apoio e solidariedade. Por essa razão, manifesto que o meu posicionamento é inteiramente favorável a uma justa distribuição de terras neste País. Porém, não posso deixar de levar em consideração fatos divulgados pela imprensa, que tisnam o processo de reforma agrária no Brasil. Em alguns momentos quase chego à conclusão de que muito mais se agita o campo do que se promove a redistribuição de terras.

Recentemente, a Confederação Nacional da Agricultura encarregou o Vox Populi de fazer uma pesquisa nos 1.018 assentamentos do País. O Instituto, que pesquisou mais de 10% desses assentamentos, chegou a algumas conclusões quase que estarrecedoras. Em primeiro lugar, detectou o Vox Populi que o salário médio das famílias assentadas não vai além de R\$132,00. Esse salário, distribuído entre cinco pessoas – em média, é esse o número –, transforma-se em R\$26,00, que é o que recebe cada membro de uma família assentada no processo de reforma agrária.

Uma outra constatação do Vox Populi é que cada assentamento feito neste País custou ao Erário R\$50 mil, que, dividido pelo salário de R\$130, equivale a 30 anos de remuneração. Ou seja, a União Federal está desembolsando cerca de 30 anos de salário para cada trabalhador rural assentado neste País.

Para mim, isso significa quase que um escândalo. Ou os salários estão baixos demais entre os assentados, ou o Governo está investindo em demasia nesse processo de reforma agrária.

A **Folha de S. Paulo** declara que a pesquisa derrubou três mitos sobre a reforma agrária, ou seja, que ela aumentaria a produção agrícola, que reduziria a migração e que traria para o mercado consumidor de bens industriais parcela da população até então excluída. E mais, quase metade dos assentados produz apenas para a subsistência e um terço deles compõe-se de migrantes de outros Estados.

Também não é verdade, diz a **Folha**, que a reforma agrária permita que os assentados ingressem no mercado consumidor, porque uma renda per capita de R\$27,00 não dá para nada. Essa é uma declaração do Sr. Antônio Ernesto Salvo, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura.

O documento diz ainda que um terço dos colonos assentados pelo INCRA, nos últimos anos, vendeu suas terras para terceiros, ou seja, de nada va-

leu a reforma agrária produzida nesse período, pelo menos para um terço dos assentados que, além de ter recebido os R\$50 mil em despesas feitas em torno da reforma agrária, ainda repassou o seu quinhão de terras para terceiros.

A área média dos lotes é de 27 hectares. Os assentamentos das Regiões Norte e Centro-Oeste têm lotes maiores do que o resto do País: na Região Norte, o tamanho médio dos lotes é de 41 hectares, quase o dobro da média da Região Sul deste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há dúvida, pelas reportagens que temos lido – e aqui está uma, ampla, desta semana, da revista *Veja*, sob o título de "Vontade Radical" –, que a política de reforma agrária do Governo encaminha-se para o setor da ideologia e não para o setor da praticidade.

Diz a revista *Veja*:

"Os militantes do MST fazem cursos de formação política, estudam clássicos da esquerda latino-americana e entoam cânticos a favor do socialismo e da revolução, num palavreado duro que não se ouve em nenhum outro lugar".

Mais adiante:

"O MST mantém escolas e fazendas que recebem subsídio do governo federal e professores da rede estadual, tem conexões políticas no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o INCRA, que lhe permitem invadir e ocupar fazendas sabendo que não será difícil demonstrar que têm baixos índices de produtividade, ou mesmo que são puro desperdício de terra".

Mais adiante ainda:

"A organização tem ambições revolucionárias e dá preferência aos métodos ilegais de reivindicação. Sem respeitar a propriedade privada, prepara e organiza invasões que se transformam em ocupações. (...) Outro hábito teimoso é invadir repartições públicas, especialmente sedes do INCRA, mantendo diretores e funcionários como reféns. 'É melhor do que qualquer conchavo no Congresso', diz João Pedro Stedile, principal dirigente do MST".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por aqui verificamos que uma reforma agrária feita sem os devidos cuidados não poderia resultar em outra coisa senão nisto que estamos assistindo.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Ouvirei V. Ex^a com todo o prazer.

O Sr. Pedro Simon – Acho muito importante o pronunciamento de V. Ex^a. Também li a reportagem da *Veja*. Também acho que, em termos de reforma agrária, temos muito que fazer. Mas a grande verdade, perdoe-me V. Ex^a, é que não podemos atirar pedras dizendo que os culpados são os sem-terra ou os invasores, ou seja lá quem for. O principal culpado somos nós, o Poder Público: o Governo Federal, o Presidente da República, o Ministro da Agricultura, o Senado, o Congresso da República, porque até hoje não fizemos uma legislação correta sobre a matéria. Há muito tempo se tem feito alguns questionamentos. Por exemplo: "os sem-terra fazem o levantamento, não se sabe quem são nem de onde são. Deveria haver um cadastramento municipal". Por que não se fez e não se pensou em fazer isso até hoje? A segunda questão que se levanta é que os terrenos são entregues, e muitos os vendem depois. Mas por que não se proíbe essa venda? Por que, na entrega da terra, não se diz que ou trabalham lá ou devolvem à União, que, por sua vez, a dará a outro sem-terra? Na verdade, nós não estamos tendo seriedade nem responsabilidade em legislar sobre a reforma agrária. Essas coisas estão acontecendo, mas não adianta dizer que muita gente vendeu sua terra. É verdade: vendem porque podem vender; a legislação já deveria, há muito tempo, ter estabelecido que a terra é entregue para o cidadão fazer reforma agrária; que quem não fizer cai fora, e o que está na fila entra. O cadastramento deveria ser feito no âmbito nacional e no âmbito municipal, porque o município deveria tomar conhecimento também de quem são os sem-terra desse município. Terceiro: coloca-se o cidadão na terra, mas depois ele não tem a infra-estrutura. É verdade. Lamentavelmente entregamos ao cidadão a terra sem estrutura. Inclusive, onde o Governo tem dado o mínimo de infra-estrutura eles têm conseguido ir adiante, e isto em mais de um lugar. Mesmo na revista *Veja*, a que V. Ex^a se refere, está dito que aqueles que trabalham na terra conseguem ganhar, em média, um salário mínimo por mês, mais a comida que é plantada por eles. V. Ex^a está fazendo um pronunciamento da maior importância, só que recebo para mim a acusação: eu sou responsável – eu, V. Ex^a, o Senado, a Câmara e, principalmente, o Executivo. O Presidente da Re-

pública deveria fazer com a agricultura e com a reforma agrária o que fez com o sistema bancário: de repente, em um ano, Sua Excelência está fazendo uma revolução para resolver o problema do sistema financeiro. Pois que Sua Excelência faça essa revolução para resolver o problema da terra, da reforma agrária e da agricultura. V. Ex^a tem razão: isso está acontecendo, mas nós somos os grandes responsáveis.

O SR. EDISON LOBÃO – Nobre Senador Pedro Simon, não há dúvida de que a legislação brasileira não é completa. Ela não é a melhor, não é a ideal, mas ela também não é a pior.

O Estatuto da Terra é um diploma legal de muito boa contextura. Foi muito bem elaborado e tem produzido bons resultados. É claro que faltam ainda alguns ajustes para que essa legislação possa, de fato, balizar uma reforma agrária de grandes proporções.

Quando fui Governador do Estado do Maranhão, promovi, no Estado, a reforma que pude fazer, distribuindo cerca de 25 mil títulos de terra. O que nenhum outro Estado fez em três anos, eu fiz: 25 mil títulos de terra. Na distribuição que fazia, nos documentos que expedía – escritura aos assentados – estava dito que a terra não poderia ser alienada em menos de 10 anos. Em seguida, passamos a adotar um outro sistema: títulos coletivos, que resultaram em coisa muito boa, porque as famílias ali assentadas – 200 famílias – estão produzindo, e produzindo razoavelmente bem.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Edison Lobão, é claro que V. Ex^a, como sempre, com muita propriedade, no meu entendimento, aborda um dos assuntos mais importantes, senão o mais importante deste País, para atingirmos o objetivo de maior justiça social. Tenho observado que não existe uma política para a reforma agrária. Não sabemos efetivamente o que queremos. Vejo que estamos agindo e procedendo ao sabor das circunstâncias. As circunstâncias é que estão determinando determinadas e eventuais decisões governamentais. Exemplificando: as circunstâncias é que estão fazendo a Câmara dos Deputados acabar de votar ou estar votando o rito sumário; as circunstâncias é que estão determinando que o projeto, do qual sou relator, com relação ao procedimento legal para a concessão ou não de medida liminar, tudo isso surgiu depois que hou-

ve o episódio tão sentido pela Nação brasileira no Estado do Pará. Essa é que é a verdade. Então, as circunstâncias estão governando este País na política de reforma agrária, quando devia ser o contrário; quando devíamos proclamar em alto e bom som – o Governo tinha que dizer – que queremos a reforma agrária e que ela será feita mediante as seguintes regras e condições, estabelecendo-as. Claro que não de cima para baixo, porém, com a participação da sociedade, do Congresso Nacional. Mas, se não for feito isso, evidentemente, a reforma agrária nunca vai existir no País, porque seremos sempre tocados pelas circunstâncias. Queria apenas acrescentar isso ao seu brilhante pronunciamento e cumprimentá-lo por levantar, neste dia, debate dessa envergadura.

O SR. EDISON LOBÃO – Penso, Senador Ramez Tebet, que esse é um tema em relação ao qual não devemos temer o debate. É preciso que a Nação debata esse problema, porque é fundamental não apenas para o homem do campo, para aquele que precisa, que vai ou não receber o seu quinhão, mas para todo brasileiro, de todas as camadas.

Na medida em que atendermos o trabalhador do campo, assentando-o dignamente, estaremos não apenas atendendo-o e à sua família, como até impedindo que venha para os grandes centros, onde não encontrará emprego e viverá infeliz, sem ajudar a comunidade que ali já existe.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Ouço o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Considero da maior importância que V. Ex^a traga o tema da reforma agrária e a sua experiência como Governador do Maranhão, como também as experiências coletivas, no sentido de procurar garantir que as pessoas assentadas, como relatou, permaneçam, por pelo menos dez anos, na terra onde lutaram para ser assentados. Esperamos que, a qualquer momento, se realize uma pesquisa de maior profundidade sobre os assentamentos formados por cooperativa, como, por exemplo, na região do Paraná. Há dois meses, visitei a Coagri dessa região e percebi que há um esforço, por parte das cooperativas, pela reforma agrária no Brasil. É realmente impressionante notar o grau de aproveitamento tanto da terra quanto do desenvolvimento e até da comercialização de cereais e assim por diante, que estão relacionados ao Movimento dos Sem-Terra. O Senador Darcy Ribeiro fez um pronunciamento, há pouco tempo, mencionando que

considera o Movimento dos Sem-Terra o mais importante da história dos movimentos sociais no Brasil. Realmente, esse é um movimento digno de se tirar o chapéu, dado que conseguiu galvanizar esforços de uma população marginalizada, uma população que tem uma aspiração reconhecida por todos os brasileiros como de extraordinária importância. Assim como outros Senadores o têm feito, V. Ex^a coloca o prenúncio de um debate que devemos aprofundar. Os Ministros de Política Fundiária e da Agricultura, com a coordenação do Movimento dos Sem-Terra, os Presidentes da Contag, da Sociedade Rural Brasileira e da Confederação Nacional da Agricultura estão convidados para um debate que, caso haja grande interesse por parte de todos os Senadores, poderá talvez até se realizar no plenário do Senado, no dia 19 de dezembro, ou, então, nas salas das comissões – isso a circunstância dirá. Os temas que V. Ex^a aqui coloca poderão ser objeto inclusive de esclarecimento por parte do Movimento dos Sem-Terra, dos trabalhadores rurais ou dos proprietários de áreas, fazendeiros, e assim por diante. Acredito que o esclarecimento desse assunto é da maior relevância.

O SR. EDSON LOBÃO – Recolho com satisfação o aparte de V. Ex^a, sempre vazado em termos cordiais, como é da sua personalidade.

Lamentavelmente, não posso concordar integralmente com o que expõe V. Ex^a, inclusive no que diz respeito à manifestação do eminente Professor Darcy Ribeiro.

Li alguns trechos de uma ampla reportagem da revista *Veja* que considero importante examinarmos – até para discordarmos, se for o caso –, referindo-se basicamente à atuação do Movimento dos Sem-Terra, que, segundo a revista, em nada contribui para que se realize de fato a verdadeira reforma agrária. Vale a pena conhecer o que diz a reportagem:

"No País inteiro, as chacinas de Corumbiara e de Eldorado do Carajás, em que 31 sem-terra morreram massacrados, provocaram um clamor nacional. Até agora, apesar da importância da organização, pouco se sabe sobre seus principais dirigentes, que não pegam na enxada nem trabalham na terra. Desse comando fechado não faz parte sequer o mais famoso líder da organização, José Rainha, que, sendo apenas um bom orador, na estrutura interna é um quadro de segundo escalão. Esses dirigentes vivem viajando de um lugar para outro – de ônibus – e sobrevivem numa ocupação que se supunha em extinção, a de agitador profissional."

O principal dirigente do Movimento dos Sem-Terra é o economista João Pedro Stedile, "que fica pouco tempo em casa. Quando aparece, seu local predileto é uma biblioteca enfeitada com um manifesto dos zapatistas mexicanos do comandante Marcos e recheada com a literatura clássica de Lenin, Marx e Engels."

Sobre os recursos que utiliza o Movimento dos Sem-Terra, diz a revista *Veja*:

"O MST se tornou uma organização próspera. Ela recebe doações da Igreja Católica, que lhe forneceu perto de meio milhão de reais no ano passado. Outra parte dos recursos vem dos assentamentos e cooperativas, que lhe entregam o equivalente a 2% da produção anual de seus lotes. Não é pouca coisa. Tanto que, há dez anos, as despesas do congresso de fundação do MST ficaram em 70.000 dólares. No ano passado, outro encontro, com milhares de participantes, convidados e viajantes, saiu por 2,5 milhões – pagos sem maiores sobressaltos financeiros."

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Edison Lobão, não entendi bem porque V. Ex^a condena tais informações. Por exemplo, na biblioteca de V. Ex^a não há livros de Karl Marx, Engels ou Che Guevara? Nunca V. Ex^a leu esses livros ou V. Ex^a os leu e retirou-os de sua biblioteca? Qual o mal de o João Pedro Stedile, coordenador do Movimento dos Sem-Terra, ter como um dos seus lugares preferidos sua própria biblioteca? E qual é o mal de um coordenador do Movimento dos Sem-Terra procurar ler livros em biblioteca e ter livros técnicos? A *Veja* diz que ele estudou na Universidade Autônoma do México, em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul e que conhece em profundidade a questão da terra, tanto é que publicou quatro livros sobre o tema. É uma pessoa que viaja muito, pois o Movimento dos Sem-Terra demanda que seus coordenadores estejam sempre viajando para trocar idéias. O próprio Presidente da República, de vez em quando, convida membros do Movimento dos Sem-Terra para dialogar. Aproveito também para fazer um esclarecimento. A *Veja* tem o propósito de trazer informações que demonstrem que o Movimento dos Sem-Terra não é tão positivo em suas ações. Há um certo trecho, que co-

nheço bem, sou inclusive citado, onde ocorreu o seguinte episódio: a Presidência da República, diante da solicitação de audiência para o Movimento dos Sem-Terra, disse que só poderia receber os líderes dos partidos que estavam pedindo audiência, logo depois do episódio de Eldorado dos Carajás, limitando a dois os membros do Movimento dos Sem-Terra. A coordenação do Movimento dos Sem-Terra disse que queriam dialogar com a Presidência e queriam que, pelo menos, estivessem lá representantes dos diversos estados. E seria necessário que pelo menos um número maior do que dois. Por esta razão é que foi esclarecido o assunto. E como não puderam estar presentes em número maior no dia seguinte é que houve a audiência quatro dias depois com a coordenação do Movimento dos Sem-Terra. A reportagem da revista *Veja* deu a impressão de que houve um desentendimento entre o PT e os Sem-Terra. E não houve. Mas é preciso salientar que as observações que V. Ex^a menciona, contidas na *Veja*, podem ser vistas sob diversos ângulos e olhos. Para quem quer ver como o movimento vai se organizar, se seus coordenadores não estão estudando os problemas e indo aos diversos lugares do Brasil e como o fazem. A revista *Veja*, aliás, menciona que os coordenadores do Movimento dos Sem-Terra vivem modestamente, com simplicidade, estudam e procuram analisar os problemas de seus companheiros. Há companheiros que estudaram, que conhecem o problema da terra, que resolveram se solidarizar com o problema e a ele se dedicam quase que dia e noite, que costumam inclusive, dado o uso muito modesto dos recursos escassos – Isso é registrado pela revista *Veja* – viajar de ônibus. Quando estiveram na semana passada, João Pedro Stedile e outros conversando com o Ministro Raul Jungmann e voltaram para São Paulo – até por causa de inúmeras solicitações que ocorrem ao Movimento dos Sem-Terra pelo Brasil, que os demandam, Senador -, procurei João Pedro Stedile e só consegui falar com ele de sábado para domingo, na hora em que ele chegou a São Paulo, de ônibus, exatamente vindo da reunião com o Raul Jungmann. Portanto, estou comprovando o que afi está dito, ou seja, dirigentes que usam dos recursos existentes da organização da forma mais modesta possível. V. Ex^a lê essas informações como se isso fosse algo negativo, que não fosse um movimento da importância que realmente está tendo. Só quero compreender a natureza da crítica e do valor que V. Ex^a está dando às informações.

O SR. EDISON LOBÃO – Em primeiro lugar, Senador, V. Ex^a há de compreender que não está aparteando a mim e, sim, à revista *Veja*, porque es-

tou apenas lendo trechos de uma reportagem que aqui mencionei. Em segundo lugar, parece claro que a revista procura demonstrar que o Movimento dos Sem-Terra está marcado profundamente pela ideologia. Começa mostrando as fotografias que estão aqui, que V. Ex^a também viu, de Mao Tsé-Tung, de Che Guevara e etc.

Isso significa que o Movimento dos Sem-Terra não persegue exata e precisamente a destinação de quinhões de terras aos seus sem-terra e, sim, a uma ideologia. É isso que se procura mostrar nessa revista. É claro que, à medida em que a revista comparece, prejudica a realização da reforma agrária. No meu estado, se eu tivesse cedido à ação da ideologia, eu não teria feito nada. E porque não cedi, pude fazer, graças a Deus, um movimento vitorioso em matéria de distribuição de terras.

O Sr. Eduardo Suplicy – Tão perigoso é o João Pedro Stedile, que a revista *Veja* o flagra jogando futebol, ele que é um torcedor esmerado do Grêmio. Toda vez que fala para o Movimento dos Sem-Terra, ele sempre compara o futebol com a questão da terra. Convido V. Ex^a para, em algum momento, ouvir o quanto interessantes são as reuniões do Movimento dos Sem-Terra, para que V. Ex^a possa olhar esse Movimento com olhos mais adequados.

O Sr. Carlos Bezerra – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Carlos Bezerra – Senador Edison Lobão, essa reportagem da *Veja* está no estilo TFP, que foi de um radicalismo acendrado durante décadas aqui no Brasil. Penso que os trabalhadores se organizarem para lutar pela distribuição da terra é correto. Até o trabalhador ter ideologia é necessário e correto. Creio que não há nenhum crime nisso. Se o empresário tem o direito de ter sua ideologia, fazer suas organizações e lutar pelos seus interesses, os trabalhadores devem ter essa mesma regalia. De modo que acho que essa reportagem é um pouco exagerada, não está bem à altura de uma revista importante como a *Veja*. Ela está exagerando, está num estilo muito TFP, que era contra, condenava todo e qualquer movimento social no País. Isso, em primeiro lugar. Em segundo lugar, Senador Edison Lobão, penso que esse tema é de transcendental importância. O Brasil, enquanto não enfrentar a questão da terra, não será um grande País, não será um País desenvolvido. Todos os países do mundo que se desenvolveram tiveram que mexer, primeiro, na questão da terra. Inclusive os Estados Unidos é o que é em função da distribuição da terra. No próprio

Estados Unidos há uma diferença muito grande entre o Norte e o Sul, porque no Norte a terra foi melhor distribuída, o Norte é muito mais desenvolvido que o Sul em toda sua estrutura, este, apesar de rico, é mais atrasado, porque a distribuição de terra não foi a mais correta. O Brasil, se não fizer uma reforma agrária, se não tiver uma política agrícola de proteção ao pequeno produtor para que ele possa produzir e trabalhar com dignidade, não irá a lugar algum. Gerar um emprego no campo é muito mais barato que gerar um emprego urbano, infinitamente mais barato. O que penso é que falta, apesar dos discursos, mais ênfase política por parte do Governo. Tive grande esperança com a posse do Ministro Raul Jungmann, que é um homem sério e quer a reforma agrária, de que andasse mais rápido, mas não anda, tudo continua paralisado e não será a aprovação do rito sumário, pela Câmara, que irá resolver esse problema. O problema não está no rito sumário e não está na lei, o problema está na vontade política da estrutura em fazer a reforma agrária. Sentimos que, apesar de alguns quererem fazer a reforma agrária esta não anda, está paralisada, é lenta. Há contradições no Governo, uma contradição enorme. Esta semana assisti a uma brutalidade. Os trabalhadores ocuparam a sede do Incra em Cuiabá. Fui para lá ajudar e levamos dez dias negociando com eles. Depois que conseguimos que os trabalhadores saíssem da sede do Incra, o Ministro da Justiça, no dia seguinte, mandou abrir inquérito. Todos foram intimados. Para que isso, se a questão já estava negociada? Foi só para radicalizar. Enquanto, de um lado, conversávamos nós e dois assessores enviados pelo Ministro da Reforma Agrária, tentando acertar a situação, de outro lado, o Ministério da Justiça tomava uma atitude como essa. A propósito, há pouco tempo, esse mesmo Ministério mandou atirar em trabalhadores na ponte sobre o rio das Mortes, em Mato Grosso. A Polícia Rodoviária Federal, que nunca havia feito isso antes, chegou em um ônibus para desobstruir a estrada e atirou nos trabalhadores. Há uma contradição do Governo, não há unidade com relação a esse assunto. Parabenizo V. Ex^a por levantar o tema aqui hoje. Eu já disse da tribuna que o Senado deveria debater mais esse assunto, discuti-lo mais, dar a ele mais força. Parabenizo V. Ex^a por suas ações em favor da reforma agrária. Foram ações concretas que ajudaram a viabilizar a reforma agrária no seu estado. Torço para que o processo de reforma agrária caminhe mais rápido no Brasil e que consigamos acabar com essa vergonha nacional que são os acampamentos dos sem-terra que há pelo País. Aliás, o meu estado é um dos que mais tem acampamento de sem-terra. E só não houve em Mato Grosso o que houve no Pará e em Rondônia porque tanto o Governador Dante de Oliveira quanto nós estamos lá negoclando diuturnamente

com os trabalhadores. Onde há um problema, vamos lá discutir, conversar, intermediar e equacionar. Caso contrário, em Mato Grosso, já teria havido muito mais mortes do que em Rondônia devido às ações de algumas pessoas do Governo Federal. Alguns homens do Governo querem usar leis draconianas contra indefesos trabalhadores que nada mais fazem do que lutar por um direito, por um lugar ao sol. Isso é mais do que justo, mais do que correto. Parabéns a V. Ex^a pelo seu brilhante pronunciamento!

O SR. EDISON LOBÃO – Senador Carlos Bezerra, muito obrigado. De fato, precisamos perder o medo de debater a questão, que é fundamental para todo o País. É aqui que precisamos deglutir esse problema, para chegarmos a conclusões práticas sobre a reforma agrária que deve ser feita e a reforma agrária que deve ser evitada.

A SR^a Marina Silva – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Concedo o aparte a V. Ex^a.

A SR^a Marina Silva – Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade do aparte. Faço minhas as palavras dos Senadores que o parabenizam por trazer nesta tarde o tema da reforma agrária. V. Ex^a falou sobre a reconcentração fundiária. A revista *Veja* fez um levantamento segundo o qual um terço das pessoas venderam o lote de terra com o qual foram beneficiadas. No meu Estado, esse problema é muito grave. Gosto de ilustrar por meio de parábolas. Se fôssemos criar peixes em cativelo sem colocar o alimento necessário para os mesmos viverem e se reproduzirem, com certeza todos morreriam ou, na primeira enchente, sairiam do açude para um lago de água corrente. Muitas vezes o Governo assenta os sem-terra sem lhes dar a mínima condição de estrutura. E falo com conhecimento de causa, em virtude do que vejo na minha região. Posso citar, no Estado do Acre, os projetos Redenção, Padre Peixoto, Santa Luzia e tantos outros, que estão completamente abandonados. Muitas pessoas não saem de lá porque não têm como sobreviver de jeito nenhum na cidade. Preferem permanecer lá a morarem no meio das ruas. Mas os que têm a mínima chance vendem os lotes nem que seja para viverem alguns meses daquele dinheiro. Nesse sentido eu não os culpo, porque, na verdade, eles foram colocados em campos de concentração onde até morrem de malária. O recente episódio de Corumbiara fez com que o Governo Federal tomasse algumas medidas no Estado de Rondônia, porque no dia 9 do corrente completou um ano da chacina ocorrida naquela cidade. Quando conversei com o vice-Governador daquele estado e com os representantes do Incra e das secretarias ligadas à reforma agrária nos estados, eles disseram

que os assentamentos estão sendo feitos nas piores condições. As pessoas têm um lote, mas não têm assistência médica, técnica nem de crédito. Portanto, não se pode culpar os sem-terra pelo fato de depois venderem os seus lotes. Tenho algumas sugestões, as quais até gostaria de levar ao Ministro Jungman, com relação à titulação da terra. Antes quero tratar de um outro assunto. V. Ex^a nos informou que a revista *Veja* afirma que um percentual proveniente dos assentamentos é destinado à organização do movimento. Eu digo o seguinte, Senador: a sociedade, muitas vezes, de forma organizada ou não, tenta suprir a ausência do Estado. No caso da reforma agrária, o Estado, em que pesem alguns acenos, continua ausente. Talvez seja por isso que as organizações paralelas ao poder do Estado têm tanto sucesso. Posso aqui citar uma experiência da prefeitura de Rio Branco, que está assentando pessoas em pequenos lotes de 4 a 5 hectares com um retorno em termos de renda familiar de até 5 salários mínimos, além do que as famílias podem tirar em termos de subsistência. O prefeito faz algo parecido com o que faz o MST: dá um carro de mão, ferramentas, matrizes de porcos e galinhas, para que os trabalhadores que são assentados começem sua vida. Depois de dois anos, a prefeitura recebe o mesmo que ela entregou e assenta um outro sem-terra. É isso que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra faz. Por que no Acre quem faz isso é o prefeito? Porque o poder público assumiu a responsabilidade. Por que o Governo Federal não faz essa parceria com o assentado? Porque ele pouco oferece e, em não oferecendo quase nada, pouco pode cobrar de volta. O MST, parece-me, neste caso conseguiu mais crédito do que as próprias instituições. E, para concluir, quero dizer que acho o problema da reconcentração fundiária grave. E nós aqui não queremos legislar para o errado, todos queremos legislar para o certo. O Governo deve preocupar-se em fazer a reforma agrária para o certo e não para o errado, mas neste caso é fundamental que se repense o problema da titulação. Defendo a tese de que ao assentado deveria ser dado o direito ao usufruto da terra, para que ele não pudesse vendê-la. O Estado seria o dono da terra e apenas indenizaria as suas benfeitorias ou, por uma outra forma, quem quisesse ter acesso àquela terra indenizaria o primeiro usufrutuário pelas benfeitorias que tivesse feito, para evitar o problema de os grandes, em sã consciência, sabendo, pressionarem os pequenos para que vendam as terras. Conheço muitos grandes que conseguem fazer com que benefícios de ramais, de pavimentação, de melhoria de estradas não cheguem até as colônias dos pequenos no meu estado, para que se sintam obrigados a vender os seus lotes. Conheço casos de pessoas que fazem a semeadura do capim de avião, para empestearem a terra dos pequenos e

obrigá-los a venderem os seus lotes. Então, eu não culparia tanto os pequenos; culparia a ausência do Estado e, acima de tudo, a falta de uma política de reforma agrária, como muito bem já disseram os colegas e V. Ex^a mesmo. Para concluir, Sr. Senador, devo dizer que nunca vi ninguém ser criticado por ter em sua biblioteca livros de David Ricardo ou de Adam Smith. A meu ver, trata-se de uma questão de preferência bibliográfica. Penso mesmo que se existe esse afinco por parte da liderança do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra em tentar compreender o problema da reforma agrária, o Estado brasileiro, em vez de renegar esse conhecimento, deveria estabelecer uma parceria. Se hoje o Poder Público quer resolver os problemas reais do Brasil, há que, necessariamente, instituir uma parceria com a sociedade. Muito obrigada.

O SR. EDSON LOBÃO – Veja V. Ex^a como o debate é benéfico. V. Ex^a lembra que não basta distribuir a terra. Em verdade, não basta. A terra é um dos itens da reforma agrária. A assistência médica, a educação, a eletrificação rural, enfim, uma série de outras questões também precisam ser consideradas no bojo da reforma agrária.

Ao final de seu aparte, V. Ex^a propõe ainda que o Governo estabeleça como meta de política de reforma agrária o usufruto da terra e não a doação da mesma. Correto. Talvez seja uma boa solução. O Estado, com isso, impediria definitivamente situações como essa que estamos vendo aqui, ou seja, um terço das terras doadas aos sem-terra sendo transferido a outrem.

Por conseguinte, a proposta de V. Ex^a deve ser considerada, deve ser levada a sério na devida conta. No meu governo, além de doarmos a terra, doávamos também a ferramenta agrícola, as sementes selecionadas, dávamos assistência técnica por intermédio da EMATER, e assim por diante. Fazímos, no Maranhão, aquilo que, em parte, também se fez no Acre, segundo o relato de V. Ex^a.

O Sr. Epitacio Cafeteira – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Com muito prazer, Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Senador Edison Lobão, talvez eu seja o mais radical de todos os Senadores no que tange à reforma agrária. Quando se quer fazer reforma administrativa, consulta-se à Constituição, procura-se mudá-la para, então, se fazer a reforma administrativa. Quando se quer fazer a reforma da Previdência, consulta-se à Constituição para mudar o que lá está, mas, ao se falar em reforma agrária, ninguém procura o Texto Constitucional para verificar o que é preciso alterar fundamental-

mente, ou seja, a pedra de toque. A reforma agrária que se discute e que tem até Ministério objetiva a modificação da titularidade da terra, mas há também a defesa para atender, com assistência, àqueles que irão para a terra. Talvez tenhamos que chover nesse deserto, em que há falta de tudo para um homem que hoje não tem terra, não tem teto e não tem trabalho, sem se ir à base, ao alicerce. Olho a terra, talvez, de uma maneira diferente. Sei que no nosso estado foram negociadas grandes glebas de terra. No meu Governo, que antecedeu ao de V. Ex^a, diminuí o tamanho da gleba que poderia ser transferida pelo Iterma para qualquer pessoa. Na realidade, foi uma solução drástica, que, de certa forma, até impediria grandes investimentos no setor agrícola, mas eu visava muito mais ao homem. Ouvi, ontem ou anteontem, na televisão, o que é a defesa de um grupo: pescadores do Ceará resolveram criar um tribunal para julgar aqueles que estão pescando lagosta em tamanho menor do que o permitido. O Ibama não aparece por lá; diz que não tem lancha, nem pessoal; então, os próprios pescadores, para se autodefenderem, organizaram-se e estão hoje julgando e proibindo os companheiros que infringem essas leis de irem para o mar. O problema de assentamento agrário, que não é o de reforma agrária, teria de ser feito em função de incentivar cooperativas ou grupos que tenham algo em comum. Não se pode colocar numa gleba de terra um cidadão que não conhece o vizinho que ganhou outra gleba; isso é perder tempo e agravar o problema. Quero dizer a V. Ex^a – não precisaria fazê-lo, mas desejo apenas registrar – que, no meu Governo, não houve nenhuma morte no campo decorrente de luta agrária. O nosso estado é grande e, talvez, por isso mesmo, não haja tão grande luta. Hoje, o problema deste País, em termos de reforma agrária, é mudar a estrutura agrária. As terras são usadas como caderetas de poupança. O cidadão possui a terra, coloca uma cerca e diz: "Eu não planto, mas ninguém planta; não culto, mas ninguém cuida". Ele não precisa de correção monetária, e a terra passa a ser uma propriedade, uma cadereta de poupança garantida. Congratulo-me com V. Ex^a porque traz a debate, nesta Casa, matéria tão importante como essa da questão agrária. Não chamei jamais de reforma agrária enquanto não houver a disposição de examinarmos, dentro da Constituição, quais os direitos e obrigações dos proprietários de terras. Na Constituição só constam os direitos, não há obrigações. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO – Obrigado, Senador Epitácio Cafeteira. Assim como V. Ex^a, também condeno o egoísmo dos grandes proprietários de terras. Realmente, ele existe, o que é lastimável.

Os grandes detentores de terras não as utilizam, muitas das quais são herdadas ou laçadas, e

também não pretendem ou não permitem que os verdadeiros trabalhadores rurais delas façam uso.

Observe como o progresso, até na ação de Governo, vai acontecendo de maneira extremamente benéfica.

V. Ex^a assumiu o Governo e estabeleceu algumas regras no Estado do Maranhão no sentido de que áreas maiores de terras não fossem distribuídas senão dentro de determinados critérios, pelo Iterma – Instituto de Terras do Estado do Maranhão.

Em seguida, assumi o Governo e fui além: proibi que o Iterma distribuisse ou vendesse terra para grandes e médios proprietários. No meu governo, as terras do estado só foram distribuídas aos pequenos lavradores, aos sem terra realmente. É ao progresso, na ação de governar, que estamos assistindo.

O Sr. Lauro Campos – Senador Edison Lobão, V. Ex^a me concede um aparte.

O SR. EDISON LOBÃO – Ouço V. Ex^a, Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos – Nobre Senador Edison Lobão, não é preciso enfatizar a importância do tema escolhido por V. Ex^a, basta ver o número de eminentes Senadores que me antecederam e que o apartearam. Gostaria apenas de aduzir, depois de concordar, em grande parte, com inúmeras intervenções que foram feitas aqui, algumas considerações. Não conheço nenhum país em que tenha sido feita uma reforma agrária verdadeira que tivesse se encaminhado para o socialismo. Do meu ponto de vista, a história demonstra que a reforma agrária aumenta o número de proprietários, resolve conflitos sociais em torno da propriedade e é, portanto, em certo sentido, um instrumento de apaziguamento desses conflitos sociais. Só entre 1900 a 1910, os Estados Unidos distribuíram, através do *homestead*, 90% das terras que constituem o centro-oeste norte-americano. Quando o Exército de Ocupação chega ao Japão, após a II Guerra Mundial, fazem uma reforma agrária, pois consideravam que 25% de assalariados na agricultura japonesa eram demais. No entanto, não tinham a intenção de reduzir ou redistribuir a terra, já que a propriedade fundiária naquele país asiático é, em média, de 8 mil metros quadrados. Portanto, essa aversão à reforma agrária parece-me ideológica, como se fosse a tentativa de implantação ou fortalecimento de um regime que não o da propriedade privada de terras no campo. Na medida em que o Brasil não deseja fazer sua reforma agrária, percebemos que o problema se agrava a cada dia. Onde está a violência? Nos trabalhadores que lutam pelo seu acesso à terra? Nos trabalhadores que, ob-

viamente, foram expulsos de suas condições de trabalho? Naqueles que se destacaram, talvez, dos 1.350 milhão de desempregados que há em São Paulo? Na indústria capitalista, no capitalismo urbano, que não é capaz de fornecer oportunidades de emprego? Se o campo não conseguir absorver parte dessa mão-de-obra, ficará cada dia mais evidente que a violência não está do lado daqueles que pretendem trabalhar, mas, sim, das instituições, daqueles que não quiseram obedecer aos postulados da Constituição de 1946 e dos outros instrumentos legais que apontam no sentido da reforma agrária. Antes de terminar, gostaria de lembrar a V. Ex^a que agora se compara – parece-me que a própria revista *Veja* comete esse erro – a produtividade dos trabalhadores assentados com a das grandes empresas agrícolas. Ora, o Governo brasileiro está oferecendo, só neste ano, R\$7 bilhões como incentivo à agricultura – obviamente uma importância muito menor do que aquela que foi destinada à tentativa de reforma agrária. Por outro lado, quanto à modernização da agricultura, vemos que uma máquina utilizada, por exemplo, em plantações de cana e de soja é capaz de dispensar seis mil lavradores. Ou seja, uma máquina produz novos assentamentos que o Governo não consegue resolver, por intermédio das medidas tomadas pelo Sr. Jungmann. Então, parece-me que existe realmente um agravamento da situação, e o lado dos proprietários está ganhando. Já houve, de acordo com dados oficiais, mais de 1.100 mortes praticadas por proprietários de terras ou seus mandantes. Nessa guerra, há uma perda evidente do Movimento dos Sem-Terra. Talvez se conte, no máximo em dezenas, o número de pessoas que foram atingidas pela chamada violência daqueles que são, na realidade, as vítimas dessa violência institucional. E esse atraso nos leva, às vésperas do ano 2000, a ainda estarmos discutindo aquilo que o mundo já resolveu, que é a reforma agrária. Ficamos a favor da violência institucionalizada, que justifica e acirra esses conflitos. Parabenizo V. Ex^a pela importância do tema que escolheu para trazer aqui, ao qual dou a minha modesta contribuição, talvez apenas para enfatizar a sua importância e o modo pelo qual V. Ex^a o tratou. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO – Nobre Senador Lauro Campos, a sua contribuição não é modesta, mas importante, do ponto de vista histórico deste problema.

O Sr. Jader Barbalho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Ouvirei V. Ex^a com muito prazer, nobre líder do PMDB, Jader Barbalho,

que foi Ministro da Reforma Agrária e, consequentemente, entende profundamente esta questão.

O Sr. Jader Barbalho – Senador Edison Lobão, desejo cumprimentar V. Ex^a por trazer ao Plenário do Senado um assunto que está preocupando a sociedade brasileira. Em primeiro lugar, desejo reafirmar que a questão da reforma agrária deve ser analisada como um projeto econômico e social do Brasil; não pode absolutamente ser entendida como um processo de natureza ideológica. Se caminhar para esse campo, haverá prejuízo para a sociedade e, inclusive, para aqueles que desejam e têm o direito de ter um pedaço de chão para trabalhar na agricultura no Brasil. O que me preocupa nesse quadro que afi está, em primeiro lugar, é o nível de desinformação. Num projeto de assentamento agrário, o valor da terra no Brasil está em torno de 10%. Imaginar que a simples distribuição de terra ou a invasão de uma determinada propriedade transformará a vida dos agricultores, é um grande equívoco. Aí estão dados a anunciar que há milhares de agricultores no sul do País, fundamentalmente no Paraná, deixando as suas terras por falta de financiamento para a agricultura. Então, o problema da agricultura, do assentado não é a simples distribuição de terra. Os números apresentados por essa pesquisa não distorcem absolutamente a realidade; são reais. Deixar o trabalhador apenas na terra, sem assistência técnica, sem financiamento, sem medidas de comercialização, é deixá-lo relegado à pobreza. Mas, o que me assusta é que, nesse processo, o Governo está perdendo rapidamente a liderança. E, fora da lei, não creio, Senador Edison Lobão, que se chegue a bom lugar. Esta história de que se vai fazer reforma agrária na marra neste País poderá dar muita dor de cabeça à sociedade brasileira. Além disso, no meu Estado, já estão invadindo propriedades produtivas, áreas de pasto que, na Amazônia, não se consegue recuperar para a agricultura, num verdadeiro crime contra o patrimônio. Por quê? Porque o INCRA, o Governo Federal pagará caríssimo pela área de terra invadida, a qual não servirá para a agricultura. E tem mais! Há pessoas que estão até desejando que suas terras sejam invadidas para receberem dinheiro do Governo. Então, nesse clima de desordem que afi está, de falta de liderança nessa área, o Governo querer bancar o bombeiro, saindo atrás do incêndio patrocinado pelo Movimento Sem-Terra, é simplesmente uma loucura, que será paga com sangue e com dinheiro público nas desapropriações. Há poucos dias, ouvimos aqui companheiros, inclusive o Senador Casildo Maldaner, falando a respeito dos precató-

rios judiciais nessa área. O próprio Senador por Pernambuco veio aqui pleitear uma modificação nos pagamentos, porque são valores astronômicos que representam os débitos do Governo, que não pode ficar passivo, querendo bancar o bombeiro, sem assumir a liderança que deve exercer. O Governo não pode ser substituído pelo Movimento Sem-Terra. Esse Movimento, como qualquer outro, pode defender seus interesses. Mas Governo, aqui ou em qualquer parte do mundo, que abre mão da sua liderança para comandar um processo, inevitavelmente produzirá o caos. V. Ex^a, com muita propriedade, traz ao debate a reportagem da *Veja*, que demonstra, na realidade, o caminho que estamos tomando nessa área. Veja o que aconteceu no Maranhão: invadiu-se uma fazenda, mataram os seus funcionários, e o Governo desapropriou a área. Absolutamente, não será com um gesto de fragilidade dessa natureza que se vai conseguir chegar a algum lugar. O Governo deve desapropriar áreas de terra. A reforma agrária é necessária, mas o Governo deve alocar recursos. O Estatuto da Terra fala no Fundo Nacional da Reforma Agrária, que nenhum governo instituiu. Se o Governo pretende fazer a reforma agrária com decreto de desapropriação, não se chegará a lugar algum. Os assentamentos sempre serão pobres. Não se recuperará essa gente de forma alguma se a reforma agrária não for entendida como um projeto econômico e social. Devem-se alocar recursos no Orçamento da União. A reforma agrária deve ser tratada como um programa sério. O problema da terra no campo não é diferente na área urbana. Quantas pessoas, na área urbana, não lutam pelo direito a um pedaço de chão para construir a sua casa? Se o Governo se afasta ou permite que o líder dos sem-terra se comporte – numa reunião em Brasília, na presença de dois Ministros e da mulher do Presidente da República, a Primeira Dama do País – como os jornais noticiaram, então ele deveria entregar o Ministério da Reforma Agrária ao Movimento dos Sem-Terra. Creio, Senador Edison Lobão, que temos a obrigação de entender que a reforma agrária é necessária e que existe concentração brutal de terra neste País. Mas, se o Governo quer realizá-la, tem que alocar recursos. E temos que entender também que o Governo não pode, absolutamente, abrir mão do dever de ser governo nessa área. E é o que está acontecendo, pois o Governo está deixando de agir como tal e vai pagar caro por isso.

O Sr. Pedro Simon – Senador Edison Lobão, V. Ex^a concede-me um aparte.

O SR. EDISON LOBÃO – Se o Sr. Presidente permitir.

O Sr. Pedro Simon – Dentro do contexto, S. Ex^a vai permitir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – A Mesa faz uma concessão a V. Ex^a e ao Senador Pedro Simon, mas, entretanto, deve alertá-lo de que o seu tempo já se esgotou há 10 minutos, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Concluirei em seguida, Sr. Presidente.

O Sr. Pedro Simon – Sr. Presidente, concorda V. Ex^a que o tempo se esgotou há 10 minutos, mas que a reforma agrária já espera há mais 100 anos e que estamos tentando chegar lá. V. Ex^a e a Presidência têm a grandeza da tolerância, pois o assunto aqui abordado é da maior importância. Não há dúvida – repito – de que esse assunto é da maior importância. Se V. Ex^a observar, como falou há pouco o líder do meu partido, sob os mais variados ângulos sobre os quais se queira discutir, chegamos sempre à uma conclusão: a reforma agrária não sai porque não se tem decisão política a respeito de como ser feita. A verdade é esta. Quando o líder do meu partido diz que os sem-terra gritam, fazem isso e aquilo, e o Governo não faz nada, é porque o Governo não faz nada mesmo, pois se fizesse, saberíamos qual é o seu projeto. Mas qual é o projeto do Governo? Em relação ao sistema financeiro, vamos ser claros: o Brasil inteiro sabe que o projeto do Governo é salvar os bancos. Para isso, o Governo teve coragem de baixar uma medida provisória na sexta-feira, de madrugada, colocando de R\$20 a R\$30 bilhões nos bancos – Banco Nacional, Banespa. E agora baixou outra medida – um absurdo, um escândalo – que permite que os bancos alterem as tarifas como bem entendam, dizendo que é a livre iniciativa. Mas há mais de 1.500 Municípios que têm um banco só, onde, portanto, não haverá livre iniciativa e os cidadãos terão de pagar o percentual que o banco quiser. O Governo tem política para o sistema financeiro, não tenho dúvida alguma. E qual é a política do Governo para a reforma agrária? Repare V. Ex^a que os sem-terra estão protestando, porque querem terra; os com-terra, tenho dito isso, que saíram da Itália ou da Alemanha há 150 anos para o Rio Grande do Sul, receberam do Império, devido a uma reforma agrária feita à época no Estado, 30 hectares de terra. Durante todo esse tempo plantaram, colheram, cresceram em cima de uma reforma agrária, feita há 150 anos, em Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Garibaldi, a região mais próspera do Rio Grande do Sul, através da pequena propriedade cultivada. Hoje, esse pequeno proprietário está entregando suas terras para o Banco do Brasil em troca da dívida – 30, 40 ou 50 hectares. E o Banco do Brasil está publicando editais de venda daquelas terras, o que consi-

dero até um absurdo. O Presidente José Sarney disse, em certa oportunidade: "Mas como é que o Banco do Brasil vende terra que é menor do que o módulo rural?" Se existe um módulo rural, o Banco do Brasil deveria ter uma fórmula de venda, mas não fora do módulo rural. Então o pequeno produtor não consegue pagar suas dívidas e está vendendo a sua terra. Em relação ao grande produtor, citei o caso do Sr. Olacyr de Moraes, que quer vender 200 mil hectares da terra mais moderna, tecnicamente melhor, a de maior produtividade. E ele quer entregar essas terras, porque entende que não compensa produzir no Brasil. O Governo não olha por quem não tem terra. Tudo bem, não olha por quem não tem terra. O Governo entende que, no Brasil, não dá para se fazer reforma agrária, sai muito caro. Então, aquele que tem terra, o pequeno proprietário, o Governo não olha por ele. Vamos ver o grande proprietário. Um certo jornal publica que o físico nuclear Rogério Cerqueira Leite – que aqui esteve quando discutímos o Sivam –, herdeiro de terras na região de Pontal do Paranapanema, no auge da crise em São Paulo, a única região de São Paulo onde existem problemas de reforma agrária, aceita a desapropriação pelo Governo de suas terras. De acordo com os dados, a área é suficiente para assentar mais de 4.000 famílias. Cerqueira Leite propõe que a indenização seja equivalente a 30% do valor das terras. O Sr. Olacyr, lá de Mato Grosso, veio aqui dizer que quer entregar suas terras; e, agora, é o físico nuclear que declara também querer entregar suas terras. E não é lá no meio do Mato Grosso, é lá em São Paulo. Vem dizer que entrega as terras dele por 30% do seu valor. Lembro-me de que venho discutindo isso, nobre Senador, há 40 anos, desde quando era estudante da Faculdade de Direito e, quando falávamos em reforma agrária, o pessoal gritava: "E o Governo, e o Exército, que têm muitas terras, não sei o que, não poderia entregá-las para a reforma agrária?" O Governo está entregando. O Exército diz que entrega as terras, que serão divididas, demarcadas por engenheiros; essas terras serão demarcadas e entregues ao Governo. Juro por Deus que não sei o que o Governo quer. O que o Governo quer? Volto a repetir: em relação ao sistema financeiro, todo o Brasil sabe, o Governo resolveu fechar com os bancos. Há o protesto da dona de casa, tenho aqui dossiê, abaixo-assinado, uma guerra de protestos contra o apoio exagerado que o Sr. Fernando Henrique está dando para o sistema bancário, mas o Governo tomou uma posição. Bem ou mal, não há que se discutir: em termos de sistema financeiro, o Governo tomou uma posição. Mas que tome em termos de reforma agrária, que diga o que quer, que busque o que quer, que coloque no papel. Acho correta essa questão que está sendo levantada, porque o que se diz é o sem-terra faz um alistamento e ninguém

sabe quem é quem, de onde veio ou de onde não veio. Tem que se fazer com que o cidadão volte a sua terra. Assim como São José teve que levar Jesus para Belém porque era seu lugar de origem, que o sem-terra tenha que se cadastrar de onde ele saiu. É uma maneira de se fazer. Pelo menos vai se saber como é a cara dele. Tem que se fazer isso, vamos fazer isso. Tem que se dar uma garantia, para que o sem-terra que está lá não venda a terra depois, não abandone a mulher e os filhos. Se tem que fazer, que se faça. Que o Sr. Fernando Henrique tenha pela reforma agrária, pela terra, metade do interesse que tem pelo sistema financeiro. Portanto, felicito V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Ficamos na expectativa de que o Governo diga o que pensa sobre a matéria.

O SR. EDISON LOBÃO – Agradeço o aparte de V. Ex^a e concluo, Sr. Presidente, dizendo que dentro de quatro anos estaremos desembarcando no ano 2000. E é inconcebível chegarmos ao novo milênio mantendo milhões de brasileiros à margem dos direitos sociais, à margem da integração da economia de um país já avançado, sofisticado como é o Brasil.

Estamos vendo ainda a existência teimosa de milhares de grandes latifundiários, com milhões de hectares de terras, que com elas nada fazem e não permitem a presença do trabalhador rural ali em nenhuma circunstância. Isto é inconcebível e inaceitável.

Mas também não podemos fazer uma reforma agrária marcada pela violência, como ainda há pouco salientava o Senador Jader Barbalho.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO – Terei prazer em ouvir V. Ex^a, se o Sr. Presidente estiver de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Lembro que há outros oradores inscritos e que está convocada uma sessão deliberativa para às 18 horas e 30 minutos.

O Sr. Geraldo Melo – Agradeço e declino do aparte, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO – De qualquer maneira agradeço o interesse de V. Ex^a.

Eu dizia, Sr. Presidente, que não faremos, jamais, nenhuma reforma marcada pela violência.

No Governo João Goulart tentou-se fazer até uma revolução em nome das reformas de base. A principal delas era a reforma agrária, mas a nenhum lugar chegamos naquele período. O ex-Presidente João Goulart não foi capaz, sequer, de elaborar uma lei que dirigisse a reforma agrária. Por quê? Porque sua política estava marcada pela violência. Veio a

revolução e, sem nenhuma dificuldade, foi instituído o Estatuto da Terra, que é uma boa lei. Precisa ser aperfeiçoada, mas é uma boa lei.

Sr. Presidente, tenho os números que dizem que o ex-Presidente João Figueiredo desapropriou algo em torno de 2 milhões de hectares de terras; o ex-Presidente José Sarney, 3 milhões de hectares e o Presidente Fernando Henrique Cardoso declara que já desapropriou 4 milhões de hectares de terra.

Enfim, temos o Ministro Raul Jungmann, do qual tenho muito boa impressão, que foi recebido com palmas até pelas esquerdas e que agora já é criticado por elas. O fato é que precisamos, de um modo ou de outro, encontrar um caminho para esse importante tema da vida nacional.

O trabalhador do campo é brasileiro e cristão tanto quanto nós e, por isso, precisa do nosso apoio e de uma solução definitiva para sua vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobo, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobo, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Odaelro Soares, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobo, o Sr. Odaelro Soares, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador, a Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Senado está convocado para uma sessão extraordinária hoje às 18 horas e 30 minutos, quando serão votadas matérias que exigem votação nominal.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar gostaria de registrar a preocupação com a saúde da Drª Lair Guerra, certamente, uma das pessoas que, na área da saúde pública brasileira, tem dado uma contribuição extraordinária. Infelizmente, em acidente de automóvel ocorrido ontem na cidade de Recife, ela sofreu sério traumatismo craniano.

Acabo de ligar para o gabinete do Ministro Adib Jatene, criei receber a informação de que a Drª Lair Guerra se encontra em estado grave. Está em coma, com grau 4 – a escala de gravidade vai de 3 a 15, e quanto mais baixo o grau mais grave o estado

da pessoa. Gostaria de transmitir ao Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, os nossos votos de que a Drª Lair Guerra recupere a saúde. Esta, certamente, é a preocupação de todo o Senado Federal.

Sobretudo no campo da prevenção de doenças como a AIDS, a contribuição da Drª Lair Guerra tem sido notável e altamente positiva. Espero que ela possa se recobrar e voltar a trabalhar no Ministério da Saúde.

Sr. Presidente, quero registrar o que ocorreu ontem no Conselho da Comunidade Solidária. Por sugestão da Presidente do Conselho, Drª Ruth Cardoso, foram examinados os diversos projetos de garantia de renda mínima familiar, tais como o bolsa-escola. Cada um dos responsáveis por esses projetos fez uma exposição a respeito dos mesmos. A reunião, que começou às 09 horas e terminou às 14 horas, foi realizada na Granja do Torto.

O Conselho da Comunidade Solidária propõe como pontos de consenso:

1) o seu apoio a ações de natureza social, visando garantir uma renda mínima às famílias pobres, com o objetivo de elevar o desempenho escolar de seus filhos;

2) o reconhecimento de que a melhoria do sistema educacional é a meta universalista da política educacional que pode ser mais agilmente alcançada, no caso das famílias em extrema pobreza, por programas de reforço da sua renda. Essas ações, ainda que no primeiro momento possam significar elevação do gasto público, no médio prazo constituem investimento social eficaz, com amplo retorno para o cidadão e para o País, uma vez que se somam aos esforços de redução da repetência e da evasão escolar e de combate ao desperdício educacional;

3) Para que estas ações de reforço de renda familiar sejam eficazes e efetivamente alcancem seus objetivos educacionais, é indispensável que sejam de iniciativa e responsabilidade local, de preferência municipal. Esta é uma das condições para que a comunidade se sinta efetivamente responsável pelo programa.

4) O envolvimento dos diversos setores da comunidade, sobretudo a participação dos pais de alunos, dos empresários, das associações comunitárias, ao lado do poder público, é outra condição indispensável para o sucesso destes projetos.

5) É fundamental que seja reforçada e mesmo ampliada a tendência constatada na reunião de hoje: a diversidade e pluralidade de modelos e desenhos dos programas de renda mínima e educação. Com certeza serão tanto mais eficazes quanto mais flexíveis e sensíveis forem às características locais e às condições peculiares em que se enraízam. Mas sobretudo a pluralidade das experiências reforçará o caráter democrático desse esforço nacional de proteção e defesa das crianças e adolescentes carentes.

Ao final, o Conselho propõe que os novos prefeitos que se elegerão no pleito de 1996 considerem como prioritários para suas futuras administrações projetos semelhantes aos aqui hoje apresentados e discutidos. O Conselho da Comunidade Solidária envidará, na medida das suas possibilidades, o seu melhor esforço para viabilizar, junto as prefeituras a assessoria técnica e a troca de experiências de que necessitarem.

Sr. Presidente, eu gostaria de aqui relatar o que pude absorver da reunião aberta da Drª Ruth Cardoso, mas antes registro que há mais de um ano o Presidente Fernando Henrique Cardoso, falando sobre o Projeto de Garantia de Renda Mínima no Palácio do Planalto, disse-me: "Você sabe, Eduardo, eu sou a favor, mas você precisa convencer a Ruth porque ela não é a favor". Felizmente ontem eu pude ver, pessoalmente, a Drª Ruth Cardoso, ao abrir a reunião do Conselho da Comunidade Solidária, dizer: "é intenção deste Conselho promover reuniões sobre temas do momento que tocam a fundo a questão do combate a pobreza". Esses temas, segundo a Drª Ruth Cardoso, são aqueles que oferecem possibilidade de consenso. Ela falou da importância de se procurar, e esse era um dos objetivos da reunião, chegar a um consenso. Disse também que era objetivo daquela reunião divulgar iniciativas de governos locais e da sociedade civil sobre temas considerados vitais para o País.

Deu o primeiro testemunho o Governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque, que enfatizou o quanto é importante entender a modernidade, como aquilo que atende a desejos sociais.

Os objetivos lançados por essa modernidade são, portanto, éticos e não técnicos. É nesse contexto que o Governador falou da modernidade ética e expôs o Programa Bolsa-Escola, cujo lema é "Toda criança na escola e toda escola de qualidade". Frisou o Governador que o objetivo não é assistencial, mas educativo, apesar de não se poder negar o im-

pacto assistencial do Programa. Não se trata propriamente de tirar a família da pobreza, mas colocar a criança na escola.

Ao mesmo tempo que o Governador afirma que "o Programa não visa a renda mínima, mas a educação máxima", reconhece que o Programa de Garantia de Renda Mínima, ao prover o mínimo de renda às famílias, cria a situação para a erradicação da miséria, inclusive daquele que passa a ter a oportunidade de se educar.

Os beneficiários do Programa são aqueles com renda per capita inferior a meio salário mínimo e que mantenham os seus filhos e/ou dependentes de sete a quatorze anos matriculados em escola pública. Para continuar a receber o benefício, que é de um salário mínimo por família, as crianças não podem faltar a mais de duas aulas por mês. Além disso, os pais desempregados devem estar inscritos no Sine.

Hoje, 30 mil crianças estão sendo atendidas pelo Programa. No ano passado, o índice de repetência era de 7%. A média anterior era de 22%. O índice de evasão hoje é de 0,2% enquanto que a média anterior era de 8% a 10%. Portanto, tanto o índice de repetência quanto o de evasão foram significativamente diminuídos.

Quanto aos custos, o Governador afirmou ser preciso distinguir entre proposta de país e proposta de governo, na qual as limitações financeiras assumem posição de destaque no debate. Os custos do Programa no Distrito Federal estão sendo equivalentes ao que o governo está deixando de pagar a quem ganha mais de R\$6.000,00, (teto do salário do servidor do GDF). S. Exª disse também que todo o programa no Distrito Federal, durante 10 anos, poderia ser pago com o que se gasta com uma causa trabalhista. Segundo o Governador, o dinheiro para custear o programa existe no País, mas não nas finanças do governo. Existe um impasse entre, de um lado, a dívida trabalhista, e, de outro, a dívida social do País. Finalmente, S. Exª mencionou a diferença entre o custo real e o custo financeiro ao colocar a seguinte questão: "Quanto volta para o Estado em forma de ICMS, redução de gastos com saúde e outros, pelo fato de a população possuir uma renda maior?"

Os maiores riscos do Programa, segundo o Governador Cristovam Buarque, são o da possibilidade de escolha de famílias não merecedoras do benefício e o de professores que dão freqüência ao aluno ausente.

As principais vantagens são tirar a criança do trabalho, incentivar essas crianças a permanecerem

na escola e ampliar a importância da escola na vida desses cidadãos.

O Governador expôs também o programa complementar ao Bolsa-Escola, chamado Poupança-Escola. A criança que passa de ano terá depositada uma poupança em seu nome no total de R\$100,00 ao final do ano. Se a criança terminar o primário, recebe metade de sua poupança. Se terminar a 8ª série, recebe mais metade. Essa lógica persiste até o término do 2º grau. Se a criança não conseguir finalizar o curso, perde a poupança. Esse programa, portanto, é um incentivo para o aluno continuar na escola.

Um outro programa mencionado pelo Governador é o chamado Escola 2.000. A idéia é proporcionar ao estudante 1.200 horas de aulas por ano ou 6 horas de aulas por dia.

S. Exª mencionou a proposição do Senador José Roberto Arruda, que ali também expôs sobre a Bolsa-Escola para cidades com até 50 mil habitantes, com vistas a evitar a migração para as cidades maiores.

Houve o depoimento do Prefeito Paulo Hartung. Em Vitória, uma cidade com 270.000 habitantes, onde estão 42% da população do Estado, Paulo Hartung desenvolveu o Programa Família Cidadã. O número de vagas em escolas do município foi ampliado em 50%, e a repetência foi reduzida. O Programa Família Cidadã estabelece também a garantia de renda mínima para famílias com renda **per capita** inferior a R\$35,00. Instituído neste ano, dele já fazem parte 199 crianças.

A Prefeita Lídice da Mata falou do Programa de Renda Familiar Mínima de Salvador, cidade com 2,2 milhões de habitantes, que está sendo implementado há duas semanas, dirigido pela Fundação Cidade Mãe, que atende crianças de rua, idealizado à luz da experiência de Campinas.

Os requisitos são ter um filho matriculado em escola pública municipal ou estadual e freqüentar postos de saúde.

O Programa Cidade Mãe criou as chamadas "empresas educativas" e abrigos noturnos, que atendem às crianças em estado de risco social. Nessas empresas, as crianças de sete a catorze anos recebem educação complementar, e os jovens de catorze a dezoito anos, educação profissionalizante. A Fundação recebe apoio da Unicef e do Senai.

O Programa de Renda Mínima atende hoje a 154 famílias e, até o final do mês, atenderá a 580. Desses, 80% encontram-se na faixa de renda de menos de um salário mínimo até um e meio salário mínimo, e 95% são famílias dirigidas por mulheres.

Portanto, é um programa que se inicia na mesma direção do de Campinas.

O Prefeito de Campinas, quando da exposição do Secretário de Governo, Sr. Arnaldo, explicitou que o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima foi instituído pela Lei Municipal nº 8.261, de janeiro de 1995.

A iniciativa do Prefeito Magalhães Teixeira, ali homenageado, garante que famílias com filhos de zero até 14 anos ou portadores de deficiências e com renda **per capita** inferior a R\$35,00 recebem um benefício suficiente para completar R\$35,00 **per capita**.

A prioridade do programa é atender às crianças desnutridas, crianças e adolescentes em situação de risco, e seu foco é dado na família, com o intuito de recuperar a liderança paterna e materna.

O valor do benefício recebido varia de 10 a 380 reais. O número de pessoas que integram a família e a renda **per capita** dos componentes explicam a diferença. Além do benefício monetário, 200 famílias são assistidas por psicólogos e assistentes sociais nos chamados grupos sócio-educativos, em grupos de 20 cada um.

Para o custeio do programa, são destinadas verbas no montante de 1% das receitas correntes do orçamento de Campinas, o que representa aproximadamente R\$2,8 milhões de reais, dos quais 20% são utilizados no subprograma sócio educativo e o restante no Programa de Renda Mínima propriamente dito. Desde o início do programa, a prefeitura já investiu 3 milhões de reais. A média do reforço, por família, é de R\$112,43.

Em junho de 1996, foram atendidas cerca de 2.600 famílias, num total de 12.320 pessoas beneficiadas. Desse total, 45% são famílias dirigidas por mulheres.

O Prefeito de Belo Horizonte, Patrus Ananias, por seu Secretário, apresentou as experiências de elaboração de políticas públicas centradas no núcleo familiar. O Projeto Bolsa-Escola, aprovado pela Câmara Municipal, foi sancionado há duas semanas, em Belo Horizonte. Ele ataca três frentes: escola, profissionalização e inserção do indivíduo no mercado de trabalho e ações sócio-administrativas. O benefício do Programa de Renda Mínima é de R\$100,00 por família e já atende a 500 famílias, num total de mais de 2 mil crianças.

Também foi exposto o Programa de Carvoarias e das famílias que antes estavam trabalhando na colheita da erva-mate no Mato Grosso do Sul. Ali foi instituído o Vale Cidadania, bolsa de R\$50 por cada filho entre 7 e 14 que freqüente 75% das aulas. O

programa não coloca a questão do rendimento familiar.

Sabe-se que mais de 800 crianças cadastradas trabalhavam nas carvoarias e na colheita da erva-mate. Desses, mais de 300 já freqüentam a escola. Em 1993, antes do início das ações, foi criada uma comissão que levantou os primeiros dados. Estimava-se que existiam 2 mil a 2,5 mil crianças envolvidas nessas atividades.

Os resultados positivos referem-se principalmente à conquista do direito da criança de inserção e reinserção nas escolas e eliminação da atividade laboral da criança.

As principais dificuldades são: o acesso aos locais da situação-problema; a resistência por parte dos empresários e das famílias em retirar suas crianças do trabalho escravo – a mentalidade por trás disso é a de que "filho de pobre tem que trabalhar"; a inadequação de postos de saúde, salas de aula e transporte escolar.

A experiência tem demonstrado que este Programa também é considerado altamente positivo.

A Secretaria de Política Educacional, Eunice Duran, ressaltou que as iniciativas de políticas de renda mínima deveriam ser realizadas a nível municipal. A descentralização permite uma melhor fiscalização dessas políticas. Segundo a Secretaria, um programa de renda mínima federal é "inviável".

Gilda Portugal Gouveia, do MEC, sintetizou alguns dos consensos a que se chegou durante a reunião, quais sejam: o local privilegiado de políticas públicas é o município.

Em contrapartida, o Consultor da Unicef, Carlos Amaral, rebateu tais posições, afirmando que o município não é suficiente, por si só, para levar a cabo políticas de renda mínima. A esfera federal deve balizar os programas e participar do seu financiamento, já que existem sérios limites orçamentários por parte dos municípios, principalmente os mais pobres.

A participação da sociedade civil em Programas de Renda Mínima deve se dar na oferta de serviços complementares que gerem condições para que, futuramente, os beneficiários possam desligar-se dos programas, e não como geradora de recursos.

O Diretor de Políticas Sociais do IPEA, Maria-no Macedo, expressou que o IPEA vem desenvolvendo estudos e apresentou quadros-resumos de 29 Programas de Renda Mínima em todo o Brasil, ainda não completos, na medida em que já superaram, em mais de 70, as proposições de Projetos de Renda Mínima. Hoje, há candidatos a prefeito e a verea-

dores em todo o País, em quase todos os municípios, defendendo essa proposição.

Considero que tenha sido um passo muito grande que o Conselho da Comunidade Solidária tenha reconhecido sua qualidade, com o objetivo de erradicação da miséria e de procurar fazer com que todas as crianças neste País possam efetivamente estar freqüentando a escola. Foi fundamental o reconhecimento do mérito de proposições nesta direção.

Cumpre ressaltar, ainda, que entendo muito relevante a coordenação de esforços a nível federal, estadual e municipal. Assim como o SUS prevê um balizamento de programas de saúde pública no Brasil, que podem ser administrados de forma descentralizada pelos Estados e, principalmente, pelos municípios, também pode o Programa de Garantia de Renda Mínima ser instituído por intermédio de lei federal, que preveja a devida coordenação de esforços no âmbito de Estados e municípios.

É nessa direção que aponta a proposta do Deputado Germano Rigotto nas suas emendas, quando diz que "poderá a União celebrar convênios com os Estados e municípios", prevendo compartilhar administrativa e financeiramente o Projeto de Garantia de Renda Mínima.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILY – Pois não, Senador Pedro Simon. Ouço V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Pedro Simon – Louvo o esforço de V. Ex^a. Não há dúvida de que V. Ex^a tem um mérito extraordinário pela dedicação que vem oferecendo a esse Projeto. Fruto dessa dedicação foi a sua aprovação no Senado, se não me engano praticamente por unanimidade, inclusive com o voto do atual Presidente da República.

O SR. EDUARDO SUPILY – Por todos os Partidos, felizmente.

O Sr. Pedro Simon – Esse projeto foi para a Câmara, onde há um movimento simpático, favorável a ele. O então Líder do Governo e relator do projeto, Deputado Germano Rigotto, em mais de uma oportunidade me disse que seu parecer era favorável e que ele via com muita simpatia – claro que inserindo uma emenda aqui, outra acolá – o projeto de V. Ex^a. O seu grande mérito é ser uma proposta concreta para o nosso País, que tem milhões de pessoas que passam fome, e que desperdiça milhões e milhões de reais, a pretexto de ajudar os que passam fome. O projeto de V. Ex^a equaciona essa questão. Ele é simples, singelo, imparcial, não vê partido, não vê absolutamente nada. No decorrer do tempo –

V. Ex^a inclusive propõe, começa com pessoas de certa idade – o cidadão ressalva a sua cidadania, sua dignidade, não como esmola, não como caridade, não como essas campanhas "Natal da criança pobre, Natal sem fome". Quer dizer que nos outros 364 dias pode-se passar com fome? O projeto de V. Ex^a tem esse objetivo. Sentimos que não se quer deixar passá-lo na Câmara porque o período é eleitoral. Na verdade, o sentimento é o de que não é hora de votar o projeto de V. Ex^a, que dará muita força ao Partido de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILY – Será que não daria muita força ao próprio Presidente da República?

O Sr. Pedro Simon – O que eu acho grave é o Governo não ter opção. Repare V. Ex^a. No seu Gabinete, o Presidente Nacional do PT me chamou e junto com V. Ex^a mostrou a idéia: "Quero levar uma proposta que o Partido dos Trabalhadores tem." E ele pedia para levar a proposta ao Ministro. Eu lhe disse que considerava essa proposta séria demais: Penso que não adianta levá-la ao Ministro; o importante é levá-la ao Presidente da República. Respondeu o Lula: "Não quero ter essa pretensão". Falei com o Presidente da República e, se não me engano, dois ou três dias depois estava marcada a audiência. Marcada a audiência, Senador! O Lula foi com uma equipe, e o Presidente da República, com uma equipe, ouviu. E foi marcada outra reunião. Fruto dessas reuniões, surgiu um projeto de autoria do PT, que nem por isso foi arquivado, isto é, um projeto que era extremamente necessário, urgente, de autoria do PT; nem por isso o Presidente da República deixou de aceitá-lo. E fez mais: entregou o projeto à sociedade, porque julgou que a melhor maneira de executar um projeto dessa natureza era entregá-lo à sociedade. E foi buscar um bispo, até então tido como um bispo ultra-radical – que, cá entre nós, teve uma atuação espetacular –, o Bispo de Duque Caxias, e foi buscar o Betinho. E entregou aos dois o comando do processo. Entregou à sociedade civil, colocando os Ministros na obrigação de participarem, de estarem presentes, de colaborarem. O coordenador, o chefe, o presidente era o Betinho; o secretário-executivo era Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias. E o projeto foi de combate à fome. Julgo que foi um bom projeto. Pode-se dizer que se tratava de um projeto de caridade, para distribuir esmola, e que o problema não era dar comida, mas direito ao trabalho e à remuneração. Como dizia o Betinho, na contingência de haver gente morrendo de fome, a comida é mais importante. E o Governo nunca se preocupou. V. Ex^a há de fazer justiça: o Governo nunca se preocupou. Disseram, inclusive, que o Betinho pertencia ao PT e o elogiava, criticando o projeto e nem assim o Governo se preocupou. Na

verdade, tratou-se de um projeto significativo, que foi adiante e que cumpriu as finalidades. Depois do resultado das eleições, foram muitas as reuniões com o Presidente Itamar Franco e com o Presidente eleito Fernando Henrique Cardoso; antes, quando Líder do Governo, participava de muitas dessas reuniões; depois, não foi convocado para nada, debateu-se o projeto da fome e lançou-se a idéia de a esposa do Presidente chefiar o projeto. O Presidente Fernando Henrique era contra, dizia que iriam atacá-lo e criticá-lo. Fui o primeiro que defendi a idéia. Argumentei sobre as dificuldades do projeto e sobre aquelas que Dom Mauro Morelli tinha, que os Ministros queriam colaborar e que o Presidente da República mandava; também que, como não havia ninguém do Governo no projeto, era difícil fazer as ordens serem cumpridas. O próprio Bispo e o próprio Betinho diziam que o Presidente mandava, mas que, na hora da execução, era complicado. Falei ainda que, com a Dona Ruth Cardoso na direção, isso não aconteceria, porque ela comandaria e dirigiria e ninguém deixaria de cumprir uma determinação da esposa do Presidente. Lançaram, pois, um projeto muito mais avançado do que aquele que o Lula entregou ao Itamar Franco e que foi lançado como Projeto da Fome. Era o projeto da comunidade solidária. Quando me falaram como era o projeto, fiquei empolgado, Senador Eduardo Suplicy. A razão pela qual eu, que não viajo pelo exterior e que não pretendo viajar pelo exterior enquanto o Senado Federal não regulamentar a viagem, pois não viajo de favor, viajo se votarmos: "Vamos fazer alguma viagem a tal lugar porque é muito importante para fazer aquilo". Vamos. O Senado Federal vota os representantes. Mas isso de viajar com indicação de Líder do Presidente... Viajei por indicação do Presidente da República, pago pelo Presidente da República e chefei a delegação do Brasil na posse do Presidente do México. Fui chefe da delegação e como chefe da delegação fiquei dois dias a mais no México para conhecer o Programa Comunidade Solidária e trouxe uma caixa enorme – paguei um frete caro – para trazer tudo que havia sobre comunidade solidária para entregar ao Comando de Programas do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Eu imaginava o programa como há no México e, modestia a parte, Senador Eduardo Suplicy, quando era Governador, com singeleza, com muita singeleza, fiz um projeto mais ou menos da mesma forma que era o "Ação nas Vilas". Reuniu no Palácio milhares de pessoas, cada qual representando uma entidade comunitária que estudava uma obra do interesse deles, importante, e que deveria ser construída, e iam receber o cheque diretamente para a entidade. O Governo do Estado dava toda a colaboração, todo o aspecto técnico, inclusive em dinheiro, fazia tudo o que devia ser feito. Agora, eles faziam de forma comunitária. E foram realiza-

das obras espetaculares. No México é mais ou menos assim. Se não me engano, um grupo de 10 pessoas se reúne, define as obras que têm de ser feitas e o Governo dá o dinheiro para que sejam realizadas. Pensei que o Programa Comunidade Solidária do Presidente Fernando Henrique fosse algo assim. Veja, prezado Senador, perdoe-me, que é o Projeto da Fome do Presidente Itamar, apresentado pelo Lula. Não vou usar o adjetivo, vou apenas dizer que o projeto da fome do ex-Presidente Itamar era da comunidade, não tinha interferência do Governo no que tange a coordenar para onde ia o dinheiro ou o alimento. A destinação era dada por uma entidade da qual o Governo não participava. O que o Governo fez foi tirar o Betinho, tirar o Bispo, tirar a sociedade civil organizada. E o que está fazendo agora, com essas dúvidas sobre a merenda, qual o município escolhido, para onde está mandando a bolsa de alimentos? Uns já dizem que para um determinado Estado do Nordeste foi dez vezes mais do que para outro Estado. Na verdade, um governo que tanto fala em livre iniciativa pegou um programa como esse, que estava na sociedade organizada, trouxe para a administração centralizada, que sabemos que, infelizmente, não faz uma justa distribuição. Então, o Governo tem o projeto de V. Ex^a; pode até discordar, divergir, ter outra proposta. O que não pode é deixá-lo na gaveta, dizer que não pode ser aprovado, porque prestigiará muito V. Ex^a em não apresentar proposta nenhuma. Isso é um absurdo, num país em que os índices de miserabilidade estão aumentando praticamente todos os dias. Volto a felicitar V. Ex^a, que sabe do carinho e do respeito que tenho pelo esforço que faz, com humildade, com singeleza, sem prepotência, com discrição, sem agredir. V. Ex^a tem uma firmeza de debater, de lutar pelo que acha importante. Esse projeto, não tenho nenhuma dúvida, é muito importante. É importante porque é um dinheiro que é gasto e não se sabe como; são as LBAs da vida que estão por aí, é o funcionalismo público; é o que o Presidente José Sarney dizia, quando Presidente da República e criou o Programa do Leite, que fazia a entrega em forma de cupom, direto, e que lá no Rio Grande do Sul deu bom resultado. Não sei o que aconteceu nos outros Estados. Ele dizia, quando assinava qualquer projeto social, que doía imaginar que, de cada US\$100,00 que liberava, apenas US\$10,00 chegavam à base, ao cidadão que precisava, e US\$90,00 ficavam pelo caminho. O projeto de V. Ex^a tem esse sentido. O dinheiro de LBA, o dinheiro de bolsa de não sei de que, é reunido e entregue não como caridade. É entregue ao banco e o cidadão vai até lá e recebe o percentual para viver com dignidade. O projeto é importante. Eu respeito o Governo por divergir e por apresentar um projeto alternativo. Mas lamento que o Governo tenha recuado quanto ao Projeto da Fome do Go-

verno Itamar, o que está aí é muito inferior àquele projeto no alcance. E no restante, critique-me V. Ex^a, não vi apresentar nada como opção.

O SR. EDUARDO SUPILCY — V. Ex^a me estimula a muitas reflexões, prezado Senador Pedro Simon. Em primeiro lugar, relembra o que foi o Conselho de Segurança Alimentar e a Campanha Contra a Fome e a Miséria, que Betinho e Dom Mauro Morelli desenvolveram e que, inclusive, num despertar de consciência crescente, estavam levando a sociedade a se mobilizar, a criar projetos, alternativas as mais diversas.

Então, quando Itamar Franco recebeu aquela sugestão e disse a Dom Mauro Morelli e ao Betinho: "Olha, desenvolvam ações as mais autônomas e estimulem outras", e eles assim o fizeram, aquele movimento foi crescente, estimulando, inclusive intelectualmente, movimentos sociais, servindo como um catalisador de movimentos de praticamente todos os municípios brasileiros.

O Presidente Fernando Henrique quis modificar um pouco essa ação. No caso, resolveu colocar para o Conselho de Comunidade Solidária, inclusive dizendo que, para ter grande importância, chamaria todos os seus ministros principais, da Fazenda, Planejamento, Agricultura, para estarem presentes. Mas, lembremo-nos bem: gradualmente, os ministros que tomam decisões — do Planejamento, da Fazenda, da Agricultura, da Saúde etc. — não estão freqüentando mais as reuniões do Conselho Comunidade Solidária; estão escasseando as reuniões onde são tomadas decisões. A reunião da reforma agrária realizada há um mês e a reunião sobre o projeto de renda mínima realizado ontem não contaram propriamente com todos os Ministérios. Os Ministros da Fazenda, da Reforma Agrária, do Planejamento, da Agricultura deveriam estar demonstrando a importância que dizem dar à reforma agrária. Ontem, os Ministros do Planejamento, da Fazenda, do Trabalho e da Assistência Social não estavam lá. Estavam presentes membros do Conselho de Comunidade Solidária.

Mas noto que há uma mudança. O Governo está se sentindo desconfortável devido a críticas da imprensa por não ter sido ainda votado o projeto. Mas quero lembrar, Senador Pedro Simon, que, há duas semanas, na reunião da Comissão de Finanças e Tributação, presidida pelo Deputado Antônio Delfim Netto, foi solicitada vista do parecer do Deputado Germano Rigotto pelos Deputados Augusto Viveiros, do PFL do Rio Grande do Norte; Roberto Brant, do PSDB de Minas Gerais, e José Fortunati, do PT do Rio Grande do Sul. Na ocasião, o Deputa-

do Antônio Delfim Netto deu duas semanas de prazo para a vista, que, portanto, termina amanhã, quarta-feira.

Por conseguinte, se o Governo quiser deliberar amanhã de manhã, poderá solicitar aos seus Parlamentares que dêem **quorum** para votar os projetos, inclusive o programa de garantia de renda mínima, que está na pauta.

O Governo, se ação coordenada está tendo, avaliou por bem, pelo Conselho de Comunidade Solidária, pelo menos debater a matéria. E, nessa reunião, houve o reconhecimento, a ponto de ter sido dito, na frase de conclusão, o seguinte:

"O Conselho propõe que os novos prefeitos que se elegerão no pleito de 96 considerem como prioritários, para suas futuras administrações, projetos semelhantes aos aqui hoje discutidos, que são os de renda mínima relacionados à educação.

O Conselho de Comunidade Solidária envidará, na medida de suas possibilidades, seu melhor esforço para viabilizar, junto às prefeituras, a assessoria técnica e a troca de experiência de que necessitarem."

Ou seja, reconheceram o mérito. Falta agora a coordenação de esforços administrativos e financeiros que está justamente previsto no parecer do Deputado Germano Rigotto sobre o projeto.

Digo mais, Senador Pedro Simon: estou inteiramente aberto às modificações que se fizerem necessárias. Se, como meta, custa demais o direito à renda mínima por pessoa, que seja, então, por família, tal como nessas experiências municipais e na do próprio Distrito Federal. Assim o custo seria reduzido. O IPEA está realizando estudos.

Ontem, informei no Conselho de Comunidade Solidária o diagnóstico da Fundação SEADE sobre o custo do projeto para o Município de São Paulo. De fato, na forma do projeto aprovado no Senado e na do substitutivo do Deputado Germano Rigotto, seriam, dos quase 10 milhões de habitantes, 2 milhões e duzentos os potenciais beneficiários, que receberiam um complemento de renda somando R\$77 milhões por mês e quase R\$800 milhões por ano, algo muito significativo porque um pouco superior a 10% do orçamento de R\$6 bilhões da Prefeitura. Mas, se for por unidade familiar, o custo, dependendo do formato, iria de R\$2,6 milhões a R\$9,5 milhões por mês, ou seja, algo em torno de R\$30 milhões a pouco mais de R\$100 milhões por ano, o que dá perfeitamente para compatibilizar com o Orçamento.

O Prefeito Antonio Palocci, de Ribeirão Preto, que institui este ano o projeto, disse estar preocupado. Ele espera que outros Municípios façam o mesmo e que rapidamente a idéia se espalhe pela Nação. Do contrário, pode haver problemas, porque a sua cidade com a infra-estrutura presente já atrai muitas pessoas; com o programa de renda mínima, vai atrair mais ainda, apesar de constar do projeto uma limite mínimo de tempo de residência.

Então, ele quer instituir o programa em Ribeirão, na expectativa de que a idéia se espalhe pelo Estado e pelo País. E como fazê-lo senão por um projeto de lei que dê balizamento nacional, garantindo aos Estados e Municípios a sua autonomia para aperfeiçoar numa forma ou outra, descentralizando a sua administração, mas tornando o direito a uma renda de cidadania universal para todos os residentes no Brasil? Acredito que isso seja perfeitamente possível. Estamos vendo os passos nessa direção.

A Srª Marina Silva – V. Exª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY – Concedo o aparte a V. Exª com muita honra.

A Srª Marina Silva – Senador Eduardo Suplicy, parabenizo V. Exª, que tem sido um verdadeiro lutador na implementação de um programa de renda mínima no nosso País. A idéia de V. Exª vem sendo trabalhada por alguns Governadores, como o Sr. Cristóvam Buarque, e há algumas experiências de prefeituras nesse sentido. Mas ainda não conseguimos sensibilizar o Governo Federal para o fato de que esse projeto, para ser melhor implementado nos Estados e Municípios, deve ser aprovado para todo o País, como acaba de mencionar V. Exª. Às vezes, observo o esforço gigantesco que V. Exª tem feito no debate dessa questão. Como alguém que conhece de alguma forma a situação de miséria dos excluídos deste País, vejo que o projeto em discussão possibilita dar uma resposta àqueles que estão excluídos de qualquer condição de cidadania. Portanto, Senador Eduardo Suplicy, além de admirar V. Exª pela sua tenacidade e persistência em debater o projeto e em buscar apoio para essa idéia, que deverá compreender uma luta de toda a Nação brasileira, reconheço um bom sinal, ou seja, a preocupação em dar respostas ao problema da miséria e da fome e em criar condições de vida para a população. É necessário esclarecer que não se trata de uma esmola, mas de um recurso que movimenta a economia dos pequenos vilarejos, que cria uma ação afirmativa dentro dos núcleos e dos setores produtivos. No meu Estado, por exemplo, onde as pessoas es-

tão praticamente abandonadas dentro daqueles setingais, se elas tivessem direito a uma renda mínima, certamente haveria uma movimentação no comércio e na agricultura. Pessoas que hoje não podem comprar quase absolutamente nada poderiam comprar alguma coisa, produzindo uma vivificação da nossa economia, que está praticamente morta. O mínimo que posso dizer é que sou uma aliada incondicional nessa luta incessante do Senador Eduardo Suplicy. Quando o nobre Senador fala de renda mínima, para mim, o programa tem a cara da cidadania do povo brasileiro. Em que pese não ser a única, com certeza é uma resposta eficaz, uma das respostas sérias que deve ser debatida e aceita pelo Governo brasileiro.

O SR. EDUARDO SUPILCY – V. Ex^a tem razão, Senadora Marina Silva, quando afirma que não é a única resposta. Precisamos realizar a reforma agrária e criar instrumentos tributários que visem a uma maior eqüidade. Nesse contexto, o programa de garantia de renda mínima pode ser extremamente interessante para tirar o Brasil da condição de campeão mundial da desigualdade.

Gostaria ainda de fazer uma observação. O Senador Pedro Simon aqui falou do Presidente Itamar Franco, com quem pretendo conversar sobre sua estada em Portugal. Quando aqui esteve o Primeiro-Ministro António Guterres, S. Ex^a me informou que a sua principal plataforma na eleição deste ano foi a introdução de um projeto de rendimento familiar mínimo com esse nome, que foi enviado à Assembleia Nacional de Portugal, representando um complemento de renda às famílias com rendimento até um certo montante. Explicou-me, ainda, que esse procedimento iniciou-se com algumas freguesias consideradas as mais pobres do país, para que, no ano que vem, esse direito seja universalizado.

A indagação que farei ao Presidente Itamar Franco é se S. Ex^a, como Embaixador, procurou acompanhar essa medida, pois tenho certeza de que poderá nos fornecer algumas informações relevantes.

Agradeço, Sr. Presidente, esta oportunidade.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Romero Jucá deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, na forma do regimento, e com a aquiescência do no-

bre Senador Mauro Miranda, gostaria de pedir a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concede a palavra, por cinco minutos, a V. Ex^a, com a manifesta concordância do Sr. Senador Mauro Miranda.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, com o propósito de esclarecer os Srs. Senadores sobre nota denominada "Proposta Decente", veiculada na revista *IstoÉ* do último domingo, gostaria de, nesta oportunidade, informar o seguinte:

1 – Logo na sua primeira reunião, a atual Comissão Diretora editou o Ato nº 02, de 1995, criando o Grupo de Reforma e Modernização do Senado, constituído pelos Senadores Renan Calheiros, Ney Suassuna e Luiz Alberto de Oliveira, sob minha coordenação.

2 – Após 35 dias de dedicação exclusiva a esse trabalho, como coordenador do Grupo de Trabalho de Modernização, apresentamos à Comissão Diretora nosso parecer, que contém radiografia profunda sobre os entraves no funcionamento eficiente do Senado Federal.

3 – Dentre as inúmeras recomendações do Grupo de Modernização para Reestruturação Organizacional, destacamos as seguintes:

– reagrupamento de funções, evitando duplicações existentes;

– extinção de secretarias, serviços e seções, quando justificada;

– redefinição de atribuições, procedimentos, rotinas e manuais;

– criação de um plano de cargos, salários e carreiras;

– centralização de compras, incluindo Prodassen e Cegraf;

– criação de uma matriz de informações gerenciada para agilizar a tomada de decisões na área legislativa e fiscalizadora;

– criação de um instituto para treinar os recursos humanos voltados para atender às necessidades do Senado Federal.

O Grupo de Modernização recomendou, ainda, a constituição de uma assessoria especial, formada por técnicos de alto nível pertencentes ao quadro funcional da própria Casa, para fazer a interface com a consultoria externa, realizada pela Fundação Getúlio Vargas, que veio a ser contratada com o objetivo de apresentar uma proposta de adequação organizacional para o Senado.

4 – Em decorrência das recomendações do Grupo de Trabalho de Modernização, a Comissão

Diretora, no dia 12/08/95, editou o Ato nº 8/95, criando a Assessoria Especial de Modernização, sob a coordenação do Diretor-Geral do Senado, Dr. Agaciel da Silva Maia.

5 – Os anteprojetos especificados no referido ato foram apresentados pela Assessoria Especial de Modernização em agosto de 1995, relatados por mim e aprovados pela Comissão Diretora, dispondo sobre vários temas extremamente relevantes para o Senado sair da atual estrutura organizacional inadequada e ganhar rotinas e procedimentos eficazes.

Cinco projetos de resolução (nºs 115, 116, 118, 119 e 120, de 1995, da Comissão Diretora) dos mais importantes, como o que cria o Instituto Legislativo, o que reestrutura os Gabinetes, o que implanta o Conselho Editorial, o que trata da alienação dos bens do Senado e o que extingue a Representação do Rio de Janeiro, foram lidos em 20 de outubro de 1995, publicados e distribuídos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde ainda se encontram aguardando apreciação.

6 – Foi firmado um contrato entre o Senado e a Fundação Getúlio Vargas (Processo nº 016995/95-3, de 27/09/95), objetivando o desenvolvimento do trabalho de consultoria, visando à adequação do nosso modelo organizacional.

7 – A Fundação Getúlio Vargas utilizou, Sr. Presidente, diagnósticos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho e as nossas recomendações para embasar os seus relatórios. Além disso, realizou seminários, reuniões e concluiu por confirmar o diagnóstico do Grupo de Trabalho, coordenado, modestamente, por mim.

8 – O relatório final apresentado pela contratada, que comprehende cinco volumes sugerindo a Adequação do Modelo Organizacional do Senado Federal, recomenda o enxugamento da máquina administrativa, a introdução de um sistema de incentivo para valorizar o servidor, a ênfase sobre a função informação, o fortalecimento do órgão central de coordenação e execução, a unidade de comando, a transformação do CEGRAF em secretaria, a centralização das compras, o planejamento estratégico, o desenvolvimento de um grande banco de dados para alimentar a matriz de informações gerenciadas, entre outras sugestões.

9 – O trabalho da Fundação Getúlio Vargas foi distribuído a todos os Senadores, e o Dr. Agaciel Maia, como Coordenador da Assessoria de Modernização, ficou incumbido de apresentar à Comissão Diretora um anteprojeto relativo à matéria, contendo

a referida adequação organizacional, sugerida pela Fundação Getúlio Vargas.

10 – Na última reunião da Comissão Diretora, por sugestão do Diretor-Geral, Dr. Agaciel Maia, o anteprojeto que seria apresentado foi distribuído, informalmente, ao 1º Secretário, Senador Odacir Soares, a fim de que possa apresentar, desde logo, a sua visão sobre o assunto.

Portanto, Sr. Presidente, o meu trabalho de relatoria terá início tão logo o eminente colega apresente as suas sugestões e o Dr. Agaciel Maia, Diretor-Geral e Coordenador da Assessoria Especial de Modernização, entregue formalmente o anteprojeto à Comissão Diretora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concede a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para trazer ao conhecimento do Senado um assunto de elevado interesse para o meu Estado de Goiás, e por que não dizer do Brasil. O Ministério da Saúde está estudando eventuais efeitos do uso do amianto na ocorrência de doenças pulmonares, buscando proteger os operários que trabalham com essa fibra mineral. Considero mais que legítimas as preocupações do Governo, mas creio também indispensável que o assunto seja tratado sem paixões, à luz das análises científicas já consolidadas sobre o tipo de amianto que é produzido no Brasil.

A iniciativa não é isolada. Tramita na Câmara, desde o dia 17 de julho, projeto de lei dos Deputados Eduardo Jorge e Fernando Gabeira, propondo o banimento do amianto crisotila do Brasil. Os ilustres representantes do PT alegam que a fibra é nociva à saúde pública e fortalecem sua tese com o argumento de que a França resolveu proibir o uso do mineral já a partir do próximo ano. Devo lembrar, porém, que entre 1993 e 1995, tramitou no Congresso iniciativa semelhante do Deputado Eduardo Jorge. A matéria foi exaustivamente debatida, inclusive em audiência pública com painel técnico-científico, tendo ficado amplamente demonstrado que o mineral produzido no Brasil não é nocivo à saúde pública.

Ao trazer o assunto ao conhecimento dos Srs. Senadores, minhas preocupações são sociais e econômicas, mas nem por isso pretendo descartar a questão do ponto de vista da saúde. O banimento do amianto levaria ao fechamento das jazidas de Minaçu, em Goiás, e à perda de US\$33 milhões anuais em impostos. O município de Minaçu é o único pro-

dutor nacional e é a terceira maior reserva em todo o mundo. No ano passado, a produção foi de 200 mil toneladas, com 60% sendo comercializados no Brasil e o restante destinados ao mercado internacional. A indústria gera 1.170 empregos diretos e 4 mil indiretos, apenas no Estado de Goiás.

A SAMA, empresa que opera as jazidas de amianto, adquiriu suprimentos, no País, no valor de R\$15 milhões no ano passado. O valor dos serviços prestados em Goiás e na região de Minaçu foi de R\$4 milhões. Atualmente, a empresa está investindo cerca de R\$8 milhões em novos investimentos na mina, buscando a melhoria da produção e da qualidade ambiental, no sentido de proteger os trabalhadores. Por tudo isso, fica evidente a importância da indústria como agente de desenvolvimento de Goiás, com repercussões em todo o País, onde o número de dependentes chega a 200 mil pessoas, considerando-se as fábricas dela derivadas na produção de telhas e de caixas d'água. No momento em que todo o esforço nacional volta-se para a geração de novos empregos, não posso imaginar os efeitos dramáticos do banimento do amianto para milhares e milhares de famílias.

É preciso separar a verdade e o mito, no caso do amianto, para que as futuras decisões do Governo ou do Congresso não sejam traduzidas por equívocos ou paixões. Nos debates já realizados no Congresso, ficou demonstrado que o amianto crisotila, ou o amianto branco, não é nocivo à saúde pública. Os problemas são de natureza ocupacional, exclusivamente na área das minas. Expostos ao pó fino, os trabalhadores podem sofrer seqüelas de comprometimento pulmonar, mas esse problema pode ser perfeitamente resolvido com medidas apropriadas de proteção no contato com a substância mineral. E esses cuidados já fazem parte do processo industrial utilizado em Goiás. Projetar esses riscos para o universo da saúde pública é um grande exagero. É como se a colocação de um telhado ou de uma caixa d'água de amianto pudesse comprometer o pulmão de um trabalhador.

Na tramitação anterior, por amplíssima maioria de votos, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, foi aprovado substitutivo que permitiu o uso do amianto crisotila, proibiu o do tipo anfíbólio e a pulverização de todo tipo de amianto, inclusive daquele da variedade crisotila. O texto aprovado foi sanacionado pelo Presidente da República após consulta a vários Ministérios, inclusive os da Saúde e do Trabalho, que se posicionaram unanimemente pela sanção, vindo a transformar-se na Lei

nº 9.055, de 1º de junho de 1995. Com essa Lei, o Brasil passou a adotar o chamado "uso seguro do amianto", que cria condições objetivas à proteção dos trabalhadores em seus locais de trabalho.

Os ilustres Deputados que estão pleiteando o banimento do amianto crisotila invocam o exemplo da França. Contudo, é necessário esclarecer que as condições de uso do amianto na França são totalmente diferentes. Naquele País, o tipo de amianto utilizado é o anfíbólio, a amosite, realmente perigoso. Além disso, o uso da substância é feito sob a forma de spray ou de pulverização nas paredes dos edifícios, como isolante térmico. Entre nós, tanto o amianto do tipo anfíbólio, como o spray ou a pulverização são proibidos e, o que é muito importante, nunca foram usados. No Brasil, sempre se utilizou o amianto crisotila, que é do grupo das serpentinas e que, tanto do ponto de vista mineralógico e químico como de seus efeitos sobre a saúde humana, é completamente diferente daquele do tipo anfíbólio, que é usado na França. Daí a precariedade dos argumentos usados, que não têm qualquer base científica.

Em realidade, está em curso no mundo uma campanha organizada contra o amianto de cunho comercial, fomentada por fabricantes de produtos alternativos, de natureza sintética, de escasso poder competitivo com o nosso mineral, em termos da relação custos/benefícios. Assim, a grande oportunidade mercadológica para tais produtos alternativos seria o banimento do amianto. Espero que o projeto de lei banindo o amianto seja arquivado na Câmara dos Deputados por falta de fundamento científico e pela inverdade de que seria nocivo ao interesse público. Contudo, caso o projeto chegue ao Senado, apelo aos meus colegas para que analisem o problema à luz da razão, como legítimos representantes dos interesses dos Estados.

A indústria goiana de amianto investiu no ano passado R\$6 milhões em equipamentos preventivos de proteção à saúde dos trabalhadores e da comunidade de Minaçu. Já é uma resposta objetiva a qualquer preocupação que pudesse restar em relação a esse setor industrial, que está concentrado em meu Estado. Defendo o ponto de vista de que o banimento do amianto só poderia ser levado a cabo se a sua utilização representasse perigos reais para a saúde pública dos brasileiros. Não é o que acontece, e as questões de natureza ocupacional, que são reais, foram resolvidas através da Lei nº 9.055, que institucionalizou o uso seguro da substância. Mais que lançar na rua da amargura cerca de 200 mil pessoas

que dependem do setor, o importante é fiscalizar o cumprimento da lei.

Pergunto aos Srs. Senadores: qual o país do mundo que pode dar-se ao luxo de fechar 200 mil postos de trabalho, sobretudo num momento de recessão como o que estamos vivendo? Nem o Brasil, nem a Rússia e o Canadá, que são os outros dois produtores mundiais, poderiam cometer tal desatino social, com base em especulações científicas de caráter duvidoso e que são conduzidas por guerrilhas mercadológicas. Meu apelo pela serenidade é dirigido também ao Ministro e aos técnicos do Ministério da Saúde, que devem analisar todos os ângulos da questão e evitar decisões precipitadas que podem custar muito caro ao nosso equilíbrio social. Ao contrário, considero que a retomada do debate deve servir para a superação dos mitos e o encerramento definitivo do processo de insegurança que vem sendo levado a milhares de famílias de trabalhadores de Minaçu, de Goiás e do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os Srs. Senadores João Rocha, José Bianco, Júlio Campos e Odacir Soares enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, realizou-se no dia 18 de agosto próximo passado, na Academia de Letras e Artes do Planalto, na Cidade de Luziânia, Estado de Goiás, sessão solene para prestar Homenagem Póstuma ao ex-Senador e Acadêmico Dario Délia Cardoso com entronização do retrato do homenageado na Galeria dos Imortais daquele Sodalício.

O Senador Dario Cardoso, Constituinte de 1946, exerceu nesta Casa, durante o seu mandato, as funções de 3º Secretário da Mesa, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Líder da Maioria.

O orador da sessão foi o Acadêmico Desembargador José Dilermano Meireles, cujo pronunciamento passo a ler para que conste dos Anais do Senado.

HOMENAGEM À MEMÓRIA DE DARIO DÉLIO CARDOSO

José Dilermano Meireles

"Rememorar Dario Délia Cardoso, além de reabrir uma página de saudade nesta Academia, onde teve ele doce e amena convivência, significa reviver uma das fases mais fecundas e brilhantes da história de Goiás.

A modesta criatura, que chegou ao mundo na pitoresca e bucólica cidade de Corumbá de Goiás, a 10 de agosto de 1899 e cuja existência se estenderia por cerca de 88 anos, estava reservada uma grandiosa participação em fatos e acontecimentos que marcariam uma verdadeira revolução na história política, social e econômica do Brasil Central.

Para isso, preparou-se com afinco desde a meninice. Vencendo a incipiente do meio foi, de vitória em vitória, galgando degrau a degrau, até ingressar na Faculdade de Direito de Belo Horizonte, onde se diplomou no dia 11 de agosto de 1927.

No ano seguinte, Dario Cardoso já assumia, em caráter interino, o cargo de Procurador Regional da República em Goiás e um ano mais tarde, em 1929, atraído pelos encantos da jovem goiana Antonia da Costa Nunes, com ela se casa e vive uma vida feliz e prolongada, até o dia final de sua existência.

A formosa e prendada senhorita de 1929 é hoje a fina e elegante dama Antonia Nunes Cardoso, viva e forte entre nós, e que os íntimos têm o direito afetivo de chamar por Nenem do Dario.

Esse enlace foi decisivo na vida de Dario Cardoso. Além de lhe haver preenchido de afeto o coração por toda a sua vida, rendeu-lhe os três filhos que tanta satisfação proporcionaram ao casal, e que hoje ornamentam a sociedade de Brasília: Dr. Nerino Cardoso, advogado brilhante, que por longos anos exerceu as funções de Secretário Geral do Senado, em cujo cargo se aposentou; o Dr. Darione Cardoso, também advogado de nomeada, Procurador aposentado do Distrito Federal; e Delcione Cardoso da Silva, esposa do Dr. Arthur Sebastião Cézar da Silva, também aposentado no cargo de Procurador de Justiça do Distrito Federal, com uma vasta folha de serviços prestados ao Ministério Público de Brasília.

De sucesso em sucesso, Dario Cardoso ia crescendo entre a intelectualidade goiana de seu tempo. Torna-se lente de Direito Constitucional na Faculdade de Direito de Goiás. Ingressa na Magistratura goiana. Torna-se diretor da Faculdade de Direito. Assume também a direção do Liceu de Goiás e funda, com Colemar Natal e Silva e outros, o Instituto Histórico e Geográfico do seu Estado.

A esta altura, estamos ainda no ano de 1933, e Dario Cardoso já se alinha entre os maiores e mais consagrados intelectuais do Estado.

Em 1934, sobe à Corte de Justiça goiana, como Desembargador. Quatro anos mais tarde é guindado à sua presidência e forma, igualmente, entre os fundadores da Academia Goiana de Letras,

cabendo-lhe a Cadeira nº 6, cujo patrono é um dos mestres da historiografia goiana, Raimundo José da Cunha Matos.

Em 1940, como Presidente do Tribunal de Justiça, Dario Cardoso recebe a sua primeira condecoração do governo federal: a medalha de prata comemorativa do cincuentenário da Proclamação da República e, em 1943, é reconduzido à Presidência da Corte, onde teve atuação das mais destacadas, encerrando, no exercício desse mandato, a carreira de Magistrado.

Aposentado, passa à militância política de Goiás e reinicia outra gloriosa carreira, elegendo-se Senador na reabertura democrática de 1945, sendo um dos subscritores da Constituição de 1946.

No Senado, presidiu a Comissão de Constituição e Justiça.

Ao transferir-se a Capital Federal para Brasília, Dario Cardoso também para ali se transportou, com a família, tendo sido o instalador e primeiro Procurador Geral do Ministério Público na nova Capital.

Em 1961, retornou ao Parlamento para exercer o mandato de Deputado Federal, que o povo goiano novamente lhe conferira.

Vencido este, Dario não se acomodou. Não ensaiou as armas nem vestiu o pijama. Exerceu ainda as funções de Assessor Jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas, do Ministério da Educação e Cultura e, finalmente, o de Consultor Jurídico da Novacap.

Por seus méritos, recebeu ainda as medalhas do Pacificador, do Mérito Tamandaré e Rui Barbosa.

Deixou publicadas várias obras jurídicas, entre eles "A Família", "Formas de Estado e Formas de Governo", "Recurso Extraordinário Eleitoral" e uma coletânea de "Pareceres", em três volumes.

Como veêm os Senhores, é uma vida para ninguém botar defeito, que bom justifica a longa e operosa existência desse goiano ilustre, que tanto dignifica os quadros desta Academia.

A ação política de Dario Cardoso, como jurista e pensador, que era, teve o seu ponto culminante na epopeia da mudança da Capital de Goiás para Goiânia.

Aliado de Pedro Ludovico Teixeira, cujas idéias revolucionárias comungava, Dario foi uma das cera- brações mais vivas e palpítantes na tomada de decisões sobre o fato mais significativo da história goiana, e um dos pulsos mais fortes no trabalho de persuasão, difusão e edificação de Goiânia.

Hoje, que a história já comprovou o acerto da grande decisão, talvez seja fácil compreender o pio-

neirismo daqueles notáveis, liderados de Pedro Ludovico; mas, na época, quando os interesses contrariados se alvorotavam, bem se pode imaginar quão diferente era o clima social e quanta tenacidade e clarividência se tornaram necessárias para assumir as responsabilidades e os riscos que representavam para um Estado pobre e esquecido no interior da Paraíba, a construção sem recursos, no peito e na raça, de uma nova capital, que lhe mudaria o destino e o colocaria, em tão pouco tempo, preparado para hospedar Brasília, a nova Capital brasileira, o polo de desenvolvimento do Brasil integrado, em gestação ainda inconsciente no coração e na mente de outro compatriota clarividente e inspirado, que foi Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Dario Cardoso foi um homem preparado pelo destino e pelo esforço, para atuar nessa fase e nesses episódios tão marcantes da vida goiana e da vida brasileira. Por isso esta Academia insere hoje o seu retrato, reproduzido pela arte de Aluísio Sant'Anna, na galeria desta Casa de Cultura que ele ajudou a fundar e em que viverá eternamente."

Era o que tinha a dizer, muito obrigado!

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL-RO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para declarar minha solidariedade e minha plena concordância com as declarações do Presidente da Federação das Indústrias no Estado de Rondônia, Dr. Miguel de Souza, publicadas na imprensa de Porto Velho, na semana próxima passada, quando referiu-se ao indeferimento pelo Governo do Estado ao requerimento da empresa Lamy Compensados Ltda. Os seus proprietários pleiteavam, de forma absolutamente coerente, a dispensa da cobrança de ICMS sobre produtos de madeira, integralmente acabados, que pretendia produzir em nova fábrica a ser instalada no Município de Ji-Paraná, onde já atua há duas décadas no ramo de compensados. A nova fábrica geraria nada menos que 600 empregos diretos.

Srs e Srs. Senadores, quando todos sabemos do esforço de Governos de Estados já desenvolvidos, como é o caso de Minas Gerais e Rio de Janeiro, para citar apenas dois exemplos, que praticam verdadeiras disputas para ver instaladas em seus territórios novas indústrias, oferecendo toda sorte de incentivos fiscais, causa-me profunda estranheza a decisão do Governo do meu Estado. O Sr. Governador precisa, urgentemente, rever essa posição e es-

tabelecer, de forma clara, política de incentivo às indústrias ali já instaladas e que pretendem expandir seus negócios. É vital o incentivo às empresas que ali pretendem se estabelecer, pois o nível de desemprego se agrava substancialmente também em Rondônia, onde a cada ano temos um contingente de milhares de jovens buscando o mercado de trabalho.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, conhecedor que sou do trabalho sério e competente desenvolvido pela Federação das Indústrias de Rondônia-FIERO, bem como pela Federação do Comércio e pela Federação da Agricultura, daqui desta tribuna, tomo a liberdade de sugerir a essas entidades que tomem a iniciativa de promoverem encontro com técnicos do Governo, já que este demonstra não dispensar importância maior à questão desemprego. É importante essa reunião para que sejam analisadas as várias faces da questão de incentivos à indústria, de forma criteriosa e, principalmente, para que se demonstre ao Governo do Estado as vantagens que dali advirão.

Por dever de justiça, Sr. Presidente, registro, com prazer, que neste caso da Lamy Compensados a Federação do Comércio, através de seu Presidente, Dr. Luiz Malheiros Tourinho, que é, ao mesmo tempo Secretário de Estado da Indústria e do Comércio, manifestou-se inteiramente favorável à concessão dos incentivos pleiteados e promoveu todo os atos que lhe competiam.

Finalizo, Sr. Presidente, cumprimentando os Srs. Presidentes das Federações da Indústria e do Comércio e lamentando a insensibilidade do Governo do meu Estado.

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, tenho em mãos ofício da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica encarrecendo o apoio a um pleito dos mais justos e meritórios: a isenção, em todos os Estados brasileiros, da cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS na comercialização dos medicamentos empregados no combate ao câncer.

Devo ressaltar, liminarmente, que dois Estados da Federação Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, reconhecendo os méritos indiscutíveis da proposta que já há algum tempo vem sendo formulada por aquela entidade, agiram com diligência para que a mesma se concretizasse. Disso resultou que os pacientes de neoplasias diversas, naquelas unidades federativas, já podem adquirir os medicamentos necessários a combater a moléstia, ou a reduzir os sofrimentos dela decorrentes, onerando um pouco menos o orçamento doméstico; e que as autoridades

sanitárias, às quais cabe socorrer a população doente, podem igualmente fazê-lo com economia de recursos.

O câncer, depois das complicações cardiovasculares, é a moléstia que causa o maior número de mortes no Brasil. O Instituto Nacional do Câncer prevê, para este ano, o surgimento de 268 mil novos casos da doença, cuja incidência vem crescendo, gradativamente, a uma proporção de três por cento ao ano. Em 1930, de acordo com dados do Instituto, as mortes ocasionadas por esse mal representavam três por cento de todos os óbitos; em 1989, essa participação era de doze por cento, e para este ano prevê-se uma taxa de dezoito por cento.

O mesmo Instituto prevê, também para este ano, cerca de noventa e quatro mil mortes provocadas pelo câncer. Multipliquemos esse número por cinco, e teremos aí, Sr's e Srs. Senadores, quase meio milhão de brasileiros enlutados pela perda de um parente direto, vitimado por essa terrível moléstia. Ao mesmo tempo, milhões de outros brasileiros se afiglam com os familiares e amigos alcançados por esse mal, que, se detectado tarde, solapa as economias do lar e a saúde do paciente, provocando-lhe dores insuportáveis, apenas mitigadas pelo uso contínuo de medicamentos caros.

Felizmente, as chances de cura têm aumentado, em função das pesquisas que se desenvolvem em todo o mundo. No câncer de pele, por exemplo, apenas dez por cento dos casos eram curados, há uma década; hoje, a cura chega a noventa por cento das ocorrências. Matéria publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo, no começo deste ano, revela que os especialistas conseguiram aumentar também, significativamente, a sobrevida de pacientes com câncer de próstata, de estômago e linfoma.

A Organização Mundial de Saúde, da ONU, informa que a ação preventiva pode evitar ou curar noventa por cento dos casos de câncer. Há, portanto, que investir na prevenção; primeiramente, pela humanitária razão de poupar o indivíduo dos intensos sofrimentos e da morte prematura; em segundo lugar, por uma questão de economia na utilização das verbas, já debilitadas, que se destinam ao setor Saúde no Brasil, já que o tratamento do câncer, como disse anteriormente, é dos mais onerosos. A economia val-se refletir ainda, futuramente, na integração de tal indivíduo à força produtiva do País, com a consequente desoneração do sistema previdenciário.

Nos casos em que a moléstia já estiver instalada, não há alternativa que fuja ao tratamento adequado, planejado pelos especialistas a partir do

diagnóstico, e que comprehende, conforme o caso, cirurgia, radioterapia, quimioterapia, hormonoterapia e fisioterapia.

Em São Paulo surgem noventa mil casos de câncer por ano e morrem vinte mil pessoas, no mesmo período. De acordo com Humberto Torloni, diretor do centro de pesquisas do Hospital do Câncer, a maior parte desses óbitos ocorre quando os pacientes não têm acesso a serviços especializados. Tal situação repete-se em todo o Brasil, alterando-se apenas os números estatísticos.

Diante desse quadro, Sr's e Srs. Senadores, o pleito da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica torna-se, mais do que justo, impositivo. O mercado de medicamentos oncológicos é estimado em cem milhões de dólares anuais. Uma isenção do ICMS para os produtos quimioterápicos, e também para os remédios que combatem a náusea e reduzem os efeitos tóxicos do tratamento, reduziria os gastos das famílias que são obrigadas a arcar com tal despesa; e beneficiaria também o Poder Público, inclusive das pequenas Prefeituras do interior, que mal conseguem manter em dia suas folhas de pagamentos.

O benefício que ora se requer, para reduzir o preço dos medicamentos de combate ao câncer, deve igualmente aplicar-se àqueles que se destinam aos pacientes aidséticos. Não há, na extensão do pleito, qualquer anomalia ou generalização: o câncer e a AIDS são doenças que vêm matando grande contingente de brasileiros, e têm em comum o alto custo dos medicamentos, além dos sofrimentos enormes que causam aos pacientes. Além disso, em ambos os casos, a medicação em tempo hábil reduz significativamente o custo do tratamento.

A comunidade científica está próxima de um consenso quanto ao uso de medicamentos consorciados, com utilização mais do que provável de drogas anti-retrovirais, para enfrentar a AIDS. Estima-se uma terapia, nesses moldes, em mil reais por paciente ao mês. Isso, para cobrir os ônus da medicação específica ou seja, não se incluem, nessa projeção, os remédios suplementares para tratamento das seqüelas.

O Professor David Uip, Coordenador do Programa de AIDS, é categórico quanto à adoção do tratamento que ora vem sendo proposto: "Não é lícito excluir os doentes de AIDS da oportunidade de se tratar com as novas drogas que, certamente, prolongarão sua vida e reduzirão o número de infecções oportunísticas". "Afinal acrescenta o bom tratamento resultará na redução das despesas de internação,

que passará a ser menos necessária, tal como outros medicamentos hoje utilizados".

O Ministério da Saúde calcula que os gastos com anti-retrovirais, AZT e outros medicamentos, este ano, devem alcançar duzentos milhões de dólares, ou duas vezes o orçamento aprovado do Programa Nacional da AIDS, que é de cento e seis milhões.

É urgente que combatamos o câncer e a AIDS de forma decidida. Os cálculos mais recentes do Ministério da Saúde consideram que mais de meio por cento da população ativa já tem o vírus HIV, o que indicaria a existência de aproximadamente quinhetas mil pessoas infectadas. Assim, a exemplo do que ocorre com o câncer, prevenir e tratar adequadamente a AIDS possibilita inequívoco retorno também do ponto de vista econômico, embora as razões humanitárias se imponham sobejamente. Projeção da OMS indica que, quando todas as pessoas infectadas efetivamente adoecerem, o Brasil terá um gasto anual, provocado pela moléstia, de dois bilhões e setecentos milhões de dólares.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, no curso deste breve pronunciamento alinhaveli as fortes razões que nos impelem a apoiar o pleito da Sociedade Brasileira de Oncologia, e a extensão do mesmo benefício à população flagelada pela AIDS. Se referi insistenteamente o aspecto econômico a redução dos gastos com os tratamentos não foi porque esse deva se impor às razões de ordem humanística; apenas, preavendo-me daqueles que imutavelmente alegam falta de recursos, tentei demonstrar que cuidar bem da saúde não representa um gasto, mas um investimento.

Assim, confiando no bom senso e no humanitarismo de nossos dirigentes, encampo os pleitos da classe médica, especialmente dirigidos aos Secretários da Fazenda. Possam eles, em decisão colegiada, agir com sabedoria e chegar a um consenso sobre a necessidade de isentar os referidos medicamentos, contribuindo para evitar a morte precoce e o sofrimento atroz, por meio da redução do abismo hoje existente entre a doença e o seu tratamento no Brasil.

Muito obrigado!

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, embora a imprensa tenha-o propalado, há cerca de quinze dias, só agora, pude inteirar-me, na íntegra, do programa governamental denominado "Brasil em Ação". O chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério do Planejamento e Orçamento, Sr. Antonio Carlos Pojo do

Rego, teve a deferência de remetê-lo ao meu gabinete.

Trata-se de um programa ambicioso, destinado a intensificar a implementação de 42 projetos básicos de investimentos nas áreas social e de infra-estrutura, abarcando um quantitativo da ordem de R\$ 80 bilhões. Dele se espera colher abundantes resultados, inclusive, o da geração de um milhão e meio de empregos.

Tendo-me debruçado com avidez e sem posições preconcebidas sobre o teor de suas proposições, antes de passar à apreciação deste programa (tão promissor que ganhou a sugestiva denominação de "Brasil em Ação"), quero, desde já, antecipar a primeira reação que experimentei, tão logo conclui o exame de suas propostas.

Quero, pois, manifestar minha expectativa de que, implementado e gerido com a mesma ousadia e igual determinação com que foi delineado, este programa poderá erigir-se no empreendimento mais representativo do governo Fernando Henrique Cardoso, de vez que, por ele, poder-se-á operar o reencontro do Brasil com sua irreprimível vocação desenvolvimentista, e o dos brasileiros com a recuperada alegria de ser brasileiro.

Ele poderá, por outro lado, constituir a desejada resposta do Presidente às críticas que lhe têm sido feitas por adversários ou por aliados seus, inclusive por mim, de ter até aqui prolongado demasiadamente a fase vestibular e retórica de seu governo, retardando, consequentemente, a fase executiva.

Seria decepcionante se dessa fase não resultasse a retomada de investimentos substanciais em nosso processo de desenvolvimento, e de nossa luta pela supressão da pobreza e das desigualdades que desfiguram a realidade social brasileira.

O programa "Brasil em Ação", em seus grandes delineamentos, pode ser assim caracterizado: ele desdobra-se em três partes, a primeira das quais, a Introdução, intenta situá-lo como a oportunidade e o momento apropriados para encetar a construção das bases e pré-condições de um crescimento sustentável e socialmente benéfico para todos os brasileiros.

Os 42 projetos que o compõem são caracterizados como básicos, visto como têm seus investimentos voltados para a área social e de infra-estrutura.

Já a opção por essas áreas é justificada pela magnitude dos objetivos que o programa pretende atingir.

Com efeito, pelos investimentos na área social – aplicados maciçamente nas regiões mais pobres do País – espera-se a melhoria das condições de vida da população brasileira, tendo em vista o atendimento de um requisito necessário à sustentação do crescimento econômico no longo prazo, conforme sublinha o documento.

Também é enfatizada, como causa determinante da opção pelo social, a percepção, finalmente internalizada, do papel desempenhado pela educação no processo de desenvolvimento:

"Os países empenhados em ter participação relevante nos fluxos de investimento, comércio e tecnologia estão obrigados a melhorar, de modo sustentado e permanente, as condições de educação, saúde, saneamento e habitação de sua população."

Já os investimentos voltados para a infra-estrutura visam especificamente, a constituir e fortalecer "redes integradas de transporte, energia e telecomunicações, indispensáveis quer para viabilizar em todas as suas potencialidades investimentos já iniciados pelo setor privado, quer para criar novas oportunidades de investimento."

A segunda parte do documento, ocupa-se do *gerenciamento dos projetos*.

Neste ponto, o governo revela aguda consciência de que no gerenciamento residirá "o fator crítico" de sucesso desta sua ousada iniciativa; de que o porte e complexidade dos projetos irão exigir "postura gerencial voltada para resultados" e de que sua execução ocorrerá "num contexto de escassez de recursos, de interdependência entre investimentos públicos e privados, de conjugação de ações federais, estaduais e municipais, de articulação com projetos de países da região e de demandas sociais e econômicas prementes."

Daí porque, os projetos serão submetidos a um modelo especial de gerenciamento, cujos princípios orientadores perpassam a definição, a organização, o cronograma global, o acompanhamento da execução, as informações decorrentes e o processo de implantação do empreendimento.

Em resumo, com a denominada intensificação do gerenciamento dos 42 projetos selecionados, o governo espera os seguintes resultados:

1. criar ambiente favorável ao investimento nacional e estrangeiro;
2. promover o crescimento sustentável;
3. gerar empregos em quantidade compatível com a expansão da força de trabalho;
4. reduzir as disparidades sociais e regionais.

Por fim, sob o título de *Projetos Básicos de Investimentos*, a terceira parte do documento ocupa-se da discriminação desses projetos, dos objetivos por eles visados, dos valores e serem investidos na sua implementação e das respectivas fontes de financiamento.

A título de exemplo, citem-se os projetos 1 e 2, os quais são assim discriminados:

1. Pavimentação da BR-174:

Valor global – R\$ 167 milhões

Objetivo – ligar o Brasil à Venezuela, por Manaus e Boa Vista, abrindo uma saída do País para o Caribe, até 1998;

Agentes – DNER, Ministério dos Transportes, Estados do AM. e RR.

2. Gás Natural de Urucu:

Valor global – R\$ 1.635,8 (um bilhão seiscentos e trinta e cinco milhões e oitocentos mil reais);

Objetivo – produzir quatro milhões de m/dia para viabilizar a produção de energia a custos reduzidos na região amazônica até 1998;

Agentes – Petrobrás-Eletrobrás, Setor Privado.

E, nessa linha, segue-se a enumeração dos demais projetos tais como na área de infra-estrutura, a recuperação descentralizada de 63 mil quilômetros de rodovias; a hidrovia Tocantins-Araguaia; a modernização dos portos de Sepetiba, RJ, e de Santos, SP; a duplicação da Fernão Dias; Sistema de Transmissão Associado à Xingó, a PASTE-Telecomunicações; a Rodovia Mercosul, etc...

Da mesma forma, citem-se na *área social*, entre muitos, a reforma Agrária; o Combate à Mortalidade Infantil; as Ações de Saneamento Básico, a valorização do Magistério; a Educação à distância; a Pró-Moradia e o Pró-Emprego, etc...

Sr. Presidente, Srs. Senadores

A prudência política e "o saber de experiência feito", sugerem-nos uma postura de discreta expectativa ante os planos de qualquer natureza, sobretudo, ante os planos governamentais, já que tais instrumentos, por mais bem arquitetados que pareçam, não exprimem mais do que belos propósitos, nem sempre convertidos em realizações.

A despeito dessas justificadas cautelas, creio que não se deva negar ao "Brasil em Ação" a justiça dos seguintes reparos sumamente positivos:

seu anúncio ou relançamento parece coincidir com a detonação de uma resoluta vontade política que soube preparar as con-

dições e aguardar a hora apropriada para se manifestar;

sua consistência parece derivar do fato de que as ações selecionadas são de tal envergadura que todas as regiões do Brasil sofrerão os influxos benéficos de seus impactos;

é inegável, porém, que o Norte e o Nordeste nele são contemplados com marcada prioridade, afi residindo o caráter inovador e ousado do programa, posto que isso nunca ocorreu anteriormente, em documentos desse gênero;

da mesma forma, áreas como a da saúde e educação, tradicionalmente contempladas de forma insuficiente e avara, em planos semelhantes, neste, são significativamente atendidas e priorizadas;

cumpridas as metas viárias e energéticas desse programa, veremos afastados dois pesadelos que, de longa data, andavam a nos molestar: o de sucateamento de nossa malha viária e do colapso de nosso sistema energético;

o programa parece decidido a trazer dos domínios oníricos da utopia para os chãos da realidade, o velho sonho das rodovias bioceânicas que nos abram passagem para os portos do Pacífico e do Caribe.

Tendo, pois, eclodido a vontade política de empreender tudo isso e, criadas como foram, as condições para fazê-lo, deve-se creditar ao programa a fundada esperança de que, competentemente gerenciados os projetos básicos que o compõem, deles resultem a inserção competitiva do País na economia mundial e sua progressão, a largos passos, no processo de superação de seus atrasos e inadequações sócio-culturais.

E posto que o principal mérito deste conjunto de projetos reside na acertada resolução de atacar e resolver problemas básicos, que constituem os fundamentos de nossa economia, é lícito esperar, igualmente, que o programa "Brasil em Ação", conforme afirmam os responsáveis por sua elaboração, concorra para "viabilizar plenamente uma multiplicidade de outros investimentos que irão sustentar a dinâmica do nosso crescimento econômico nas próximas décadas".

Alegar que a maioria desses projetos já era conhecida ou que muitos deles até já tiveram sua execução iniciada, a mim me parece de somenos relevância.

O que importa nos programas governamentais não é a data de seu anúncio, mas a ousadia de quem – em dado momento – decide-se a pô-los em execução.

Nossa história nos ensina que a idéia da transposição da Capital do Brasil para o Planalto Central já era discutida ainda nos primórdios da nossa emancipação política. Nos albores da República, ela ganhou impulso ao ser transformada em mandato constitucional pelos constituintes de 1891.

Foi, porém, 65 anos depois, que Juscelino Kubitschek de Oliveira assumiu a determinação histórica de concretizá-la. Em verdade, pode-se afirmar que foi esse projeto, arrebatado das páginas já encardidas da nossa História e, arrojadamente, executado no período de um quinquênio, que consagrou o nome e o governo JK.

Da mesma forma, poderá ser o programa "Brasil em Ação", levado a cabo com arrojo e perfinácia, que venha a abrir o caminho à consagração do nome e do governo Fernando Henrique Cardoso.

Essa, Sr. Presidente, é a minha cautelosa esperança, e esses são os meus augúrios.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão deliberativa extraordinária, convocada anteriormente para às 18 horas e 30 minutos de hoje, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1994 (nº 325/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Rural S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1994 (nº 378/93, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que outorga permissão à Rádio a Voz do Vale Parapananema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1995 (nº 126/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO GLOBO S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1995 (nº 151/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora De Ponta Grossa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1995 (nº 105/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Itaiópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1996 (nº 156/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Independência de Salto do Lontra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sonora em onda média na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 7 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 14, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1996 (nº 171/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tv do Amazonas S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 8 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1996 (nº 139/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Umbu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 25, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1996 (nº 162/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 45, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1996 (nº 190/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Chamonix Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 47, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1996 (nº 206/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Brasília, Distrito Federal.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 51, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1996 (nº 216/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Ata da 127ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 27 de agosto de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Júlio Campos e Romeu Tuma.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Magalhães - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Darcy Ribeiro - Edison Lobão - Eduardo Suplicy - Élcio Alvares - Emilia Fernandes - Epitácio Cafeteira - Fernando Bezerra - Francelino Pereira - Freitas Neto - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Gilvan Borges - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Íris Rezende - Jader Barbalho - João França - João Rocha - Joel de Hollanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Bianco - José Bonifácio - José Eduardo - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Arruda - José Sarney - Júlio Campos - Lauro Campos - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Ney Suassuna - Odacir Soares - Onofre Quinn - Osmar Dias - Pedro Simon - Ramez Tebet - Regina Assumpção - Renan Calheiros - Roberto Requião - Romero Jucá - Romeu Tuma - Ronaldo Cunha Lima - Sérgio Machado - Teotonio Vilela Filho - Valmir Campelo - Vilson Kleinübing - Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) - A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 56, DE 1996
(N° 370/95, na Casa de origem)

Revoga a Lei n° 7.700, de 21 de dezembro de 1988, que cria o Adicional de Tarifa Portuária – ATP, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica extinto o Adicional de Tarifa Portuária – ATP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Lei n° 7.700, de 21 de dezembro de 1988, o art. 52 da Lei n° 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e demais disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Revoga a Lei n° 7.700, de 21 de dezembro de 1988, que "cria o Adicional de Tarifa Portuária – ATP", e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É extinto o Adicional de Tarifa Portuária – ATP.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados a Lei n° 7.700, de 21 de dezembro de 1988, o artigo 52 da Lei n° 8.630, de 25 de fevereiro de 1993 e demais disposições em contrário.

Justificação

Instituído pela Lei n° 7.700, de 21 de dezembro de 1988, o Adicional de Tarifa Portuária deveria ter o produto de sua arrecadação, conforme fixado no art. 2º desta lei, aplicado em "Investimentos para melhoramento, reaparelhamento, reforma e expansão de instalações portuárias".

A Lei n° 8.630, de 25-2-93, que dispõe sobre o regime jurídico dos portos organizados, introduziu duas alterações fundamentais na Lei n° 7.700:

I – determinou que, já a partir de 1993, "os recursos do ATP serão aplicados no porto organizado que lhes deu origem".

II – reduziu o percentual, inicialmente de 50% sobre o valor das tarifas, da seguinte forma: para 40% em 1993, 30% em 1994 e para 20% em 1995.

Ocorre que, embora determine a Lei n° 8.630, que o ATP recolhido deve ter aplicação no porto organizado que deu origem à respectiva arrecadação,

podemos dar, como exemplo de descumprimento dessa lei, no particular, o procedimento do Governo quanto ao Porto de Santos, que, tendo arrecadado, em 1994 R\$25.358.991,38, somente lhe foram repassados R\$5.995.423,17, valor muito aquém dos 40% que lhe é devido por lei, sonegando-lhe, assim, o Governo Federal, parte do ATP que arrecadou esse porto naquele ano.

A constatação desse descumprimento da lei em relação ao Porto de Santos permite considerar plausível que o Governo tenha de modo semelhante agido quanto a outros grandes portos do País, fugindo ao cumprimento da lei.

Essa circunstância, aliada ao fato de que esse adicional sobre as tarifas portuárias constitui um elo a mais na cadeia de ônus sobre os custos das mercadorias exportadas através de nossos portos a impedirem a competitividade, nos mercados externos, dos produtos brasileiros de exportação, são fatores que recomendam a extinção desse adicional que só tem a justificá-lo sua efetiva aplicação no melhoramento dos nossos portos, de modo a que se tornem cada vez mais ágeis no embarque e desembarque das mercadorias, com a otimização dos serviços e consequente barateamento dos custos portuários.

Acresça-se, ainda, a essas circunstâncias indicadoras da conveniência da extinção do ATP, o fato de estarem os terminais localizados fora da área do porto organizado desobrigados de cobrar e recolher o ATP em relação, inclusive, às cargas de terceiros que manipulem, traduzindo-se isso em concorrência altamente prejudicial e injustificada para a administração do porto organizado.

As precedentes razões entendo bastantes para justificar a extinção do Adicional de Tarifa Portuária instituído pela Lei nº 7.700, ora objeto de proposta de revogação, e em razão do que espero contar com o apoio de todos nossos Pares para que, sendo isso de conveniência pública, venha a ser aprovada.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1995. — Deputado Beto Mansur.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.700, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1988

Cria o Adicional de Tarifa Portuária – ATP, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o Adicional de Tarifa Portuária – ATP incidente sobre as tabelas das Tarifas Portuárias.

§ 1º O adicional a que se refere este artigo é fixado em 50 (cinquenta por cento), e incidirá sobre as operações realizadas com mercadorias importadas ou exportadas, objeto do comércio na navegação de longo curso.

* Vide Súmula 30 do STJ.

§ 2º São isentas do pagamento do Adicional de Tarifa Portuária as mercadorias movimentadas no comércio interno, objeto de transporte fluvial, lacustre e de cabotagem.

Art. 2º O produto da arrecadação do Adicional de Tarifa Portuária destinar-se-á à aplicação em investimentos para melhoramento, reaparelhamento, reforma e expansão de instalações portuárias.

Parágrafo Único. O produto da arrecadação do Adicional de Tarifa Portuária será depositado, semanalmente, pelas administrações portuárias no Banco do Brasil S/A, constituindo recurso da Empresa de Portos do Brasil S/A – Portobrás, a quem caberá sua gestão.

Art. 3º O Programa Anual de Aplicação dos Recursos do Adicional de Tarifa Portuária será submetido à aprovação do Ministro dos Transportes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

José Sarney

LEI Nº 8.630, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre o regime jurídico de exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências.

CAPÍTULO IX Das Disposições Transitórias

Art. 47. É fixado o prazo de noventa dias contados da publicação desta lei para a constituição dos órgãos locais de gestão de mão-de-obra do trabalho portuário avulso.

Parágrafo único. Enquanto não forem constituídos os referidos órgãos, suas competências serão exercidas pela respectiva Administração do Porto.

Art. 48. Os atuais contratos de exploração de terminais ou embarcadores de uso privativo deverão ser adaptados, no prazo de até cento e oitenta dias, as disposições desta lei, assegurado aos titulares o direito de opção por qualquer das formas de exploração previstas no inciso II do § 2º do artigo 4º desta lei.

Art. 49. Na falta de contrato, convenção ou acordo coletivo de trabalho, deverá ser criado o órgão gestor a que se refere o art. 18 desta lei no nonagésimo dia a contar da publicação desta lei.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar as atuais concessões para exploração de portos.

Art. 51. As administrações dos portos organizados devem adotar estruturas de tarifas adequadas aos respectivos sistemas operacionais, em substituição ao modelo tarifário previsto no Decreto nº 24.508, de 29 de junho de 1934, e suas alterações.

Parágrafo único. As novas estruturas tarifárias deverão ser submetidas à apreciação dos respectivos Conselhos de Autoridade Portuária, dentro do prazo de sessenta dias.

Art. 52. A alíquota do Adicional de Tarifa Portuária (ATP) (Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1988), é reduzida para:

- I – em 1993, 40% (quarenta por cento);
- II – em 1994, 30% (trinta por cento);
- III – em 1995, 20% (vinte por cento).

§ 1º A partir do exercício de 1993, os recursos do ATP serão aplicados no porto organizado que lhes deu origem, nos seguintes percentuais:

- I – 30% (trinta por cento) em 1993;
- II – 40% (quarenta por cento) em 1994;
- III – 50% (cinquenta por cento) em 1995;
- IV – 60% (sessenta por cento) em 1996;
- V – 70% (setenta por cento) a partir do exercício de 1997.

§ 2º O ATP não incide sobre operações portuárias realizadas com mercadorias movimentadas em instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado.

.....
.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campo, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 848, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de

Decreto Legislativo nº 76, de 1996, que autoriza o despacho de tropa do Exército Brasileiro para o exterior e a permanência de forças militares estrangeiras no território nacional.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. – Jader Barbalho – Geraldo Melo – Edison Lobão – Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO, N° 189, DE 1996

Denomina o trecho da BR-262, entre o Bairro de Jardim América e o trevo da Ceasa, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, como Mário Gurgel.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A BR-262, no trecho entre o Bairro de Jardim América, em Cariacica, Estado do Espírito Santo, e o trevo da Ceasa, no mesmo Município, passa a ser denominado de Rodovia Mário Gurgel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Trata-se de um dos homens públicos mais importantes da história do Estado do Espírito Santo.

Nascido em Porto Velho, no então território de Rondônia, Mário Gurgel foi cedo para o Espírito Santo, cuja terra adotou como sua. E lá, formou-se em Direito, e além da advocacia, exerceu, também com êxito, a profissão de Professor.

Entrou na política em 1950 quando foi eleito Vereador em Vila Velha, e graças a uma atuação brilhante, reelegeu-se no pleito seguinte, sem, contudo, terminar o segundo mandato, interrompido no último ano, quando exerceu o cargo de Prefeito da Capital.

Em seguida, e também por duas vezes, foi eleito Deputado Estadual, até que, em 1996, elegeu-se Deputado Federal, mandato que não concluiu, por ter sido cassado pelo regime militar.

A partir daí, sofreu as agruras da maioria dos políticos cassados, só retornando às atividades no início da década de 80, quando se tornou um dos maiores especialistas do país no que diz respeito à

política do menor, em cujo setor exerceu cargos tanto na área federal como na estadual.

A denominação daquele trecho da BR-262, na entrada da cidade de Vitória, é o mínimo que se pode fazer para homenagear esse grande homem público que foi Mário Gurgel, e, por isso, espero contar com o acolhimento dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. — Senador Gerson Camata.

(À Comissão de Educação — Decisão Terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 849, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, requeremos a realização de Sessão especial destinada à comemoração da Semana Nacional do Jovem, instituída pelo Decreto-lei Nº 8.680, de 13 de julho de 1993, e a homenagear o Instituto International da Juventude para o Desenvolvimento, a realizar-se no dia 26 de setembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1996. — Valmir Campelo — Bernardo Cabral — Humberto Lucena — José Roberto Arruda — Casildo Maldañer — Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - O requerimento será votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, I, b, do Regimento Interno.

A Presidência recebeu do Ministro das Relações Exteriores telex solicitando informação do Senado quanto ao interesse da Casa em mandar representantes junto à Delegação Brasileira que comparecerá à Cúpula Mundial da Alimentação, a realizar-se em Roma, na Itália, no período de 13 a 17 de novembro próximo. (Diversos nº 77, de 1996)

O expediente vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Solicito aos Srs. Senadores que forem usar da palavra que o façam por, no máximo, cinco minutos, pois há 12 itens a serem votados nominalmente.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Primeiramente, Sr. Presidente, gostaria de dizer ao Se-

nador Renan Calheiros que espero que todo o brilhante trabalho feito por S. Ex^a, como Relator de toda essa matéria, seja votada ainda sob a Presidência de José Sarney no Senado Federal.

Recebo com carinho toda a análise, todo o brilhante trabalho que S. Ex^a fez. Entendo que a crítica foi injusta, mas que o Senador Renan Calheiros e todos nós devemos nos esforçar para que essa matéria seja votada na administração do Presidente José Sarney.

Quero ler, Sr. Presidente, pois recebi com muito respeito, uma carta por parte da direção da revista **Veja**, tendo em vista um pronunciamento que aqui fiz, em relação ao qual recebi dezenas de apontamentos de companheiros do Senado Federal.

A carta é datada do dia 22 e tem o seguinte teor:

"São Paulo, 22 de agosto de 1996
Prezado Senador Pedro Simon,

Na reportagem sobre o laudo do assassinato de Paulo César Farias, **Veja** errou em registrar a acusação infundada de Augusto Farias contra o senhor. A pressão do tempo, aliada a uma redação infeliz, podem explicar o equívoco, mas não o justificam. Nem adianta afirmar que não tivemos a intenção de machucá-lo, pois foi exatamente isso que acabou acontecendo. Assumo o erro.

Mesmo assim, peço desculpas. Se puder fazer alguma coisa para repará-lo, estou à sua disposição.

Cordialmente,
Mario Sérgio Conti
Diretor Redação
Veja"

Digo, com muita sinceridade: o que ele podia fazer, ele fez. A redação dessa carta, o seu estilo, é uma demonstração de que, na verdade, através do debate e do diálogo, poderemos, com o tempo, chegar ao entendimento entre Congresso livre e imprensa livre.

Nunca disse, Sr. Presidente, que o irmão do Sr. PC tinha o objetivo de me atingir, até porque ele estava no direito dele, na angústia em que vivia. Também não disse que via na **Veja** o objetivo de me atingir. O que disse foi que uma redação infeliz, um texto infeliz podia ocasionar algo que marcava a vida de uma cidadão para sempre; não a minha, mas, claramente a de dez ou quinze anos, morto Pedro Simon, um filho dele poderia receber aquela reportagem e não teria quem lhe explicasse que aquilo não era exato.

Recebo com respeito a carta do Sr. Mário Sérgio Conti e peço sua transcrição nos Anais.

Veja, Sr. Presidente, que, baseados naquela sessão do Senado, onde se discutiu, onde se debateu, onde se analisou questão tão importante e tão significativa, temos de encontrar um caminho através do qual não seja necessário que haja nem o erro que **Veja** diz que praticou, nem o discurso que tive de pronunciar, nem a carta, que respeito pela grandeza de quem reconhece um erro e pede desculpas, que é apresentada, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:

São Paulo, 22 de agosto de 1996

Prezado Senador Pedro Simon,

Na reportagem sobre o laudo do assassinato de Paulo César Farias, **Veja** errou em registrar a acusação infundada de Augusto Farias contra o senhor. A pressão do tempo, aliada a uma redação infeliz, podem explicar o equívoco, mas não o justificam. Nem adianta afirmar que não tivemos a intenção de machucá-lo, pois foi exatamente isso que acabou acontecendo. Assumo o erro.

Mesmo assim, peço desculpas. Se puder fazer alguma coisa para repará-lo, estou à sua disposição.

Cordialmente, — Mário Sérgio Conti, Diretor Redação **Veja**.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Samey, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências da Casa que compareçam ao Plenário, uma vez que temos necessidade de **quorum** qualificado, na forma da Constituição.

Com a palavra o Senador Romero Jucá, para uma breve comunicação. V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) - Sr. Presidente, eu dispenso a comunicação, pois estou inscrito para falar na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra a Senadora Marina Silva, que dispõe de cinco minutos. (Pausa)

S. Ex^a declina da palavra.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que compareçam ao Plenário.

Peço aos senadores que não registraram ainda o seu comparecimento que o façam, uma vez que precisamos liberar o computador para a votação que será feita em seguida.

Mais uma vez, solicito aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa e em seus gabinetes que compareçam ao Plenário, uma vez que necessitamos de **quorum** qualificado para a votação.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola, pela ordem.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pela ordem.) - Sr. Presidente, peço a V. Ex^a solicitar a algum assessor da Mesa que avise a liderança do PSDB, pois está havendo uma reunião da bancada e é possível que, por falta de aviso, os demais Senadores estejam ausentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O Líder da bancada se encontra no plenário.

Mais uma vez, peço aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa e em seus gabinetes que compareçam ao plenário, pois necessitamos de **quorum**.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, pela ordem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Ex^a que entrasse em contato com a Presidência da Câmara dos Deputados para tentar acelerar a votação do item referente ao Conselho Nacional de Comunicação, porque a Ordem do Dia desta sessão extraordinária é toda voltada para a votação de decretos legislativos referentes à aprovação de outorgas de permissões para rádios e emissoras de televisão. E mais uma vez, Sr. Presidente, estamos votando ao desabrigo de uma instituição estabelecida constitucionalmente, que é o Conselho de Comunicação Social. Depois de aprovada nesta Casa a legislação renovando a estrutura do Conselho, dando maioria à sociedade civil, retirando-lhe o caráter corporativo, no meu entendimento, o Conselho se viabilizou politicamente. Caso a Câmara dos Deputados não dê prosseguimento e engavete o projeto, chegaremos à triste mas talvez inevitável constatação, Sr. Presidente, de que o Congresso Nacional não deseja implantar o Conselho de Comunicação Social. Sendo assim, a decisão mais correta, mais acertada, seria mudar o texto da

Constituição que estabelece a necessidade do Conselho para a votação dessas matérias.

Sr. Presidente, mais uma vez insisto nesse ponto. V. Ex^a foi ágil e eficaz na condução do processo que resultou na aprovação da matéria no Senado, mas a Câmara precisa colaborar, dando-nos apoio e viabilizando a implantação do Conselho.

É esta a solicitação que faço a V. Ex^a de modo a torná-lo uma consequência concreta e não, aparentemente, mais uma tentativa de solapar o Conselho ou de engavetar a sua constituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Passa-se à **ORDEM DO DIA**

Item 1:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1994 (nº 325/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SOCIEDADE RURAL S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Osmar Dias para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. OSMAR DIAS (PR. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Senhoras e Srs. Senadores, chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1994 (nº 325-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Rural S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 193, de 1990, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 58, de 6 de março de 1990, que outorga permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Sociedade Rural S/C Ltda.:

Nome do Sócio Colista	Cotas de Participação
. Alda Reis Poças	2.000
. Sônia Azevedo Gomes	2.000
. Devair Nicolau Ballarotti	1.000
Total de Cotas	5.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Fausto Rocha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 31, de 1994, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Sociedade Rural S/C Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a bancada do PT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como temos agido na votação de todas as matérias dessa natureza, até em função da não instalação ainda do Conselho de Comunicação Social, quando se trata de outorga de novas concessões ou permissões, o Partido dos Trabalhadores votará "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 1994**

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edlson Lobão – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Eduardo Vieira – José Ignácio Ferreira – José Fogaca – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quilnan – Osmar Dias – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Omelas.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Carlos Bezerra – José Bianco – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 45 Srs. Senadores; e NÃO 4.

Houve 3 abstenções.

Total de votos: 52.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 472, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1994 (nº 325, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1994 (nº 325, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Rural S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de agosto de 1995. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Odacir Soares** – **Renan Calheiros** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 472, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Rural S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 58, de 6 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Sociedade Rural S/C Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 2:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1994 (nº 378/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz do Vale Paranapanema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Lúcio Alcântara para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 077, de 1994 (nº 378-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio a Voz do Vale Paranapanema Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 227, de 1990, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 69, de 7 de março de 1990, que outorga permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio a Voz do Vale Paranapanema Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
José Antonio de Oliveira	2.400
Maria de Fátima P. Oliveira	1.200
José Antonio Pereira	400
Total de Cotas	4.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Nelson Proença, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos deputados José Genoíno, Edésio Passos e Mendes Ribeiro.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instituir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o DPL nº 077, de 1994, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio A Voz do Vale Paranapanema Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação.) - Sr Presidente, Srs e Srs. Senadores, o PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará a posição do partido de V. Ex^a.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 1994

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Eduardo – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Onofre Quinn – Osmar Dias – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva – Ronaldo Cunha Lima.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Carlos Bezerra – José Blanco – Ney Suassuna – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Peço aos Srs. Senadores que verifiquem no painel os seus votos, de modo a não haver erros.

Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e NÃO 5.

Houve 4 abstenções.

Total de votos: 49

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 473, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1994 (nº 378, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1994 (nº 378, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz do Vale Paranapanema Ltda para explorar serviço de

radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de agosto de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Odaelir Soares** – **Renan Calheiros** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 473, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996.

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz do Vale Paranapanema Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 69, de 7 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio A Voz do Vale Paranapanema Ltda para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 163, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1995 (nº 126/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO GLOBO S/A para

explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Osmar Dias para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. OSMAR DIAS (-PR. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1995 (nº 126, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Globo S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 325, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 59, de 22 de junho de 1992, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Globo S/A:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Roberto Marinho	712.959
Rogério Marinho	94.481
Helena Velho da S. Vasconcelos	94.481
Hilda Marinho	94.481
Jayme Leão Peres	902
João Resende Tostes	902
Augusto Paiva Muniz Coelho	902
Mônica Hime Batista	902
Mervyn Jorge Walter Hime	902
Total de Cotas	1.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Flávio Derzi, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 163, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Globo S/A atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opnamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o PT se abstém de votar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O PT se abstém de votar.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 1995

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Hugo

Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – Jonas Pinheiro – Jossaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo Vieira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

VOTA "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Lauro Campos.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – José Eduardo Dutra – Pedro Simon.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^º.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, Sr^{os}s e Srs. Senadores, o PT se abstém de votar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O PT se abstém de votar.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram, SIM 45 Srs. Senadores e NÃO 1.

Houve 5 abstenções.

Total: 51 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Senadores José Ignácio Ferreira e Elcio Alvares votaram favoravelmente.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER N^º 474, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n^º 163, de 1995 (n^º 126, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n^º 163, de 1995 (n^º 126, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de agosto de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Odacir Soares** – **Renan Calheiros** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER N^º 474, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N^º , DE 1996

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria n^º 59, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 30 de dezembro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item n^º 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 172, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1995 (nº 151/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE PONTA GROSSA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Osmar Dias para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. OSMAR DIAS (PR. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1995 (nº 151, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Difusora de Ponta Grossa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.218, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 14 de dezembro de 1994, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora de Ponta Grossa Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Artur César Pina	319.650
Leila Maria Pina	130.350
Total de Cotas	450.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Irujo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 172, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Difusora de Ponta Grossa Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opnamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) - O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, neste item e em todos os próximos, a Liderança do PT recomenda abstenção.

O SR. PRESIDENTE (José Samey) - Os Srs. Senadores já podem votar.

Procede-se à votação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 172, DE 1995

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marluce

Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Vai-se proceder à apuração.

Votaram SIM 47 Srs. Senadores. Não houve votos NÃO.

Houve 6 abstenções.

Total: 53 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, peço que V. Ex^a faça constar o meu voto favorável em Ata, porque não foi registrado no painel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará o voto do Senador Osmar Dias.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Sr. Presidente, o meu voto não foi registrado no painel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata registrará o voto do Senador Artur da Távola.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 475, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1995 (nº 151, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1995 (nº 151, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Ponta Grossa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de agosto de 1996. – José Sarney, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Odacir Soares – Renan Calheiros – Eduardo Suplicy.

ANEXO AO PARECER Nº 475, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Ponta Grossa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Difusora de Ponta Grossa Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 5:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 185, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1995 (nº 105/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CIDADE DE ITAIÓPOLIS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Vilson Kleinübing para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1995 (nº 105, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Cidade de Itaiópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 861, de 1994, o então Presidente da República ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 13 de outubro de 1994, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado, com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cidade de Itaiópolis Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
João Bertoli Junior	360
Edson Hugo de Abreu Weber	360
Artenir Werner	480
Total de Cotas	1.200

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Humberto Souto, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 185, de 1995, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cidade de Itaiópolis Ltda atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

(Proceder-se à votação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 1995

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Bento Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alves – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lucídio Portela – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Mauro Mira – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 46 Srs. Senadores. Não houve votos NÃO.

Houve 5 abstenções.

Total: 51 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 476, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1995 (nº 105, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1995 (nº 105, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Itaiópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de agosto de 1996. -- **José Sarney**, Presidente -- **Ney Suassuna**, Relator -- **Odacir Soares** -- **Renan Calheiros** -- **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 476, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Itaiópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 18 de agosto de 1992, a concessão à Rádio Cidade de Itaiópolis Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 6 :

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1996 (nº 156/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Independência de Salto do Lontra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Osmar Dias para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. OSMAR DIAS (-PR. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 06, de 1996 (nº 156, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Independência de Salto do Lontra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 447, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº de 10 de maio de 1991, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Independência de Salto do Lontra Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Nery Maria	13.000
João Maria	7.000
Total de Cotas	20.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Vic Pires Franco, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam

concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 233 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 06, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Independência de Salto do Lontra Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1996

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – Josaphat Marinho – José Agripino – José Blanco – José Eduardo – José Ignácio Ferreira – José Fogaça – José Roberto Arruda – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romeu Tuma – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Omellas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votaram SIM 38 Srs. Senadores. Não houve votos NÃO.

Houve 5 abstenções.

Total: 43 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) - Sr. Presidente, gostaria de solicitar o registro do meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Ata fará o registro do voto "sim" do Senador Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 477, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1996 (nº 156, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1996 (nº 156, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Independência de Salto do Lontra Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de agosto de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Odacir Soares**, Relator – **Ney Suassuna** – **Renan Calheiros** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 477, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Independência de Salto do Lontra Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 4 de agosto de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 21 de janeiro de 1992, a concessão da Rádio Independência de Salto do Lontra Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 7**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 14, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1996 (nº 171/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS S. A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Nabor Júnior para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores,

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1996 (nº 171, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio TV do Amazonas S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 414, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 30 de julho de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio TV do Amazonas S.A.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
. Phelippe Daou	60.379.680
. Jorge Lima Daou	9.500.932
. Joaquim Margarido	2.520.429
. Milton de M. Cordeiro	1.978.839
Total de Cotas	74.811.823

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Carlos Apolinário, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o DPL nº 14, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 32/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio TV do Amazonas S.A. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação)

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 14, DE 1996**

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Carlos Bezerra – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon – Ronaldo Cunha Lima.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram Sim 42 Srs. Senadores. Não houve votos Não.

Houve 6 abstenções.

Total: 48 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, peço que registre o meu voto "sim".

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço para que conste o meu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 478, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1996 (nº 171, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1996 (nº 171, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de agosto de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassu-**

na, Relator – Odacir Soares – Renan Calheiros – Eduardo Suplicy.

ANEXO AO PARECER Nº 478, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de junho de 1992, que renova, por quinze anos, a partir de 18 de junho de 1989, a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 8**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 17, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1996 (nº 139/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Umbu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Emilia Fernandes para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores,

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1996 (nº 139, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio e TV Umbu Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 654, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de agosto de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio e TV Umbu Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Carlos Eduardo Schneider Melzer	350.000.000
Nestor César Buaes	25.000.000
Paulo Giongo	25.000.000
Ruy Bastian	25.000.000
Nilo Fernandes	25.000.000
Conrado Augusto Hexesel	25.000.000
Sérgio Augusto Benevegnu	25.000.000
Total de Cotas	500.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Eurípedes Miranda, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos ter-

mos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 17, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio e TV Umbu Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 17, DE 1996

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – Josaphat Marinho – José Agripino – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 46 Srs. Senadores; não houve votos contrários. Houve 5 abstenções. Total: 51 votos. Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 479, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1996 (nº 139, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1996 (nº 139, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Umbu Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de agosto de 1996. – José Sarney, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Odacir Soares – Renan Calheiros – Eduardo Suplicy.

ANEXO AO PARECER Nº 479, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Umbu Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto de 15 de agosto de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 9 de dezembro de 1992, a concessão outorgada à Rádio e TV Umbu Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprova o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 9:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 25, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1996 (nº 162/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo Capital Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Francelino Pereira para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

É submetido ao exame desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1996 (nº 162, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato de renovação da concessão à Rádio Globo Capital Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O projeto resultou da Mensagem Presidencial nº 609, de 1994, quando o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 28 de julho de 1994, renovando a concessão da referida emissora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

Na Câmara dos Deputados o projeto recebeu parecer favorável das Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e Comissão de Constituição e Justiça, tanto no mérito quanto na sua juridicidade e constitucionalidade.

Nesta Casa a tramitação do projeto preencheu os requisitos estabelecidos pela Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, razão pela qual opinamos favoravelmente à sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje é o meu dia. Na última vez que se discutiu aqui uma renovação de concessão à **TV Globo**, houve um desfile de oradores, com os meus aplausos.

No momento que o Senado se reúne para aprovar as renovações de concessão a várias rádios do País, estamos, agora, discutindo, para aprovação, a renovação de concessão à **Rádio Globo Capital**, de Belo Horizonte.

É claro que se trata de uma organização que merece dos mineiros e de Minas Gerais um aplauso permanente pelo seu equilíbrio, serenidade e, também, pela sua identificação com o sentimento do meu Estado.

A nossa posição, aqui, é para saudar o jornalista Roberto Marinho, toda sua equipe, especialmente os seus filhos pelo sucesso da sua organização, de forma especial, na Capital do meu Estado, Belo Horizonte.

Passo a relatar a matéria, Sr. Presidente:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 25, DE 1996**

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – Jonas

Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romeu Tuma – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 47 Srs. Senadores.

Houve 5 abstenções.

Total: 52 votos.

A matéria foi aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER N° 480, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1996 (nº 162, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1996 (nº 162, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de agosto de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Odacir Soares**, Relator – **Ney Suassuna** – **Renan Calheiros** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER N° 480, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

são de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 28 de julho de 1994, que renova, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão outorgada à Rádio Globo Capital Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto, estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 10:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1996 (nº 190/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CHAMONIX LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Regina Assunção para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

A SRA. REGINA ASSUNÇÃO (PTB-MG. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1996 (nº 190, de

1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Chamonix Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.210, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 14 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Chamonix Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Genezio Domiciano Teodoro	4.500
Maria Lúcia Ferrarini de Abreu Sampaio	4.500
Total de Cotas	9.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Rocha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 45, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Chamonix Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 45, DE 1996**

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Elcio Alvares – Epitacio Cafeteira – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Blanco – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Regina Assumpção – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 45 Srs. Senadores.

Houve 6 abstenções.

Total: 51 votos.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 481, DE 1996
(Da Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1996 (nº 190, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1996 (nº 190, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Chamonix Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de agosto de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Odacir Soares** – **Renan Calheiros** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 481, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Chamonix Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 17 de agosto de 1987, a concessão à Rádio Chamomiz Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mogi-Mirim, esta de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer nº 481, de 1996

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprova o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 11:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 47, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1996 (nº 206/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Brasília, Distrito Federal.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador José Roberto Arruda para proferir parecer, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF.
Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,...

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1996 (nº 206, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Globo Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 591, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº de 26 de junho de 1994, que renova a concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Globo Capital Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Roberto Marinho	14.627.952
Rogério Marinho	1.828.494
Luiz Paulo Jacobina	
da Fonseca Vasconcelos	1.828.494
Total de Cotas	18.284.940

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável do seu relator, Deputado José Jorge, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado José Genoíno.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam

concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Globo Capital Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto.

O Sr. Artur da Távola - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a emissora hoje não tem mais o nome de Rádio Globo e a concessão pertence à Radio CBN.

Ao mesmo tempo em que se deve saudar a existência de uma rádio – para usar um expressão norte-americana muito precisa – all news, ou seja, uma rádio 24 horas por dia, mantendo a informação como sua matéria-prima, encaminhamos o voto favoravelmente. Eu gostaria de lembrar que há um fato na Rádio CBN a ocorrer no Rio de Janeiro que, a meu juízo, deveria merecer a atenção não apenas da Organização Globo, sua proprietária, mas do próprio Ministério das Comunicações.

As Organizações Globo possuem, no Rio de Janeiro, três canais de rádio: a Rádio Globo – excelente, por sinal, como emissora popular -, a Rádio CBN e a antiga Rádio Mundial. Há dois anos, esta última, por razões de déficit, deixou de ir ao ar e passou a retransmitir o que se fazia na Rádio CBN. Atualmente, no Rio de Janeiro, essas organizações

usam 2 canais de rádio para apenas uma emissora. Creio que esse tema deve ser meditado. Em primeiro lugar, pela proprietária, que, acredito, tem condições técnicas e financeiras para não se utilizar de dois canais, comandados pelo mesmo concessionário, que se utiliza de uma única sigla para fazer as mesmas transmissões numa mesma cidade, quando o certo é criar – como foi feito com a CBN – uma nova proposta de rádio. Dessa forma, o Rio de Janeiro tem duas rádios CBN, sendo que uma em 860kHz e outra nos 1.180kHz.

Acredito que o Senado não deva deixar de interessar-se pelo tema, porque a organização é suficientemente apta e competente, razão pela qual encaminho até a votação com louvor, no caso da **Rádio CBN**. Mas deve ter ela mesma o cuidado, e também o Governo, o Ministério das Comunicações, para que não haja esses privilégios de manter-se um canal de rádio aberto para retransmitir uma emissora que já está no ar, quando o espectro radiofônico brasileiro aí está a necessitar do mesmo talento dessa organização, para – quem sabe – uma nova proposta de radiodifusão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

Senado Federal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1996

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João França – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo Vieira – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Onofre Quinlan – Osmar Dias – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Roberto Requião

– Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Omellas.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Ney Suassuna.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – Carlos Bezerra – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram Sim 47 Srs. Senadores; e Não 1.

Houve 6 abstenções.

Total: 54 votos.

A matéria foi aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, o Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 482, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1996 (nº 206, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1996 (nº 206, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de agosto de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Odacir Soares** – **Renan Calheiros** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 482, DE 1996.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de julho de 1994, que renova, por

quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão outorgada à Rádio Globo Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprova o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, pela ordem.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de comunicar que o meu voto foi registrado de maneira incorreta. Meu voto foi "Sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senador Ney Suassuna registra que seu voto foi "Sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 12:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 51, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1996 (nº 216/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 140, "a", do Regimento Interno, designo a nobre Senadora Regina Assunção para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

A SRA. REGINA ASSUNÇÃO (PTB-MG. Para emitir parecer.) Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1996 (nº 216, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Terra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 711, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 601, de 15 de agosto de 1994, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Terra Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Marcos Vaz de Melo	7.500
Paula Jacques	7.500
Total de Cotas	15.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Heslander, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 51, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Terra Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Procede-se à votação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 51, DE 1996**

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emílio Fernandes – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – João França – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo Vieira – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Onofre Quinan – Osmar Dias – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Benedita da Silva – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Marina Silva – Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 41 Srs. Senadores.

Houve 5 abstenções.

Total de votos: 46.

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a registrasse o meu voto favorável à matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Senadores Renan Calheiros, Iris Rezende, Francelino Pereira e Carlos Wilson também votaram "Sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 483, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1996 (nº 216, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1996 (nº 216, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de agosto de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Odacir Soares** – **Renan Calheiros** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 483, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 601, de 15 de agosto de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 8 de agosto de 1990, a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que haverá sessão do Congresso Nacional às 19h30min.

Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 848, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 76.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A apreciação do Requerimento nº 849, de 1996, lido no Expediente, de autoria do Senador Valmir Campelo e outros Senadores solicitando realização de sessão especial.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado neste instante para relatar um assunto de suma importância para a administração desta Casa. Trata-se da reportagem do jornal o **Correio Brasiliense**, "O fogo pode pegar". É uma advertência que o principal jornal de Brasília faz:

"Alerta geral: o clima é de preocupação. Administradores, síndicos, porteiros, moradores e lojistas estão empenhados em regularizar as condições de segurança e prevenção de incêndio nos prédios públicos, comerciais e multifamiliares do Distrito Federal.

Querem evitar a repetição aqui das recentes tragédias que aconteceram em um shopping center de Osasco (SP) e na

maior favela da capital paulista, Heliópolis, que, em conjunto, deixaram um saldo de quase 50 mortos.

Com esse objetivo, o Corpo de Bombeiros realizou entre os dias 10 e 14 desse mês, a Grande Vistoria – a maior operação do gênero aos 140 anos de história da instituição, fundada no Rio de Janeiro. Mais de 15 mil edificações foram vistoriadas por 1.252 soldados, cabos e oficiais.

A vistoria constatou a situação mais do que precária de diversos prédios. Alguns edifícios bastante conhecidos entraram na lista negra.

O Anexo I do Senado Federal, o **Shopping Center** Venâncio 2.000, os Ministérios do Trabalho, da Justiça, os Edifícios Maristela, Antônio Venâncio da Silva, JK, Márcia, Central, Ceará, Oscar Niemeyer e Gilberto Salomão (esses últimos localizados no Setor Comercial Sul) fazem parte dessa lista. Não são os únicos.

A Secretaria do Planejamento, a Papelaria Asa Sul (Setor Gráfico), o Conselho Federal do Ministério do Trabalho e o Edifício Casa São Paulo e vários prédios residenciais também são considerados "barris de pólvora" que podem explodir a qualquer momento.

Na Superquadra 107 Sul, os problemas constatados pelos bombeiros do Distrito Federal no Bloco E são graves, inclusive com uma irregularidade incomum: mangueira de incêndio dentro dos próprios apartamentos dos moradores e invadindo áreas comuns do prédio.

Irregularidades como essas poderiam ser reparadas há tempo".

Por isso, a maior gravidade sobre a qual advirto a Mesa do Senado Federal é com relação ao item que diz: "Perigo no Senado", que passo a ler:

"A Grande Vistoria foi lançada no dia 7 último, no prédio do Anexo 1 do Senado Federal, o mais alto de Brasília – com 28 andares – e um dos mais antigos. Tem 36 anos.

O prédio foi escolhido para o início da campanha justamente porque em 36 anos não passou por uma reforma. Mais de 600 pessoas trabalham no Anexo 1 sem ter noção do perigo de incêndio que ronda o prédio. Outras milhares de pessoas transitam ali diariamente.

A estrutura do Anexo 1 é de madeira. O chefe do Setor de Prevenção de Acidentes do Senado, Rubens de Araújo Lima, acredita que o prédio sofre perigo de incêndio 24 horas por dia.

As escadas dos bombeiros só chegam ao 12º andar mas são 28 andares. "Isso mostra a nossa insuficiência e incapacidade de atender as emergências", diz o Coronel José Rajão Filho, Comandante do Corpo de Bombeiros."

Neste instante, quero dizer que, na qualidade de ex-Primeiro Secretário do Senado, providenciamos, na Mesa passada, sob a gestão do Presidente Humberto Lucena, um projeto de reforma do Anexo I desta Casa, que agora é alvo da manchete do jornal **Correio Braziliense**, que adverte sobre a possibilidade de um incêndio de graves proporções naquele prédio, podendo matar mais de mil ou duas mil pessoas.

Sr. Presidente José Sarney, como ex-1º Secretário do Senado e atual vice-Presidente, solicito desta Casa providências urgentes no sentido de realizar-se a licitação para reforma do Anexo I do Senado, antes que algo de grave aconteça. Este assunto já foi debatido na Mesa Diretora e agora é manchete do **Correio Braziliense**, que adverte sobre o incêndio que poderá ocorrer a qualquer instante naquele prédio desta Casa.

Não quero, pois, estar ligado a qualquer irresponsabilidade, como membro da Mesa, por não ter advertido este Plenário, esta Casa e, em especial, a Mesa Diretora. Solicito também ao Sr. 1º Secretário, Senador Odacir Soares, que coloque em publicação o edital de licitação para reforma do Anexo I do Senado Federal, antes que seja tarde ou que uma tragédia ocorra, matando centenas – ou até milhares – de pessoas que transitam diariamente naquele prédio. São vinte e oito andares, e as madeiras deixadas por ocasião da construção de Brasília, há 38 anos passados, ainda estão colocadas naquele prédio apenas tampadas com uma cobertura de gesso que é um produto de alta possibilidade de incêndio. Portanto, a minha advertência fica nesse sentido, e tenho certeza absoluta que o Sr. Presidente José Sarney e todos nós da Mesa Diretora iremos priorizar.

Há verba disponível no orçamento desta Casa para essa importante reforma. É bom que ela seja feita com urgência para evitar um trauma maior em termos de gravidade por ocasião do possível incêndio no Anexo I do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 15h30min

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 785, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 445, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de trezentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos, cujos recursos serão destinados a financiar, parcialmente, o Projeto de Reestruturação e Desestatização da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, do Ministério dos Transportes e do Conselho Nacional de Desestatização – CND.

– 2 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 1.403, de 1995)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências, tendo

Pareceres

- sob nº 443, de 1995, da Comissão de Assuntos Econômicos, favorável, com votos vencidos dos Senadores Jonas Pinheiro e Vilson Kleinübing;

- de Plenário (em virtude do Requerimento nº 1.149, de 1995, de audiência), em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, pela constitucionalidade e juridicidade da matéria; e

- sob nº 345, de 1996, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (em virtude do Requerimento nº 428, de 1996, de audiência), favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com votos vencidos dos Senadores José Eduardo Dutra e José Bonifácio.

- 3 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 1996**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1996 (nº 41/91, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 18 da Constituição Federal (Criação de municípios), tendo

Parecer favorável, sob nº 404, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 4 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 23, DE 1996**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1996, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Senadores, que altera o § 7º do art. 14 da Constituição Federal (Inelegibilidade), tendo

Parecer favorável, sob nº 342, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, Pedro Simon, José Ignácio Ferreira, Jefferson Peres e Bernardo Cabral.

- 5 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 30, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 700, de 1996)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1996 (nº 233/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o artigo 34 e o Título VIII, Capítulo III, Seção I, da Constituição Federal e o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Reforma da educação), tendo

Pareceres sob nºs 418 e 454, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: favorável, com emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as emendas nºs 2 e 3 de Plenário): pela rejeição das emendas, vencido o Senador José Eduardo Dutra.

- 6 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 124, DE 1992**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1992 (nº 636/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei

nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, tornando inexistente, antes da decisão terminativa do recurso interposto à Comissão Especial de Recursos do PROAGRO, a dívida oriunda do crédito rural, tendo

Pareceres sob nºs 303, de 1995, e 287, de 1996, das Comissões

- de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta, com voto, em separado, do Senador José Eduardo Dutra; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania (em virtude do Requerimento nº 750, de 1995, de audiência), favorável ao Projeto, e pela rejeição do substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos, com voto, vencido em separado, do Senador José Bianco.

- 7 -

**EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO
DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1992**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1992 (nº 4.018/93, naquela Casa), de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre a arbitragem, tendo

Parecer favorável, sob nº 458, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 8 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 29, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 5, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senadores, que institui eleições diretas para os suplentes de candidatos ao Senado Federal, tendo

Parecer sob nº 344, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jefferson Peres.

- 9 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1996 (apresentado como conclusão do Parecer nº 446, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até trezentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD (Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde - REFORSUS)

(Levanta-se a sessão às 19h16min.)

**ATA DA 125ª SESSÃO NÃO-DELIBERATIVA,
EM 26 DE AGOSTO DE 1996**

(Publicada no **DSF**, de 27 de agosto de 1996)

RETIFICAÇÃO

Na Ata, à página 14865, 1º Coluna, na designação da Ordem do Dia da próxima sessão:

Onde se lê:

ORDEM DO DIA

- 1 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1994 (nº 325/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Rural S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 2 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1994 (nº 378/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio a Voz do Vale Paranapanema Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 3 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 163, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 1995 (nº 126/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 172,
DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 1995 (nº 151/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Ponta Grossa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 185,
DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 1995 (nº 105/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Itaiópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 6 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE
1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1996 (nº 156/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio In-

dependência de Salto do Lontra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 7 -

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 14, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1996 (nº 171/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio TV Do Amazonas S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 8 -

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 17, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1996 (nº 139/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Umbu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1996 (nº 162/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1996 (nº 190/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Chamonix Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 11 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1996 (nº 206/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo Capital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Brasília, Distrito Federal.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 12 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 51, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1996 (nº 216/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Terra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Lê-se:

ORDEM DIA DIA

Item único

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO
DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1994**

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (nº 3.701/93, na Casa de origem), que institui o Código de Trânsito Brasileiro, (apresentado pela Comissão Especial como conclusão de seu Parecer nº 415, de 1996), tendo

Parecer, sob nº 467, de 1996, da Comissão Especial, sobre as emendas apresentadas no turno suplementar.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.025, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, é ten-

do em vista o constante no Processo nº 12440/96.5, de interesse da Subsecretaria de Administração Financeira, resolve:

Art. 1º É designado o servidor Cláudio de Azevedo Silva, matrícula 3692, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Administração Financeira, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Administração Financeira, nos eventuais impedimentos e afastamentos regulamentares do titular.

Art. 2º Revoga-se a designação do servidor Marcos Santiago Naud, contida no Ato nº 976, de 1995, do Diretor-Geral.

Senado Federal, 27 de agosto de 1996. – **Aga-
cied da Silva Mala, Diretor-Geral.**

MESA
 Presidente
 José Samey - PMDB - AP
 1º Vice-Presidente
 Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL
 2º Vice-Presidente
 Júlio Campos - PFL - MT
 1º Secretário
 Odacir Soares - PFL - RO
 2º Secretário
 Renan Calheiros - PMDB - AL
 3º Secretário
 Levy Dias - PPB - MS
 4º Secretário
 Emanoel Amorim - PMDB - RO
 Suplentes de Secretário
 Antônio Carlos Valadares - PSB - SE
 Eduardo Suplicy - PT - SP
 Ney Suassuna - PMDB - PB
 Emilia Fernandes - PTB - RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
 Corregedor
 (Eleito em 16-3-95)
 Romeu Tuma - PSL - SP
 Corregedores - Substitutos
 (Eleitos em 16-3-95)
 1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS
 2º Senador Joel de Holland - PFL - PE
 3º Senador Lúdio Alcântara - PSDB - CE
PROCURADORIA PARLAMENTAR
 (Designação: 16 e 23-11-95)
 Nabor Júnior - PMDB - AC
 Waldeck Ornelas - PFL - BA
 Emilia Fernandes - PTB - RS
 José Ignácio Ferreira - PSDB - ES
 Lauro Campos - PT - DF

LIDERANÇA DO GOVERNO
 Líder
 Elio Alvares - PFL - ES
 Vice-Líderes
 José Roberto Amuda - PSDB - DF
 Vilson Kleinübing - PFL - SC
 Ramez Tebet - PMDB - MS
LIDERANÇA DO PMDB
 Líder
 Jader Barbalho
 Vice-Líderes
 Ronaldo Cunha Lima
 Nabor Júnior
 Gerson Camata
 Carlos Bezerra
 Ney Suassuna
 Gilvam Borges
 Fernando Bezerra
 Gilberto Miranda
LIDERANÇA DO PFL
 Líder
 Hugo Napoleão
 Vice-Líderes
 Edison Lobão
 Francelino Pereira
 Joel de Holanda
 Romero Jucá
LIDERANÇA DO PSDB
 Líder
 Sérgio Machado
 Vice-Líderes
 Geraldo Melo
 José Ignácio Ferreira
 Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB
 Líder
 Epitácio Cafeteira
 Vice-Líder
 Esperidião Amin
LIDERANÇA DO PT
 Líder
 José Eduardo Dutra
 Vice-Líder
 Benedita da Silva
LIDERANÇA DO PTB
 Líder
 Valmir Campelo
 Vice-Líder
LIDERANÇA DO PDT
 Líder
 Júnia Marise
 Vice-Líder
 Sebastião Rocha
LIDERANÇA DO PSB
 Líder
 Ademir Andrade
LIDERANÇA DO PPS
 Líder
 Roberto Freire
LIDERANÇA DO PSL
 Líder
 Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Élcio Álvares
2. Francetino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Carnata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Arlindo Porto

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA *2

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
PEDRO PIVA *1	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56

PT

LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
----------------	--------------	--------------------------	------------

PDT

JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
--------------	------------	-------------------	------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	------------------------	------------

*1 - o titular da cadeira - Sen. JOSÉ SERRA - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07

PT

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
----------------	--------------	--------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO
----------------------	------------	--------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	1- VAGO
RONALDO CUNHA LIMA	2-PEDRO SIMON
ROBERTO REQUIÃO	3-GILVAN BORGES
JOSÉ FOGAÇA	4-CARLOS BEZERRA
RAMEZ TEBET	5-GILBERTO MIRANDA
FERNANDO BEZERRA	6-CASILDO MALDANER
NEY SUASSUNA	7-VAGO
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	1-ELCIO ALVARES
EDISON LOBÃO	2-JOÃO ROCHA
JOSÉ BIANCO	3- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
BERNARDO CABRAL	4-HUGO NAPOLEÃO
FRANCELINO PEREIRA	5-JOSÉ AGRIPIINO
JOSAPHAT MARINHO	6-FREITAS NETO
PSDB	
JOSE IGNÁCIO FERREIRA	1-BENI VERAS
LÚCIO ALCÂNTARA	2-ARTUR DA TÁVOLA
JEFFERSON PERES	3-PEDRO PIVA
SÉRGIO MACHADO	4-VAGO
PPB	
ESPERIDIÃO AMIN	1-EPITÁCIO CAFETEIRA
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	1-BENEDITA DA SILVA
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA
PDT	
DARCY RIBEIRO	1-JÚNIA MARISE
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	1-ADEMIR ANDRADE
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	1- VAGO
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA Indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	8-VAGO
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB	
VAGO	1-VAGO

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
 PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
PTB	
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB / PPS	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	7-VAGO
PFL	
FREITAS NETO	PI-2131/2132
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012
PEDRO PIVA	SP-2351/2353
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
	1-ROMEU TUMA
	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda **só** fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PSB / PPS	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a
seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	Marluce Pinto ¹ Roberto Requião
PFL	Joel de Hollanda Júlio Campos
PSDB	Franco Montoro
PPB	Geraldo Melo
PTB	Fetter Júnior ³ Dilceu Sperafico
	Miguel Rossetto

Osmar Dias²
PP

PT
Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes	Bloco Parlamentar PFL/PTB
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	Antônio Ueno José Carlos Vieira	PMDB
Paulo Ritzel Valdir Colatto	Eliane Abrahão Rivaldo Macari	PSDB
Franco Montoro	Yeda Crusius	PPB
Fetter Júnior ⁴	João Pizzolatti	PP
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas	PT
Miguel Rossetto	Luiz Maineri	

1. Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2. Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3. Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4. Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villeneuve e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N°s 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

Outros títulos

ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; 2º Volume: A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; 3º Volume: O regime comum de origem no Mercosul; 4º Volume: ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; 5º Volume: Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; 6º Volume: Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; 7º Volume: O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; 8º Volume: Harmonização Legislativa no Mercosul.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

OBRA SOCIAL È POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)

Edição de 1994. 4 volumes.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
nº 126 · abril/junho - 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? – José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbencialis. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnología social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Hélio Taveira Torres

A legitimização do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamemnon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência comprensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar – Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

